



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.278

João Pessoa - Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025

R\$ 2,40

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.185 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 100m², situada na zona rural da cidade de Barra de São Miguel - PB, pertencente ao Sr. Manoel Evandro de Oliveira.

**Art. 2º** A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à implantação do TAU - 04, para prosseguimento das obras do Sistema Adutor de Boqueirão - PB, que está sendo implantado pelo Governo do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do art. 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de janeiro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

DECRETO Nº 46.186 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 178,32 m², situada na zona urbana da cidade de Caraúbas - PB, pertencente ao Sr. Cristiano de Souza Monteiro.

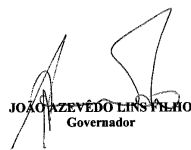
**Art. 2º** A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à implantação do coletor C1-19, junto com a tubulação que dará acesso a Estação de Bombeamento, do Sistema de Esgotamento Sanitário que está sendo implantado pelo Governo do Estado na cidade de Caraúbas - PB.

**Art. 3º** É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de janeiro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

Ato Governamental nº 0740

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar WALKER SINESIO DA SILVA, matrícula nº 1911392, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0741

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear FABIO AUGUSTO NOBREGA DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0742

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar FABIO AUGUSTO NOBREGA DE SOUZA, matrícula nº 1926829, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0743

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear WALKER SINESIO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0744

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar IANCA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 1918621, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0745

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear ELIANE RODRIGUES LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0746

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ELIANE RODRIGUES LIMA, matrícula nº 1914669, do cargo em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0747

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear KATIA RISOLENE GOMES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.



Ato Governamental nº 0748

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **LUIZ GUSTAVO DE MENEZES VAZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0749

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **RENNAN FELIPE CARDOSO LUCAS**, matrícula nº 1937618, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0750

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e conforme disposições regimentais, estabelecidas no Decreto-Lei n. 832, de 26 de junho de 1946, reorganizado pelo Decreto n.º 5.127, de 13 de outubro de 1970,

**RESOLVE** Art. 1º Designar o Diretor de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB para exercer, em caráter interino, as atribuições e competências legais do cargo de Diretor Superintendente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais deste, conforme previsto no art 15, parágrafo único, Decreto Estadual n. 5.127, de 13 de outubro de 1970.

Ato Governamental nº 0751

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.462 de 13 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OPERACOES, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

Ato Governamental nº 0752

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ARMANDO DUARTE MARINHO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE OPERACOES, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

Ato Governamental nº 0753

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **GESSICA MIKAELLY PAULO DA CONCEICAO MARIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE SAUDE DA SETIMA REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

Ato Governamental nº 0754

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE** nomear **BENEDITO LEITE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEFM AMERICO MAIA, no Município de BELEM DO BREJO DO CRUZ, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0755

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

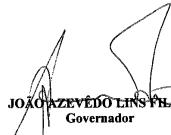
**RESOLVE** nomear **PALOMA D'AVILA RODRIGUES BRAGA XAVIER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEF JOSE LEITE, no Município de CONCEICAO, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0756

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ALDIENE AMARO DE SOUSA**, matrícula nº 1907476, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF JOSE LEITE, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 035/2025/SEAD.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/01415/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **FELIPPE BARRA DIÓGENES**, do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 192.146-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 036/2025/SEAD.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/01378/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **IARA MORAIS CAMPELO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 193.802-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 037/2025/SEAD.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/01668/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **RITA DE CASSIA FIRMINO SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.987-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

  
CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 048/2025/DEREH/GS/SEAD****EXPEDIENTE DO DIA: 27/01/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2024/26755	CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	185.170-5	0140/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/16305	DANIELTON CARNEIRO DA SILVA	181.693-4	0137/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24163	MARI MARIA LUCIA BARBOSA SOARES	077.846-0	0141/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/01295	SAMUEL DE BARROS	162.923-9	0139/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 049/2025/DEREH/GS/SEAD****EXPEDIENTE DO DIA: 27/01/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, **DEFERIU** os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	DESPACHO
SAD-PSE-2025/00907	LUIS ADOLPHO B. LINS DE ALBUQUERQUE	17.02.2025	003/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/01343	WESLEY EDUARDO PORTELA DA SILVEIRA	14.02.2025	004/GOPOS/2025

**RESENHA Nº 050/2025/DEREH/GS/SEAD****EXPEDIENTE DO DIA: 27/01/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRICULA	PARECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2024/26526	ANA DE FRANCA OLIVEIRA	130.958-7	0145/2025/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26170	ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA	175.639-7	0138/2025/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00318	EUDESANGELA MONTEIRO DE A. SOARES	172.911-0	0152/2025/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/21279	SALVINO IZIDRO DE ARAUJO SEGUNDO	172.595-5	0147/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/21281	SALVINO IZIDRO DE ARAUJO SEGUNDO	178.387-4	0146/2025/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

Carlos Tiberio Lins de Almeida  
CARLOS TIBÉRIO LINS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Administração

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA****Nº da Resenha : 036/2025****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****24/01/2025****DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	TALYTA DE FRANCA ALMEIDA	923496-9	PRESTADOR	180	30/11/2024	28/05/2025
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAÚDE	THAISE DA FONSECA GOMES	909489-0	PRESTADOR	45	16/01/2025	01/03/2025
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCAÇÃO	CLAUDIO ROMERO DIAS DE ARAUJO	76718-2	ESTATUTARIO	90	19/01/2025	18/04/2025
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ESPEDITO JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	186924-8	COMISSIONADO	60	20/01/2025	20/03/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA DANTAS	141609-0	ESTATUTARIO	90	24/01/2025	23/04/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS****GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS****RESENHA Nº : 035/2025****EXPEDIENTE DO DIA : 27-01-2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Início	Data Final	Total Dias
SEC.EST.EDUCAÇÃO	SAD-PSE-2025/00351	692719	ADELZA MARIA CARNEIRO LIRA	Tempo Público Municipal	01/11/1969	04/06/1981	4.233

PUBLIQUE-SE

MARIA HELENA BARBOSA FERREIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

**PORTARIA Nº 06, 27 de janeiro de 2025.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 40.096 de 28 de fevereiro de 2020, como também, em observância ao disposto na Resolução nº 002/2021, do Conselho de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNAR os empregados, adiante discriminados, para o exercício das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcos Vinicius Almeida dos Santos	00627	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Marília Quirino de Almeida	00021	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Amanda Franco de Lima	000611	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Luiz Pérciles de Amorim Cavalcante	001027	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Emanuel Reis Gonçalves	000024	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Lyandra Souza Lima	001186	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Felipe Jessé Mota de Araújo	003170	EQUIPE DE APOIO
Niedja Amaral de Araújo	003582	EQUIPE DE APOIO
Matheus Montenegro Carneiro	001030	EQUIPE DE APOIO
José Alberto de Araújo Júnior	001347	EQUIPE DE APOIO
Renally Medeiros de Almeida	002327	EQUIPE DE APOIO
Joalison Santana dos Santos	001379	EQUIPE DE APOIO

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE  
PB SAÚDE

## Secretaria de Estado da Educação

**PORTARIA Nº 012****João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Legislação Estadual

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Dr.ª Ana Beatriz Fernandes Coelho Chagas matrícula nº 190.529-9, Procuradora do Estado, para responder pelo cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, no período de 27 de janeiro de 2025 até 21 de março de 2025 em razão do afastamento do servidor Dr. João Antônio Dias Moraes, matrícula nº 190.587-2 autorizado pela Procuradoria Geral do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**PORTARIA Nº 013****João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) Luiz Barbosa da Silva Filho, mat. nº 618.533-9, atualmente exerce o cargo de coordenador administrativo financeiro, na E.C.I.T. Erenice Cavalcante Fidelis, situada na cidade de Bayeux/PB – 16ª GRE/PB;

**CONSIDERANDO** a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencadas no Processo nº SEE-PRC-2024/32068, no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

**CONSIDERANDO** que a permanência deste(a) servidor(a) na sua unidade de lotação, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

**CONSIDERANDO** a previsão legal de AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba).

**RESOLVE:**

Afastar em caráter preventivo o(a) servidor(a) Luiz Barbosa da Silva Filho, mat. nº 618.533-9, atualmente exercente do cargo de coordenador administrativo financeiro, na E.C.I.T. Erenice Cavalcante Fidelis, situada na cidade de Bayeux/PB – 16ª GRE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido os servidores afastados deverão se ausentar da Secretaria de Estado da Educação, evitando, assim, eventual nova contratação pelo prazo de vigência desta Portaria.

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 014****João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.**

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A REMOÇÃO DE DOCENTES NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL PARA O ANO LETIVO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disciplinado nas normas atinentes à matéria,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Os docentes que atuam nos estabelecimentos da rede pública estadual da Paraíba poderão ser removidos a pedido, a critério da administração pública, conforme versa no Art. 34 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Poderão solicitar remoção todos os docentes que atuam em regime estatutário, que estão em efetivo exercício no ano de 2025 e atuaram na docência no ano de 2024.

§ 1º As remoções dos docentes que estiverem em estágio probatório poderão ser viabilizadas exclusivamente para unidades pertencentes à mesma Gerência Regional de Educação para a qual prestou concurso, foi convocado e nomeado.

**Art. 3º** As solicitações de remoção de docentes se darão por meio de abertura de processo, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico protocolo@see.pb.gov.br, com envio de requerimento (Anexo I) datado e assinado, contendo a motivação da remoção pleiteada, disponibilidade de turnos de trabalho, cópia de documento de identificação com foto e documentos comprobatórios da



formação acadêmica.

§ 1º Serão desconsideradas as solicitações encaminhadas fora do prazo estabelecido e aquelas encaminhadas para o endereço eletrônico distinto do descrito no caput deste artigo.

§ 2º Ao realizar a solicitação da remoção, o servidor deverá registrar até 05 (cinco) opções de unidades escolares e/ou municípios para os quais poderá ser removido, devendo seguir uma ordem de prioridade.

§ 3º - Exclusivamente para os servidores que desejam ser removidos entre as unidades escolares sediadas no município de João Pessoa (1ª Gerência Regional de Educação - GRE), devem indicar até 05 (cinco) opções de unidades escolares e/ou bairros.

§ 4º Em caso de inexistência de carência na escola solicitada pelo requerente, a Secretaria de Estado da Educação (SEE) poderá apresentar outras opções de unidades escolares, facultada a aceitação.

Art. 4º Os docentes que desejam ser removidos para unidades escolares que ofertam o Programa de Educação Cidadã Integral, nos termos da Lei nº 13.533 de 19 de dezembro de 2024, deverão apresentar autodeclaração de que possuem disponibilidade para cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme declaração no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Os docentes de regime estatutário que possuem a concessão temporária ou definitiva de readaptação de função, conforme versa no artigo 25 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, poderão requerer remoção para funções compatíveis com a readaptação deferida, devendo seguir os protocolos estabelecidos no Art. 3º desta Portaria.

Art. 6º As remoções deverão ser enviadas até às 23h59min do dia 30/01/2025, para que a Subgerência de Movimentação de Pessoas (SGMOP), vinculada à Gerência de Gestão de Pessoas (GGEPS), proceda com a análise do pleito.

Art. 7º A Subgerência de Movimentação de Pessoas (SGMOP) efetuará análise das remoções requeridas até o dia 04/02/2025. Os requerentes receberão o resultado por meio do e-mail informado no requerimento.

§ 1º Os docentes que tiverem deferimento da remoção só poderão se ausentar da unidade de trabalho em que estão lotados, quando houver o recebimento da designação de lotação e publicação de portaria oficializando a remoção, em conformidade com artigo 34 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

§ 2º Havendo a saída da unidade em que está lotado sem a autorização expressa da Secretaria de Estado da Educação (SEE), os docentes poderão responder ações disciplinares à luz da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 8º. Havendo solicitações de remoções para uma mesma vaga, a Subgerência de Movimentação de Pessoas (SGMOP/SEE) deverá aplicar para fins de desempate:

maior tempo de serviço efetivo na docência no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE);

maior titulação acadêmica registrada na ficha funcional ou disponibilizada no ato da solicitação;

servidor com maior idade, conforme registro na ficha funcional; na hipótese de persistir o empate, será deferida a primeira solicitação recebida no e-mail protocolo@see.pb.gov.br.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

#### ANEXO I



Secretaria de Estado da Educação  
Subgerência de Protocolo e Registro de Documentos - SGPRED

**REQUERIMENTO**

Processo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

Excelentíssimo (a) Secretário(a) de Estado da Educação

Nome do Requerente:	
Cargo:	Matrícula:
	Classe Funcional:
Lotação:	Município:
Local de Exercício:	Telefone:
Endereço para correspondência:	
Anexos:	
Requer:	
<p>João Pessoa, PB, ____/____/____</p> <p>_____ Assinatura do Requerente</p>	

#### ANEXO II

Autodeclaração para docentes que desejam ser removidos para unidades escolares que ofertam o Programa de Educação Cidadã Integral, nos termos da Lei nº 13.533 de 19 de dezembro de 2024, sinalizando que possuem disponibilidade para cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

#### Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de prova, que possuo disponibilidade de jornada de trabalho para atuar no Programa de Educação Cidadã Integral, nos termos da Lei nº 13.533 de 19 de dezembro de 2024, na função de docente, para cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

\_\_\_\_\_/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Cargo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

#### RESOLUÇÃO Nº 145/2024

**INSTITUI DIRETRIZES ESTADUAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, REVOGA A RESOLUÇÃO CEE/PB Nº 284/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pela Lei Estadual nº 4.872, de 13 de outubro de 1986, e após aprovação por unanimidade em reunião plenária ocorrida em 27 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 9.396, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o documento orientador de implantação dos NAAHS, disponibilizado pela Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, em 2006; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: MEC/SEESP, Brasil 2008;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, emitida pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, e sua continuação – Plano Viver sem Limite II, lançado no dia 23 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.899, de 5 de outubro de 2012, que dispõe sobre a classificação da visão monocular como deficiência visual no Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 080/2013, de 11 de abril de 2013, emitida pelo Conselho Estadual de Educação da Paraíba, que regulamenta a criação dos Centros de Atendimento Especializado (CAE) no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.971, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5, 5ª edição, Porto Alegre: Artmed, 2014 e o DSM - 5 - TR, Porto Alegre: Artmed, 2023;

**RESOLVE:**

#### Capítulo I

#### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** A presente Resolução institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva na Educação Básica para os estudantes públicos-alvo desta modalidade no Sistema Estadual de Ensino da Paraíba.

**Art. 2º** A Educação Especial, modalidade da educação escolar, compreende o processo educacional definido na Proposta Político Pedagógica das unidades de ensino, que assegure recursos

e serviços educacionais organizados institucionalmente para apoiar, complementar e/ou suplementar, em caráter não substitutivo, o processo de aprendizagem de seu público-alvo, de modo a garantir uma educação escolar que promova o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

**Art. 3º** Para fins dessas diretrizes, são considerados público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, incluídos os estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), assim definidos:

I – Estudante com deficiência compreende o que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, abrangendo:

a) Deficiência física – alteração completa ou parcial de um, ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva – perda de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; visão monocular ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências: física, sensorial e/ou intelectual.

II – Considera-se estudante com transtornos globais do desenvolvimento aquele que apresenta distúrbios nas interações sociais recíprocas, que costumam manifestar-se nos primeiros cinco anos de vida, caracterizados por padrões de comunicação estereotipados e repetitivos, assim como pelo estreitamento nos interesses e nas atividades. Incluem-se, nesse grupo, estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tal como descrito no DSM - 5 - TR.

III – Considera-se estudante com Altas Habilidades/Superdotação aquele que demonstra potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes; além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

**Art. 4º** A Educação Especial, como modalidade que perpassa todos os níveis e outras modalidades de ensino, deve considerar as situações singulares, os perfis dos estudantes, suas características e faixa etária, e pautar-se em princípios éticos, políticos e estéticos de modo a assegurar:

I – a dignidade humana e a observância do direito de cada estudante de realizar seus projetos de estudos, de trabalho e de inserção na vida social;

II – a busca da identidade própria de cada estudante, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como de suas necessidades educacionais específicas no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;

III – o desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruto de seus direitos;

IV – a inclusão dos estudantes na comunidade escolar, na família e nos ambientes sociais;

V – o desenvolvimento da autonomia dos estudantes considerando seus talentos, habilidades individuais e os seus interesses.

## Capítulo II

### Do Sistema de Ensino

**Art. 5º** O Sistema de Ensino do Estado da Paraíba deve:

I – garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem do público-alvo da Educação Especial, assegurando-lhe as condições necessárias para uma educação inclusiva, que reconheça e respeite a diversidade humana e valorize o protagonismo desse público;

II – promover a identificação da demanda existente de estudantes público-alvo da Educação Especial, a partir do Censo Escolar, dos indicadores demográficos e demais sistemas oficiais de informação;

III – assegurar, nas unidades escolares, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como parte integrante do processo educacional do público-alvo da Educação Especial.

IV – assegurar, no ambiente escolar, ao público-alvo da Educação Especial – em todas as etapas e níveis de ensino: acessibilidade arquitetônica, urbanística, comunicacional e informacional, metodológica, instrumental, tecnológica, programática e atitudinal de forma a:

assegurar acessibilidade pedagógica de modo a atender às necessidades educacionais específicas do público-alvo da Educação Especial;

identificar as necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, através da avaliação pedagógica inicial, bem como acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem destes por meio de avaliações periódicas;

utilizar recursos de tecnologia assistiva com vistas a favorecer a aprendizagem dos estudantes público-alvo e demais recursos dentro do contexto da educação inclusiva digital;

garantir recursos humanos, materiais e financeiros que possam viabilizar o processo de aprendizagem e o de fortalecimento da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

assegurar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em sala de recursos multifuncionais e em salas regulares aos estudantes público-alvo da Educação Especial;

promover formação continuada de professores das salas regulares, da sala de recurso multifuncional, integrantes do corpo diretivo e demais profissionais da educação, visando ao fortalecimento da educação especial na perspectiva inclusiva como transversal a todos os níveis e modalidades do Sistema de Ensino do Estado da Paraíba;

garantir, em escolas, a oferta de educação bilíngue: em Língua Brasileira de Sinais – Libras, como primeira língua; e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua,

aos estudantes surdos e com deficiência auditiva, inclusive com a presença do profissional tradutor/ intérprete de Libras;

prover, de forma optativa, no Ensino Fundamental e Médio, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras conforme disposto na Lei Federal n.º 14.191/2021, fortalecendo o processo de inclusão escolar de estudantes surdos na educação bilíngue, bem como propiciando aos estudantes ouvintes do Ensino Fundamental e Ensino Médio, aprender Libras como segunda língua;

promover articulação intersetorial com as demais políticas públicas e redes de apoio aos territórios com vistas a garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial em todos os níveis e modalidades de ensino;

garantir a oferta de profissionais especializados, devidamente qualificados, que favoreçam o acesso, a permanência, as condições de participação e de aprendizado; adequar os espaços físicos e equipamentos escolares, respeitando os padrões de infraestrutura estabelecidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; e

fomentar pesquisas e estudos na área de Educação Especial na perspectiva inclusiva.

## Capítulo III

### Dos Profissionais Especializados

**Art. 6º** Os profissionais descritos no § 1º deste artigo passam a ser compreendidos como profissionais da Educação, com atuação na área da Educação Especial, de acordo com a definição estabelecida no art.10 desta Resolução.

§ 1º Estão incluídos, no grupo de profissionais descrito no *caput* deste artigo:

Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);

Profissionais de apoio escolar (cuidador ou assemelhados), desde que efetivamente comprovada a sua necessidade por avaliação biopsicossocial do estudante público-alvo, realizada por especialista que comprove o comprometimento informado, nos termos da respectiva legislação federal aplicada ao caso, podendo esse profissional atender até 3 (três) estudantes. Sugere-se considerar, sempre que possível, a questão de gênero, optando por cuidadores do mesmo gênero dos estudantes, para promover um ambiente mais confortável e inclusivo;

Mediador/accompanhante escolar, desde que efetivamente comprovada a sua necessidade por avaliação biopsicossocial do estudante público-alvo, realizada por especialistas que comprovem o comprometimento cognitivo apresentado pelos responsáveis do estudante, nos termos da respectiva legislação federal aplicada ao caso, podendo esse profissional atender até 3 (três) estudantes;

Tradutores e Intérpretes de Libras;

Professores de Libras, prioritariamente surdos;

Instrutores de Libras, prioritariamente surdos;

Guias-intérpretes para surdo-cegos;

Brailistas e Profissionais em audiodescrição.

**Art. 7º** Os profissionais especializados em Educação Especial terão os seguintes perfis:

I – Professores de AEE: formação inicial em licenciatura plena em Pedagogia, preferencialmente com área de aprofundamento em Educação Especial ou com cursos complementares em Educação Especial, que totalizem carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, e/ou pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial;

II – Profissionais de apoio escolar (cuidador ou assemelhados): formação inicial mínima, de nível médio e cursos específicos de formação para profissionais de apoio escolar, que totalizem carga horária mínima de 90 (noventa) horas.

III – Mediador/accompanhante escolar: formação inicial em licenciatura plena em Pedagogia e cursos de formação específicos na área de educação inclusiva, que totalizem carga horária mínima de 200 (duzentas) horas e/ou pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial: O mediador escolar **não** deve agir de forma substitutiva ao professor regente de sala regular, e **sim** como um suporte para ele. Sua atribuição principal é ser intermediário diante das situações que envolvem questões comportamentais, pedagógicas, sociais, recreativas, de comunicação e de linguagem.

IV – Professores de Libras: formação inicial preferencialmente em licenciatura plena em Letras/Libras ou profissional licenciado com pós-graduação em Libras:

a) a formação de docentes para a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou Pedagogia Bilíngue, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído as línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue.

V – Tradutores, Intérpretes em Libras e Guias-intérpretes: formação inicial em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras ou em curso Superior de Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras; em curso de Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras ou diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possuam diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, que tenham sido aprovados em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa;

VI – Instrutor de Libras: profissional preferencialmente surdo, que deve ter, no mínimo, Ensino Médio completo e ser habilitado para este fim mediante certificação de conclusão de curso para Instrutor de Libras, oferecido por instituições credenciadas;

VII – Brailistas e profissionais em audiodescrição: o profissional, preferencialmente cego, deve ter formação técnica de nível médio em braille, que totalize uma carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

## Capítulo IV

### Das Atribuições da Secretaria de Estado de Educação

**Art. 8º** Compete, à Secretaria de Estado de Educação – SEE/PB, gerenciar, planejar, coordenar, financiar e promover o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à Educação Especial em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o Plano Estadual de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva de forma transversal e intersetorial a todos os programas e projetos educacionais, e em interface com as demais Políticas Públicas do Estado. Esses atos devem ser executados por meio da Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais – GE-EDI, em articulação com as demais Gerências Pedagógicas e Administrativas da SEE/PB, as Gerências Regionais de Ensino – GRE, Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – por meio da Assessoria de Educação Especial (AEE/FUNAD) e do Comitê Gestor Estadual de Políticas de Inclusão da Pessoa com Deficiência (CGPcD/SEDH).

§ 1º Compete à Secretaria de Estado de Educação – SEE/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais – GEEDI, em articulação com a FUNAD, a disponibilização de equipe técnica especializada para acompanhamento das ações e políticas da Educação Especial descritas



nesta Resolução, com possibilidade de atuação nas GREs para atendimento às unidades escolares.

§ 2º A SEE/PB estabelecerá, por meio de normativa, a forma de recrutamento e as atribuições dos profissionais que irão atuar na área da Educação Especial na rede estadual, conforme estabelecido nos artigos 6º e 7º desta Resolução.

### Seção I

#### Da Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais – GEEDI

**Art. 9º** Compete à Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais (GEEDI) da SEE/PB:

I – gerenciar, acompanhar e monitorar as ações da política da Educação Especial na perspectiva inclusiva da Rede Estadual de Ensino;

II – promover ações intersetoriais com as demais políticas e redes de apoio territoriais com vistas a garantir o acesso e a permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial de forma transversal a todos os níveis e modalidades, nas escolas da Rede Estadual de Ensino;

III – acompanhar a execução das ações da política da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva desenvolvidas pela Assessoria de Educação Especial da FUNAD e pelas GREs;

IV – articular a transversalidade das ações da Educação Especial na perspectiva inclusiva com as demais Gerências Pedagógicas da SEE/PB;

V – acompanhar o processo de indicação das escolas a serem contempladas com o Programa Federal de Implantação de Salas de Atendimento Educacional Especializado;

VI – acompanhar os processos de inserção e atuação dos profissionais da Educação Especial das escolas da Rede Estadual de Ensino;

VII – manter atualizado um banco de dados sobre o funcionamento das Salas de Atendimento Educacional Especializado, bem como a existência de equipamentos e recursos didático-pedagógicos e profissionais nestas;

VIII – proporcionar cursos de aperfeiçoamento na área da Educação Especial aos profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino da Paraíba;

IX – orientar os gestores escolares quanto à correta destinação e utilização de recursos financeiros e materiais (equipamentos e materiais didático-pedagógicos) destinados às Salas de Atendimento Educacional Especializado;

X – encaminhar à Comissão Permanente de Inquérito (CPI) da SEE/PB denúncias de irregularidades relativas ao desvio de finalidades dos recursos e/ou equipamentos destinados às Salas de Atendimento Educacional Especializado.

### Seção II

#### Das Gerências Regionais de Educação – GREs

**Art. 10.** Compete às Gerências Regionais de Educação:

I – garantir, na Rede Estadual de Ensino, a disseminação da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, fazendo com que esta seja transversal a todos os programas e projetos por ela desenvolvidos;

II – gerenciar a execução das ações da Educação Especial desenvolvidas pela gestão escolar, de forma a assegurar o acesso e a permanência dos estudantes da Educação Especial nas escolas;

III – monitorar o recebimento dos equipamentos pedagógicos destinados às Salas de Atendimento Educacional Especializado – SAEE, nas unidades escolares;

IV – garantir o cumprimento das orientações referentes à Educação Especial contempladas nas Diretrizes Operacionais para o funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino vigentes – ou outro documento norteador emanado pela SEE/PB – para o funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

V – informar à GEEDI, sempre que solicitados, os dados referentes às estruturas físicas, humanas (profissionais e estudantes), de mobiliários e de equipamentos pedagógicos necessários ao funcionamento das Salas de Atendimento Educacional Especializado;

VI – assegurar o AEE, em Salas de Atendimento Educacional Especializado, ao público-alvo da Educação Especial matriculado em todas as escolas estaduais da GRE;

VII – viabilizar processos formativos na área de Educação Especial, bem como indicar, à GEEDI, os profissionais do Atendimento Educacional Especializado e das salas regulares a serem qualificados nestas formações;

VIII – articular serviços, intersetorialmente, com vistas a favorecer o acesso e a permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial na comunidade escolar;

IX – acompanhar as ações pedagógicas da Educação Especial desenvolvidas tanto nas salas regulares de ensino quanto nas de Atendimento Educacional Especializado e nos demais serviços, com vistas ao fortalecimento da Educação Inclusiva;

X – averiguar, por meio de visitas *in loco* e emissão de Relatório Técnico Circunstanciado, a necessidade de contratação dos profissionais – a que se refere o inciso XI, do art. 8º –, solicitada pela escola em processo específico para SEE/PB;

XI – garantir a matrícula de estudante público-alvo da Educação Especial no ensino regular e garantir a oferta da segunda matrícula no Atendimento Educacional Especializado.

### Seção III

#### Da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD

**Art. 11.** Compete à FUNAD, por meio da Assessoria de Educação Especial – AEE:

I – assessorar a SEE/PB no desenvolvimento da Política da Educação Especial em todo o território estadual, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Plano Estadual de Educação e demais legislações vigentes;

II – executar e apoiar programas e projetos governamentais na área da Educação Especial, que favoreçam o processo de escolarização dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

III – coordenar, por meio da SEE/PB, o Centro de Apoio ao Portador de Deficiência Visual – CAP, o Centro de Atendimento aos Surdos – CAS e o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades e Superdotação – NAAHS na oferta dos serviços;

CAS – Disseminar o Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, através de formação de Intérpretes/tradutor e Intérpretes de Libras e de Instrutores, de formação continuada voltada aos professores de Libras das salas de atendimento educacional especializado e das salas de atendimento regular e formação de Língua Portuguesa como segunda língua, e através da avaliação da proficiência dos professores de Libras, instrutores, intérpretes e tradutores de Libras a serem contratados pela SEE/PB. Realizar atendimento pedagógico à pessoa surda e Atendimento Educacional Especializado à pessoa com surdocegueira; a produção de material didático e tecnologia assistiva de baixo custo na área de deficiência auditiva, surdez, surdocegueira, surdez com outros comprometimentos; apoio técnico à

SEE/PB para descentralização de serviços e ações para pessoas com deficiência auditiva, surdez, surdocegueira e surdez com outros comprometimentos no Estado da Paraíba.

CAP – Produzir material didático em braille e livro em formato digital; realizar formações para profissionais do Sistema de Ensino e para a comunidade na área de deficiência visual; ofertar atendimento pedagógico à pessoa com deficiência visual; realizar assistência e monitoramento das impressoras “Braille” instaladas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado; orientar familiares de pessoas com deficiência visual; prestar apoio técnico à SEE/PB para descentralização de serviços e ações para pessoas com deficiência visual;

NAAHS – Promover formações a equipes escolares sobre Altas Habilidades/ Superdotação, dando suporte e orientação ao processo de identificação pedagógica e enriquecimento curricular em âmbito escolar através da Unidade de Atendimento ao Professor (UAP); ofertar atividades de enriquecimento curricular a estudantes identificados com AH/SD, através de parcerias firmadas com Universidades, Institutos Federais e Centros Culturais com a Unidade de Atendimento ao Aluno (UAA); ofertar suporte e orientação socioemocional a familiares de estudantes identificados com AH/SD, por meio de reuniões e atendimentos, através da Unidade de Apoio à Família (UAF); ofertar apoio técnico à SEE/PB para descentralização de serviços e ações para pessoas com Altas Habilidades e Superdotação.

IV – ofertar cursos de formação continuada na área da Educação Especial, aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino da Paraíba;

V – emitir parecer sobre documentos norteadores da Educação Especial demandados pela SEE/PB;

VI – apoiar as redes de ensino na identificação, diagnóstico dos estudantes público-alvo da Educação Especial e na oferta de serviços de reabilitação que favoreçam o processo de ensino aprendizagem;

VII – apoiar os municípios, em parceria com a SEE/PB, no desenvolvimento de ações que fortaleçam a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Estado da Paraíba.

### Capítulo V

#### Das Atribuições das Secretarias Municipais de Educação

**Art. 12.** Compete, às Secretarias Municipais de Educação, gerenciar, planejar, coordenar, financiar e promover o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à Educação Especial do município em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com o Plano Nacional de Educação e com o Plano Estadual de Educação, na Perspectiva da Educação Inclusiva de forma transversal, intersetorial a todos os programas e projetos educacionais, e em interface com as demais Políticas Públicas do Estado. Diante disso, cabe à Secretaria Municipal de Educação:

§ 1º Articular, com a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), a disponibilização de equipe técnica especializada para o acompanhamento das ações e políticas da Educação Especial descritas nesta Resolução, com a possibilidade de atuação nas Secretarias para atendimento às escolas do município.

§ 2º Estabelecer a forma de recrutamento dos profissionais que irão atuar na área da Educação Especial na rede municipal, conforme estabelecido nos artigos 6º e 7º desta Resolução.

### Capítulo VI

#### Do Atendimento Educacional

**Art. 13.** O público-alvo da Educação Especial terá assegurado um sistema educacional inclusivo ao longo de todas as etapas da educação básica, com oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) de forma complementar e/ou suplementar à sua escolarização, de maneira transversal às diversas modalidades de ensino, garantindo-lhe acesso a este, sua permanência e seu aprendizado.

**Parágrafo único.** O Atendimento Educacional Especializado se inicia na Educação Infantil, em creches e na pré-escola, com vistas a promover o desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial, assegurando que estes disponham dos serviços de profissionais especializados sempre que necessário.

**Art. 14.** Aos estudantes do AEE, será assegurado o Plano Educacional Individualizado (PEI) de forma a complementar ou suplementar a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas, bem como a definição e a organização das estratégias metodológicas a serem utilizadas. Sugere-se considerar, sempre que possível, o envolvimento da família para um melhor desenvolvimento do PEI.

**Art. 15.** A elaboração, a execução e avaliação do Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da instituição deverá contemplar os seguintes requisitos:

I – a garantia de 5 (cinco) horas semanais da carga horária total do professor da SRM para o registro das atividades desenvolvidas;

II – a garantia da participação efetiva dos professores que atuam na SRM dos planejamentos pedagógicos da escola e na articulação pedagógica entre eles e os professores das salas de aula regular, para fins de troca de experiência, desenvolvimento e avaliação de alternativas pedagógicas utilizadas para a garantia de permanência e aprendizagem do estudante na escola;

III – a garantia de temáticas específicas da Educação Especial nos planejamentos pedagógicos da escola e formação continuada dos professores;

IV – a previsão de encaminhamento dos estudantes a outros serviços e atendimentos em centros ou instituições específicas quando necessários.

### Capítulo VII

#### Do Atendimento Educacional Especializado

**Art. 16.** O AEE é um serviço prestado de forma complementar ou suplementar à escolarização do público-alvo da Educação Especial matriculado no ensino regular, o qual contempla um conjunto de atividades, estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizados institucionalmente de forma a eliminar as barreiras para a plena participação desse público na sociedade e desenvolvimento da sua aprendizagem.

**Art. 17.** Nas redes de ensino, o AEE deverá ser realizado, preferencialmente, em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) das escolas ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) públicos ou privados, sem fins lucrativos, conveniado com a Secretaria Estadual e/ou Municipais de Educação.

**Art. 18.** A oferta do AEE em Sala de recursos multifuncionais está condicionada à matrícula do estudante na rede regular de ensino, podendo ser realizada tanto na escola na qual o estudante está matriculado quanto em outra escola ou CAEE que ofereça oficialmente esse atendimento.

**Art. 19.** O AEE, quando realizado dentro da sala de recursos multifuncionais, deve ser realizado em contrarturno, podendo ocorrer em paralelo com o horário da escolarização regular quando o aluno frequentar a escola em tempo integral.

**Parágrafo único.** A estrutura da oferta do AEE ocorrerá com estudantes organizados

em grupos, ou em atendimento individualizado quando necessário, com carga horária mínima de duas horas semanais, considerando as necessidades educacionais específicas destes.

**Art. 20.** O Atendimento Educacional Especializado será desenvolvido a partir da atuação:

I – de professor de AEE devidamente habilitado, com o apoio dos professores da sala regular e equipe pedagógica da escola, visando ao desenvolvimento de potencialidades que promovam a aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

II – de professores intérpretes e de instrutores de Libras;

III – de professor bilíngue de Língua Portuguesa para a oferta do ensino da Libras, na modalidade escrita, para estudantes surdos.

IV – de profissionais de apoio escolar para locomoção, higiene pessoal, alimentação, comunicação, interação social e outras atividades dos estudantes público-alvo da Educação Especial, de acordo com legislação nacional vigente.

V – de mediador escolar no processo de ensino e aprendizagem;

VI – de brailista no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes com deficiência visual e/ou cegueira;

VII – de guia-intérprete no processo de ensino e aprendizagem para estudantes surdos-cegos.

**Art. 21.** O AEE é caracterizado por atendimento pedagógico e não clínico – é vedada a matrícula na Sala de Recursos Multifuncionais, a qual é condicionada à exigência do laudo médico.

**Art. 22.** O AEE deverá promover a educação escolar mediante atendimento especializado, em parceria com a família, e dar continuidade ao processo de desenvolvimento e aprendizagem de estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados nas escolas regulares.

**Art. 23.** Para que se proceda ao AEE, é imprescindível a realização da sondagem pedagógica inicial do estudante, realizada pelo(s) professor(es) regente(s) da sala regular e pelo professor da SRM, objetivando identificar as necessidades e as potencialidades do estudante, pontuando aspectos de seu desenvolvimento cognitivo, psicomotor, emocional e social.

§ 1º A sondagem pedagógica deverá acontecer no início de cada ano letivo.

§ 2º Após constatadas as necessidades educacionais específicas do estudante, o(s) professor(es) regente(s) da sala regular fará(ão) a juntada ao relatório circunstanciado da sondagem pedagógica do professor de AEE.

§ 3º Caso a unidade escolar em que o estudante esteja matriculado não possua o AEE, o referido relatório poderá ser entregue ao diretor escolar, que providenciará o encaminhamento desse estudante para outro espaço que ofereça o AEE.

§ 4º O professor responsável pelo AEE deverá elaborar o Plano de Atendimento Educacional Individualizado do estudante matriculado no serviço. Esse documento, além das informações da sondagem pedagógica, deverá condensar quaisquer informações relevantes para o melhor atendimento pedagógico.

I – O Plano Educacional Individualizado (PEI) se configura como documento individualizado norteador da prática pedagógica do professor de SRM. Tem por objetivo maximizar potencialidades e minimizar dificuldades encontradas a partir do estudo de caso do estudante, voltado ao desenvolvimento de seu processo de ensino e aprendizagem.

II – No Plano Educacional Individualizado, devem constar: objetivos, estratégias e metas voltadas a organizar o atendimento e as atividades a serem desenvolvidas na SRM, bem como a selecionar e adequar os materiais a serem utilizados nas intervenções; além de apontar tipos de parcerias a serem consolidadas, de forma a proporcionar reavaliações periódicas, com vistas ao melhor desenvolvimento do educando.

**Art. 24.** Os estudantes público-alvo da Educação Especial com Altas Habilidades e/ou Superdotação serão identificados e terão enriquecimento curricular mediante a suplementação e/ou encaminhamento para atividades de interesse, realização de tutoria para projetos, avaliação de pertinência de avanço ou progressão do ciclo escolar, entre outras atividades desenvolvidas no âmbito escolar em interface com o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAHS e com as instituições e serviços que promovam o desenvolvimento das habilidades identificadas.

§ 1º Aos primeiros sinais e/ou características que levantem suspeita de AH/SD, a escola deverá contatar o NAAHS/PB para realização de reunião orientadora, em que serão oferecidas as oportunidades de formação continuada aos professores regentes e/ou equipe escolar, bem como o fluxo para o processo de identificação pedagógica da AH/SD.

**Art. 25.** A estrutura necessária para a oferta do AEE deve constar do Projeto Político Pedagógico – PPP da escola, prevendo, em sua organização:

I – a destinação do espaço físico para SAEE, explicitando os mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos da escola.

II – o cronograma de atendimento e sua respectiva carga horária do professor de AEE;

III – o provimento de professores das salas regulares e do AEE, capacitados para o atendimento às necessidades educacionais específicas do público-alvo da Educação Especial;

IV – as formas de avaliação pedagógica inicial para identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial e as realizadas sistematicamente ao longo do processo educacional no decorrer do ano letivo;

V – a previsão de avaliações sistemáticas do cotidiano escolar regular de forma diversificada, contínua e cumulativa, com a participação do estudante, tendo a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, obtidos ao longo do processo de ensino-aprendizagem e tendo como parâmetro avaliativo o registro do desenvolvimento apresentado pelo estudante na sondagem inicial, bem como as metas traçadas no PAEE:

a) no processo de avaliação sistemática do cotidiano escolar regular, o professor deve criar estratégias considerando que alguns estudantes podem demandar ampliação do tempo para a realização dos trabalhos e o uso da Língua de Sinais, de textos em braile ou de recursos e serviços de tecnologias assistivas como uma prática cotidiana;

b) esse processo avaliativo também deve ter a intenção de aferir a aprendizagem do estudante, tornando-a cada vez mais oportuna e, ao mesmo tempo, conduzindo a outros resultados, como as competências psicomotoras, afetivo-afetivas, e não apenas as competências cognitivas.

## Capítulo VIII

### Dos Centros de Atendimento Educacional Especializado

**Art. 26.** Os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) são instituições públicas, privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, devidamente conveniadas com as Secretarias de Educação Municipais e/ou Estadual, conforme disposto na legislação vigente.

**Art. 27.** Os CAEE deverão efetivar a matrícula no AEE dos estudantes público-alvo da Educação Especial, regularmente matriculados na educação básica, conforme disposto na legislação vigente, apresentando as seguintes funções:

I – Realizar a oferta do AEE, de forma não substitutiva à escolarização do público-alvo da Educação Especial, no contraturno do ensino regular;

II – Organizar e disponibilizar recursos, serviços pedagógicos e de acessibilidade para atendimento às necessidades educacionais específicas desses estudantes;

III – Promover a interface com as escolas de ensino regular, disponibilizando apoios necessários que favoreçam a participação e aprendizagem dos estudantes nas classes regulares, em igualdade de condições com seus pares.

IV – Promover a formação de professores e demais profissionais da Educação em cursos de formação continuada na área de Educação Especial.

**Art. 28.** O atendimento nos CAEE para o público-alvo da Educação Especial deverá ser planejado e executado por professor licenciado com formação específica em Educação Especial.

## Capítulo IX

### Das Escolas de Educação Básica da Rede Regular de Ensino

**Art. 29.** Nas escolas da rede regular de ensino, a Educação Especial, enquanto modalidade, deve estar prevista no seu Projeto Político Pedagógico em todos os níveis e etapas.

**Art. 30.** Quanto à distribuição dos estudantes público-alvo da Educação Especial nas salas regulares, não há limite máximo de matrícula por turma, cabendo à Gestão e à Coordenação Pedagógica a organização da distribuição.

**Art. 31.** Quanto à matrícula em situações de distorção idade-série – sem comprovação escolar – é assegurada a permanência do estudante na série/ano apontada pela escola, mediante avaliação, assegurando-lhe o acesso a um PEI, observando e respeitando suas características e necessidades educacionais específicas, em conformidade com as normas legais, com o Conselho Nacional de Educação (CNE) e com o Conselho Estadual de Educação (CEE/PB).

**Art. 32.** A elaboração de um currículo acessível e/ou as adaptações curriculares devem ser feitas pelo(s) professor(es) regente(s) do ensino regular, em parceria com o professor do AEE, sendo assegurados, ao estudante com deficiência, o PEI e a avaliação conforme suas necessidades e especificidades.

**Art. 33.** As avaliações de aprendizagem dos estudantes com deficiência devem contemplar adaptações pedagógicas, conforme suas necessidades e especificidades, a fim de garantir o desenvolvimento equitativo junto aos demais, estando a sua promoção condicionada aos meios, competências e habilidades adquiridos.

**Art. 34.** Aos estudantes que apresentem AH/SD, serão asseguradas avaliações específicas, com aprofundamento e enriquecimento de aspectos curriculares, mediante suplementação nas salas regulares, no AEE ou em outros espaços definidos pelos sistemas de ensino, inclusive para conclusão, em menor tempo, da série ou etapa escolar, conforme a legislação vigente.

## Seção I

### Das Escolas e Salas Bilíngues para surdos

**Art. 35.** Escolas de educação bilíngue são aquelas que oferecem Libras como primeira língua, e a modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua; ambas como línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo, em escolas regulares, em salas bilíngues e em escolas inclusivas.

**Art. 36.** Aos estudantes surdos, devem ser assegurados os serviços de tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa, em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação, à educação e ao AEE.

## Seção II

### Das Escolas em Tempo Integral e em Tempo Integral Técnica

**Art. 37.** As escolas do Sistema Estadual de Educação da Paraíba que ofertam educação em tempo integral, nas etapas e modalidades da educação básica, devem garantir os direitos do público-alvo da Educação Especial, conforme disposto nesta Resolução.

**Art. 38.** As Unidades Escolares que ofertam ensino em tempo integral deverão assegurar:

I – a inclusão de um quantitativo de horas dentro do período das horas semanais dos professores para a formação continuada e/ou estudo de temas relacionados à Educação Especial, na perspectiva inclusiva, bem como para planejamento de ações voltadas ao atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial;

II – a promoção de ações que possibilitem a articulação entre os discentes e viabilizem a integração dos estudantes público-alvo da Educação Básica nesse processo.

III – a garantia da flexibilização de horário do estudante público-alvo da Educação Especial para a participação na SRM na própria escola ou em outro ambiente, sem prejuízo do cômputo de sua frequência na escola. Essa garantia se estende aos atendimentos clínicos e terapêuticos fora da escola, que também são necessários ao desenvolvimento global do estudante, desde que devidamente comprovados e solicitados por seu responsável.

IV – a garantia da presença dos profissionais – elencados no contexto desta Resolução – necessários ao estudante público-alvo da educação especial matriculado em escola em tempo integral, para a efetiva vivência do direito ao AEE.

## Seção III

### Da Educação Superior

**Art. 39.** Na educação superior, a transversalidade de educação especial se efetiva por meio do planejamento, da organização de recursos e dos serviços de acessibilidade ao currículo, à comunicação e aos espaços, bem como pelo desenvolvimento de ações que promovam a inclusão, o acesso, a permanência e a conclusão dos estudos, em cursos de graduação e de pós-graduação.

**Art. 40.** As Instituições de Ensino Superior (IES) deverão prever e prover as medidas de apoio necessárias para garantir as condições de acessibilidade, com vistas à plena participação e autonomia dos acadêmicos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com vistas a maximizar seu desenvolvimento acadêmico, cultural e social.

**Art. 41.** As IES deverão dispor de instância administrativa composta por estrutura técnico-administrativa e equipe multidisciplinar com formação na área da educação especial, que viabilize o processo de inclusão das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

**Art. 42.** A equipe de que trata o artigo anterior terá, dentre outras, as atribuições de:

I – implementar ações e procedimentos de identificação das necessidades educacio-



nais dos acadêmicos;

II – realizar avaliação processual, prover apoio e orientação aos docentes e estabelecer interlocuções necessárias à implementação de programas, ações e serviços, de forma a garantir acesso, permanência e progressão dos acadêmicos.

**Art. 43.** Os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu oferecidos pelas IES, devem dispor de:

I – formulário de inscrição com campos específicos para que o candidato com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à sua participação; e disponibilização de endereço on-line para envio de documentos comprobatórios da condição;

II – provas em formatos acessíveis, incluindo recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva para atendimento às necessidades específicas, previamente solicitados pelo candidato;

III – ampliação de tempo para realização da prova, conforme demanda apresentada pelo candidato, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;

IV – critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística do candidato no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

V – disponibilização de recursos para a tradução completa do edital em Libras e Braille, incluídas as retificações, quando for o caso.

**Art. 44.** Na oferta dos cursos de graduação e de pós-graduação, as IES deverão:

I – garantir acessibilidade, mediante eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas e tecnológicas, às comunicações e informações, favorecendo o acesso à aprendizagem e o respeito às diferenças, de forma a contemplar as necessidades educacionais dos acadêmicos;

II – prever e prover serviços de Apoio Pedagógico Especializado, incluindo núcleo de acessibilidade, instrutor de Libras, intérprete educacional em Libras, revisor e transcritor de Sistema Braille, guia intérprete, instrutor mediador, apoio aos acadêmicos que necessitem de auxílio nas atividades da vida diária, como: higiene, alimentação e locomoção, por meio de profissional capacitado e outros profissionais da IES e/ou de outras instituições, quando for o caso.

III – oferecer serviços, condições de acessibilidade, organização curricular flexível, tecnologia assistiva, material didático acessível e recursos humanos, conforme as necessidades educacionais dos acadêmicos, de forma a favorecer acesso, permanência, participação, aprendizagem, progressão, conclusão e/ou terminalidade;

IV – prever, em norma específica, processo avaliativo para fins de antecipação de conclusão de curso para estudantes com Altas Habilidades/Superdotação;

V – possibilitar a conclusão de curso, com tempo maior que o definido para a sua integralização, aos acadêmicos que apresentem casos graves de deficiência e de transtornos globais do desenvolvimento, com previsão em norma;

VI – definir, em normas próprias, critérios para a certificação de competências e habilidades, nas quais o acadêmico esteja apto, em caso de terminalidade específica;

VII – promover a formação continuada dos docentes de seu quadro para atuação com acadêmicos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

**Art. 45.** Os cursos de graduação e pós-graduação deverão incluir, em seus projetos pedagógicos, componentes curriculares e/ou conteúdos referentes à educação especial e seus respectivos campos de conhecimento, de modo a conferir sustentabilidade ao processo de inclusão social.

**Art. 46.** O Projeto Pedagógico de curso de graduação e de pós-graduação, com vistas a garantir processo de ensino e de aprendizagem, no que couber, deverá contemplar:

I – ações que promovam a interação e a aprendizagem colaborativa;

II – recursos e procedimentos metodológicos de avaliação e desempenho acadêmico, considerando as necessidades educacionais dos estudantes;

III – enriquecimento e aprofundamento curricular, quando for o caso, mediante a oferta de atividades, serviços e apoios suplementares na própria IES e/ou em outros espaços da comunidade;

IV – serviços de Apoio Pedagógico Especializado e/ou outros procedimentos necessários ao Atendimento Educacional Especializado para o acadêmico com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação;

V – atuação colaborativa entre o docente, a equipe pedagógica e o profissional especializado em educação especial;

VI – previsão de antecipação de conclusão de cursos em menor tempo aos acadêmicos com Altas Habilidades/Superdotação, mediante processo avaliativo realizado em conjunto com serviços especializados, conforme normas vigentes;

VII – previsão de conclusão com tempo maior que aquele definido para integralização da carga horária do curso aos acadêmicos que apresentam casos graves de deficiências e de transtornos globais do desenvolvimento, por meio de organização curricular flexível, possibilitando matrícula em menor número de componentes curriculares no período letivo;

**Art. 47.** No plano de ensino e no plano de trabalho de cada componente curricular, deverão constar estratégias específicas a partir das necessidades educacionais do acadêmico identificadas no processo avaliativo.

## Capítulo X

### Da Autorização e do Reconhecimento dos Estabelecimentos de Educação Especializada

**Art. 48.** A criação de estabelecimentos educacionais, por entidades públicas ou privadas, específicos para o público-alvo da Educação Especial dependerá de prévia autorização do Conselho Estadual de Educação – CEE/PB.

**Parágrafo único:** No caso dos estabelecimentos públicos, a autorização será concedida pela autoridade estadual ou municipal competente por meio de decreto próprio de criação.

**Art. 49.** A autorização decorrente do decreto de criação terá a validade de três anos.

**Art. 50.** Os pedidos de autorização para funcionamento dos cursos em estabelecimentos da rede privada deverão ser instruídos com os documentos exigidos nos incisos I a XVII do art. 17 da Resolução CEE/PB n.º 340/2001.

**Parágrafo único.** A autorização para funcionamento inicial, atendidas as exigências da Resolução CEE/PB n.º 340/2001, será concedida por um período de 3 (três) anos.

**Art. 51.** Reconhecimento é o ato através do qual o Conselho Estadual de Educação confirma a autorização para funcionamento dos cursos de que trata essa Resolução.

**Art. 52.** Antes de expirar o prazo de autorização, o responsável pelo estabelecimento deverá solicitar, ao CEE, nos termos da Resolução CEE/PB n.º 340/2001, o seu reconhecimento ou, se não preenchidas as condições para tanto, a renovação da autorização de seu funcionamento, por mais 3 (três) anos, em caráter excepcional.

**Parágrafo único:** Satisfeitas as condições previstas na supracitada Resolução, o reconhecimento, ou a sua renovação, será concedido pelo prazo de 6 (seis) anos.

**Art. 53.** Ao formular o pedido de renovação de autorização de que trata o artigo 11 da Resolução CEE/PB n.º 340/2001, o representante legal do estabelecimento deverá apresentar os documentos constantes nos incisos I, II, III, IV, VII, X, XII XIII, XIV, XV, XVI e XVII do artigo 17 dessa resolução.

**Art. 54.** Sob nenhuma hipótese, deverá o estabelecimento escolar iniciar as suas atividades sem que a Resolução Autorizatória respectiva seja publicada no Diário Oficial do Estado.

**§ 1º** O não cumprimento desse dispositivo poderá levar o estabelecimento a ter suspensas suas atividades até que a situação seja regularizada.

**§ 2º** O CEE terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de entrada do pedido do interessado, para publicar a referida Resolução, desde que o processo esteja devidamente instruído.

## Capítulo XI

### Das Diretrizes, Currículos e Programas

**Art. 55.** As Diretrizes Curriculares Nacionais de todas as etapas e modalidades da Educação Básica estendem-se à Educação Especial assim como estas Diretrizes Estaduais para a Educação Especial estendem-se para todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

**Art. 56.** A organização e a operacionalização dos currículos escolares são de competência e responsabilidade dos estabelecimentos de ensino, devendo constar, em seus Projetos Políticos Pedagógicos, as disposições necessárias para o atendimento às necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, conforme legislação vigente.

**Art. 57.** No processo educacional dos estudantes que apresentem dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais, deve ser assegurada a acessibilidade aos conteúdos curriculares mediante utilização de linguagens e códigos aplicáveis, como o Sistema Braille, a Língua de Sinais, a Comunicação Aumentativa e Alternativa, a Audiodescrição e as Políticas Públicas de Educação Inclusiva Digital, sem prejuízo do aprendizado da língua portuguesa.

## Capítulo XII

### Dos Registros Escolares

**Art. 58.** Nenhuma escola poderá recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar, fazer cessar matrícula ou impedir participação em processo seletivo de estudantes público-alvo da Educação Especial em estabelecimento de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade da Educação Básica, público ou privado, em razão de sua deficiência.

**Art. 59.** Para definição, por parte da escola, do ano/série escolar em que o estudante será matriculado, devem ser levadas em consideração sua idade cronológica e sua maturidade física e social e, ainda, sua história de vida.

**Art. 60.** O estudante com Altas Habilidades/Superdotação poderá avançar para o ano, ciclo ou período subsequente, desde que apresente competências e habilidades compatíveis, e essa estratégia de flexibilização curricular seja individualizada a partir da avaliação da equipe pedagógica da escola, da equipe multidisciplinar em interface com o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAHS e com as instituições e serviços que promovam o desenvolvimento das habilidades identificadas.

**Art. 61.** Para fins de conclusão de ano letivo e de transferência escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial, será expedido, pela escola, anexado ao Histórico Escolar, o Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas e de seu estágio de aprendizagem, constando suas habilidades e competências.

## Capítulo XIII

### Do Suporte Técnico e Financeiro

**Art. 62.** Visando à expansão e à melhoria do atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, será assegurado apoio técnico às instituições educacionais com atuação legalizada na Educação Especial, para ampliar a oferta e/ou aprimoramento do AEE, principalmente, nas seguintes áreas:

I – formação continuada de professores para o desenvolvimento da Educação Bilíngue para estudantes surdos ou com deficiência auditiva e do ensino do Sistema Braille para estudantes cegos ou com baixa visão e do uso da Comunicação Aumentativa e Alternativa para estudantes com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) com necessidades complexas de comunicação.

II – formação continuada na Perspectiva da Educação Inclusiva para professores das salas regulares e para o AEE, além de gestores e demais profissionais da educação;

III – orientação sobre elaboração e aquisição de material escolar e didático, bem como distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade.

**Art. 63.** Para se habilitarem a firmar convênios entre a SEE/PB e Secretarias de Educação Municipais, as instituições que ofertam o AEE deverão atender às seguintes exigências técnicas:

I – contar com equipe multidisciplinar capaz de desenvolver trabalho integrado de AEE com os órgãos executores da política de Educação Especial no Estado, visando suprir as especificidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

II – dispor de área, instalações e equipamentos adequados ao atendimento e à natureza dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

III – manter elevado padrão técnico, mediante especialização, aperfeiçoamento do seu pessoal, manutenção da qualidade de seu equipamento e permanente modernização;

IV – dispor de Projeto Político Pedagógico condizente com a legislação vigente.

**Parágrafo único.** Os órgãos de supervisão e controle de qualidade da educação integrante do Sistema Estadual de Ensino da Paraíba deverão atuar na avaliação dos programas e projetos e prioridades bem como na orientação técnica às entidades conveniadas.

**Art. 64.** A SEE/PB e as Secretarias Municipais incentivarão a produção de material didático adequado que contemple as especificidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial.



**Capítulo XIV****Das Disposições Gerais**

**Art. 65.** A supervisão e a inspeção das SAAE de instituições de Educação Especial serão feitas, respeitadas as características próprias, conforme as normas e disposições emanadas nesta Resolução.

**Art. 66.** Na aplicação dos princípios de gratuidade e obrigatoriedade escolar, as instituições que ofertam o atendimento educacional especializado levarão em conta as características individuais dos estudantes público-alvo da Educação Especial, independentes de sua idade cronológica.

**Art. 67.** É obrigatório o Atendimento Educacional Especializado nas unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados estudantes da Educação Especial, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano.

**Art. 68.** As instituições que atendem estudantes público-alvo da Educação Especial ficam impedidas de utilizá-los em campanhas publicitárias que lhes causem quaisquer tipos de constrangimento.

**§ 1º** O estudante que ainda não alcançou a maioria legal ou que, independente de faixa etária, esteja submetido a regime de curatela conforme a lei, somente poderá participar de ato publicitário com autorização expressa dos pais ou responsáveis.

**§ 2º** Mesmo após alcançar a maioria legal, é assegurado, ao estudante, o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condição com as demais pessoas, podendo participar de qualquer ato publicitário somente mediante termo de autorização de uso de imagem.

**Art. 69.** Recomenda-se, às escolas e aos sistemas de ensino, a constituição de parcerias com instituições de ensino superior para a realização de pesquisas e estudos relativos ao processo de ensino-aprendizagem do público-alvo da Educação Especial, visando ao aperfeiçoamento desse processo educativo.

**Art. 70.** No processo de implantação destas Diretrizes pelo Sistema Estadual de Educação, caberá à SEE/PB, ao CEE/PB e às instâncias educacionais dos municípios, em regime de colaboração, o estabelecimento de referenciais, normas complementares e políticas educacionais.

**Art. 71.** As instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Educação que cobrem valores adicionais, suspenderem, procrastinarem, recusarem, cancelarem ou fizerem cessar inscrição de estudante em estabelecimento de ensino de qualquer curso, ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência, serão notificadas pelo CEE/PB, que encaminhará os casos aos órgãos de fiscalização competentes para providências cíveis e penais.

**Art. 72.** Os casos omissos ou controversos na presente Resolução serão resolvidos pelo pleno do CEE/PB.

**Art. 73.** Esta Resolução revoga a Resolução CEE/PB n.º 284/2016 bem como as demais disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 27 de junho de 2024.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**PRESIDENTA DO CEE/PB**

**PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO**

**MARIA TATIANY LEITE ANDRADE**

**RELATORA**

Publicada no DOE de 27 de dezembro de 2024 (p. 12-16)

Republicada por incorreção

**Governo da Paraíba****Secretaria de Estado da Educação****Conselho Estadual de Educação da Paraíba****EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 18/10/2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
26/09/2024	SEE-PRC-2024/29712	223/2024	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR HEITOR CAVALCANTE CARTAXO DO NASCIMENTO, NA ESPANHA, AOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva - CEE/PB

**Governo da Paraíba****Secretaria de Estado da Educação****Conselho Estadual de Educação da Paraíba****EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 03/01/2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
12/12/2024	SEE-PRC-2023/27452	376/2024	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), MINISTRADO PELA UNICORP – CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, 853, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA- PB, MANTIDA PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA. – CNPJ N.º 27.069.309/0001-94.

Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva - CEE/PB

**Governo da Paraíba**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Conselho Estadual de Educação da Paraíba**

**EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 24/02/2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
31/01/2024	SEE-PRC-2021/16743	019/2024	RECONHECE O ENSINO MÉDIO TÉCNICO COM A OFERTA DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, MINISTRADO NA ECIT IOLANDA TEREZA CHAVES LIMA, LOCALIZADA NA RUA VALDEMIRO DE SOUSA SOUTO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE CUBATI – PB.

Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva - CEE/PB

## Departamento de Estradas de Rodagem

**PORTARIA DER/PB Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/00320.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o engenheiro **FRANCISCO EUMENES MARTINS**, matrícula 2195-4, inscrito no CPF sob nº 131.477.144-20, como Gestor do Contrato PJ-001/2025, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação da Vicinal Trecho: Boqueirão/Campo Verde/Marinho/Floresta, com extensão de 24,45 km.

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DER/PB Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar **ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 3898-9, do cargo em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO, símbolo CGS-1, da Diretoria de Operações.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DER/PB Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear **LEANDRO MARINHO DE BENEVOLO**, matrícula 9407-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO, símbolo CGS-1, da Diretoria de Operações.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DER/PB Nº 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar **ALUISIO LUCENA JUNIOR**, matrícula 5346-5, do cargo em comissão de GERENTE DE OBRAS, símbolo CGS-1, da Diretoria de Operações.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DER/PB Nº 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear **ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA**, matrícula 9500-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE OBRAS, símbolo CGS-1, da Diretoria de Operações.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB



## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Agência Estadual de Vigilância Sanitária / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 1

João Pessoa, 21 de janeiro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora AGEVISA - 25.0201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2025 que entre si celebram a (o) AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à O presente instrumento de cooperação tem por objeto não apenas fortalecer a capacidade técnica dos profissionais, mas também promover uma cultura organizacional voltada para a segurança e qualidade no cuidado ao paciente, contribuindo para a transformação positiva dos serviços de saúde na Paraíba. O projeto de pós-graduação em Gestão de Riscos e Segurança do Paciente em Serviços de Saúde visa capacitar profissionais de Vigilância Sanitária e serviços de saúde na Paraíba, fortalecendo suas competências em Segurança do Paciente e na mitigação de riscos;

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25202.10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.20	1.600 0000	352.000.00
<b>TOTAL</b>			<b>352.000.00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GERALDO MADUREIRA PINHEIRO  
DIRETOR DE SERVIÇOS

ARMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 11/PGE

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Procuradora do Estado MARINA DE MOURA FALCÃO, matrícula nº 192.529-6, para substituir a Procuradora do Estado ANA BEATRIZ FERNANDES COELHO CHAGAS, matrícula nº 190.592-9, junto a Coordenadoria Operacional da Procuradoria Judicial, no período de 27/01/2025 a 21/03/2025.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 012/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa FDC-PRC-2024/00750.

### RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o contido no Relatório do Processo Administrativo de Sindicância, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento da Sindicância.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

FLÁVIO ENZILENO MOREIRA BANTÊLO SOARES  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 023/2025/SEDH/GS

João Pessoa, 22 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais:

### RESOLVE:

Designar os servidores AMANDA KARLA DE SOUSA – Mat. 178.864-7, FABIA NYELLI PEDROSA TRAJANO – Mat. 176.419-5 e JULIANA AZEVEDO BRASILINO SILVA – Mat. 917.685-3, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, cuja finalidade é a apuração e conclusão dos fatos constantes no Processo Administrativo SDH-PRC-2025/00298.

CUMpra-se.

PORTARIA INTERNA Nº 01/2025/SESAES/SEDH/GS

João Pessoa, 23 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor PEDRO IGOR PEREIRA SANTANA, Matrícula nº 923.500-1, para exercer o cargo de Gerente Operacional do Centro Público de Economia Solidária (CGF-2) na Secretaria Executiva de Economia Solidária, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLYANNA WERTON

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

ROBERTO BELTRÃO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0043

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007759-24,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELISMAR FERNANDES PINHEIRO, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 144.109-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0068

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000071-25,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TELMA MARIA FREIRE DOS SANTOS, no cargo de Pedagogo, matrícula nº 75.049-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0082

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000052-25,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO DOS SANTOS XAVIER, no cargo de Motorista D7, matrícula nº 003.197-6, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

PRESIDENTE DA PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado  
da Administração****CONVOCAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** expedida pelo **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA/PB**, que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com)

Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/24221	180.920-2	JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com)

Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/01211	176.987-1	RITA DE CÁSSIA FIRMINO SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
PRESIDENTE

**Companhia Estadual de  
Habitação Popular****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2025, às 9h (nove horas), de forma híbrida, com reunião presencial na sede social, situada na Avenida Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira, nesta Capital, e, simultaneamente, por transmissão virtual através da plataforma Google Meet ([meet.google.com](https://meet.google.com)), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição dos membros da Diretoria, indicados pelo representante do Acionista Controlador;
- Outros assuntos de interesse da CEHAP.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025.

**EMILIA CORREIA LIMA**  
DIRETORA-PRESIDENTE DA CEHAP

**Loteria do Estado  
da Paraíba****HABILITAÇÃO****LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA****RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA DO EDITAL Nº 003/2023**

O ESTADO DA PARAÍBA, através da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, 265 - Varadouro, João Pessoa - PB, CEP.: 58.010-420, denominada LOTEPE, criada pela Lei Estadual nº 1.192, de 02 de abril de 1955, normatizada pela Lei Estadual nº 12.703, de 27 de junho de 2023, torna público o resultado da fase de habilitação documental e técnica do Edital nº 003/2023, e a relação de empresas discriminadas abaixo:

EMPRESA/CONSÓRCIO	SITUAÇÃO
REALEZA DA SORTE PB ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ 43.826.924/0001-03	Inapta
A FIEL SPORTS LTDA - CNPJ 49.639.369/0001-38	Inapta

As empresas acima foram consideradas INAPTAS diante da ausência à prova de conceito, de forma que a contagem do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o presente ato, nos termos do Edital nº 003/2023, começa a correr do dia subsequente à publicação.

João Pessoa (PB), 09 de agosto de 2024.

**FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM**  
SUPERINTENDENTE

**Secretaria de Estado  
da Educação****EDITAL E AVISO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DO EDITAL SEE-PB/EEMAN Nº 001/2025****EDITAL DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA Nº 001/2025 PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES NA ESCOLA ESTADUAL DE MÚSICA ANTHENOR NAVARRO**

A Escola Estadual de Música Anthenor Navarro - EEMAN - torna pública a abertura de inscrições para concorrerem às vagas, via sorteio público, visando o ingresso de novos estudantes nessa instituição de ensino, para os Cursos de Musicalização Infantil I (seis meses a cinco anos e onze meses), Musicalização Infantil II (seis anos a nove anos), Musicalização III (teoria musical 1º período para alunos acima de dez anos, jovens e adultos) e o Núcleo de educação especial, para o semestre letivo de 2025.1, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

**SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

1. O processo de inscrição, sorteio e matrícula que trata o presente Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas para alunos novatos referentes ao semestre letivo 2025.1, obedecidos rigorosamente os quantitativos de vagas previstas neste Edital.

2. As vagas ofertadas pelo presente Edital são:

- Musicalização infantil I (seis meses a cinco anos e onze meses, com aulas aos sábados pela manhã) - (73) vagas, sendo:
    - (13) vagas para turmas de seis meses a onze meses;
    - (13) vagas para turmas de um ano a um ano e onze meses;
    - (12) vagas para turmas de dois anos a dois anos e onze meses;
    - (13) vagas para turmas de três anos a três anos e onze meses;
    - (10) vagas para turmas de quatro anos a quatro anos e onze meses;
    - (12) vagas para turmas de cinco anos a cinco anos e onze meses;
  - Musicalização Infantil II (seis anos a nove anos e onze meses, aulas duas vezes por semana, manhã ou tarde) - (11) vagas, sendo:
    - (03) vagas para turmas A de seis anos a seis anos e onze meses manhã;
    - (03) vagas para turmas A de seis anos a seis anos e onze meses tarde;
    - (05) vagas para turmas B de sete anos a sete anos e onze meses manhã;
    - (00) vagas para turmas B de sete anos a sete anos e onze meses tarde;
    - (00) vagas para turmas C de oito e nove anos e onze meses manhã;
    - (00) vagas para turmas C de oito e nove anos e onze meses manhã;
  - Musicalização III - teoria musical (dez anos acima, jovens e adultos, turmas manhã e tarde, apenas durante a semana) - (83) vagas sendo:
    - (05) vagas para alunos de 10 a 13 anos manhã;
    - (18) vagas para alunos de 10 a 13 anos tarde;
    - (15) vagas para alunos de 14 a 17 anos manhã;
    - (15) vagas para alunos de 14 a 17 anos tarde;
    - (15) vagas para alunos de 18 acima manhã;
    - (15) vagas para alunos de 18 acima tarde;
  - Núcleo de educação especial (07 anos a 10 anos, manhã e tarde, só durante a semana) - (08) vagas sendo:
    - (04) vagas para o turno da manhã
    - (04) vagas para o turno da tarde
2. As inscrições para este Edital serão realizadas no site da EEMAN, no endereço: <https://eemanpb.com.br> no período indicado no item 3 do Edital.



- O sorteio será realizada presencialmente na EEMAN, Auditório 09, localizada na Rampa 2, na Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego, sediada na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800, Tambauzinho, João Pessoa, PB, CEP: 58042-900, conforme cronograma de datas indicado no item 4 do Edital.
- O candidato deverá enviar toda a documentação listada nos Item 3 DAS INSCRIÇÕES.
- Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não atender às condições previstas neste Edital.
- A qualquer tempo, a matrícula do candidato poderá ser anulada se comprovada a falsidade de documentos ou, ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal ao candidato.
- A lista dos candidatos inscritos será divulgada pelo endereço <https://eemanpb.com.br> e através do Instagram @eemananthenornavarrro
- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Interna deste Edital, conforme item 6.4 do Edital.

João Pessoa, PB, 27 de janeiro de 2025.

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

## Secretaria de Estado da Saúde

### CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o **Resultado** da 1ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 001/2025, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o **CREDENCIAMENTO** da seguinte empresa:

- HOSPITAL SAO FRANCISCO LTDA – CNPJ 08.606.337/0001-59
- Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 9.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 27 de janeiro de 2025.

**GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
MAT. 191.485-5

**BRUNA KELLY LINO DA SILVA**  
MAT. 193.014-1

**RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA**  
MAT. 915.227-0

**GUSTAVO GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO**  
MAT. 193.689-1

**JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA**  
MAT.181.737-0

PRESIDENTE DA COMISSÃO

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EDITAL E AVISO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL 0002/2025/PROCON/PB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES ESTUDANTIS CREDENCIADAS PELO DECRETO 38.924/2018 E A QUEM INTERESSAR POSSA, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE CONFECCÃO E EMISSÃO DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS 2025 NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA.

A SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VII, da Lei Estadual 10.463/2015, e demais normas pertinentes, **NOTIFICA** todas as Entidades representativas dos estudantes secundaristas e universitários, legalmente credenciadas pelo Decreto 38.924/2018 para habilitação ao processo de confecção e emissão das carteiras estudantis, no âmbito do Estado da Paraíba, e a quem interessar possa, para se **MANIFESTAREM SOBRE OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE CONFECCÃO E EMISSÃO DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS 2025 NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, no prazo de 3(três) dias, cujo prazo inicia-se em 03/02/2025 e termina em 05/02/2025, devendo as manifestações serem encaminhadas no formato PDF, devidamente assinadas, para o email institucional <protocolo@procon.pb.gov.br>.**

O pronunciamento fora do prazo acima estipulado, é considerado intempestivo, não devendo mais ser analisado o seu mérito.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento deste Edital nº 002/2025/PROCON/PB, determino que o presente Edital seja encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025.

**KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI**  
SUPERINTENDENTE

### ATAS

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

#### ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC

Ao 04 (quatro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às 09 horas, realizou na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-PB, por meio semipresencial, a 33ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual De Defesa Do Consumidor- CEDC, sob a presidência da Dr Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do PROCON- PB, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor - FEDDC, acompanhada da Procuradora Jurídica Dra. Juliana Benevides, e dos conselheiros de forma presencial: **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraíba (OAB/PB):** Airam Nadja Dantas Silva Falcone (Titular) e Giovanni Faraco Di Rezende Xavier (Suplente); **Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ):** Márcio Soley Werner Filho (Titular) e Pablo Assis de Queiroga (Suplente); **Defensoria Pública:** Manfredo Estevam Rosenstock (Titular) e Marcos Freitas Ferreira (Suplente); **Procuradoria Geral do Estado (PGE):** Paulo Márcio Soares Madruga (Titular); **Sindicato dos Comerciantes da Grande João Pessoa (SINECOM):** Rogério Braz de Oliveira (Titular); **AGEVISA:** Geraldo Moreira de Menezes (Titular) e Ana Thereza Almeida Cavalcanti de Albuquerque (Suplente); **Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA):** Tays dos Santos Nunes (Titular) e Pamela Laureano de Paiva Melo (Suplente); **Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB):** Maria Luiza Vieira Franco de Medeiros (Titular) e Danielle Torrião Furtado Lima (Suplente); **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB):** Irina de Araújo Damaceno (Titular) e Marcelo Drumond de Oliveira (Suplente); **Orçamento Democrático:** Rafaela Ismael (Titular) e Doryan da Silva Vieira (Suplente); **Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba:** José Wilson Santiago Filho (Titular) e Luiz Motta Neto (Suplente); Dando início à reunião, a Superintendente do PROCON-PB agradeceu pela presença de todos e apresentou a pauta da reunião e uma recapitulação da reunião anterior. A priori, a palavra foi passada para o representante da Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba Sr. José Wilson Santiago Filho, comunicou a respeito do conselho incentivar a frente parlamentar a respeito do direito do consumidor, já comunicando que é uma discussão de outras reuniões visto que é uma temática muito importante. Foi proposto pela presidência da Dr Késsia Liliana D. B. Cavalcanti a respeito da emissão de uma compilação das leis do Estado da Paraíba na seara do direito do consumidor, desta vez com as legislações do Estado que os conselheiros identificarem pertinentes. Foi feita a apresentação de todos os conselheiros nesta nova reunião, em especial dos novos conselheiros e demais nomeados. O Sr. Geraldo Moreira de Menezes representante da AGEVISA comentou a respeito da nova lei da Agevisa, pertinente aos valores das multas, normalmente alcançando seus objetivos, dado os ínfimos valores, vez que as multas não estavam sendo educativas e nem repressivas para esses infratores, sendo comunicado que é uma melhora de extrema importância. Por fim, Dr. Késsia Liliana apresentou os projetos e planejamento para o ano de 2024, ressaltando a parceria junto a Faculdade Internacional Cidade Viva, sendo apresentada a parceria com o Núcleo de Proteção de Dados Pessoais (NPPD) e o Núcleo de Apoio Fiscal (NAF), localizado na sede do PROCON Estadual, além da programação dos mutirões de renegociação de dívidas, que serão realizados em todo Estado da Paraíba. O Conselho votou por unanimidade de votos, a Conselheira Airam Nadja Dantas Silva Falcone como relatora contabil das contas do Procon-PB. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão, agradecendo a presença de todos, que o Conselho está aberto a sugestões. Pelo que eu, Laercio Gomes de Almeida Segundo, advogado, responsável pela lavratura da presente ata

assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI**  
SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB  
PRESIDENTE DO CEDC

**RAFAEL ISMAEL (TITULAR)**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTOS DEMOCRÁTICO**  
**DORYAN DA SILVA VIEIRA (SUPLENTE)**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTOS DEMOCRÁTICO**  
**AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE (TITULAR)**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA (OAB/PB)**  
**GIOVANNI FARACO DI REZENDE (SUPLENTE)**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA (OAB/PB)**  
**MÁRCIO SOLEY WERNER FILHO (TITULAR)**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA (IMEQ)**  
**PABLO ASSIS DE QUEIROGA (SUPLENTE)**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA (IMEQ)**  
**MARCOS FREITAS FERREIRA (SUPLENTE)**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (DPE/PB)**  
**MANFREDO ESTEVAM ROSENTOCK (TITULAR)**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**GERALDO MOREIRA DE MENEZES (TITULAR)**

**AGEVISA**

**ANA THEREZA ALMEIDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (SUPLENTE)**  
**AGEVISA**

**PAULO MARCIO SOARES MADRUGA (TITULAR)**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (PGE/PB)**  
**MARIA LUIZA VIEIRA FRANCO DE MEDEIROS (TITULAR)**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (CGE/PB)**  
**DANIELLE TORRIÃO FURTADO LIMA (SUPLENTE)**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (CGE)**  
**ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA (TITULAR)**

**SINECOM/PB**

**IRINA DE ARAÚJO DAMACENO (TITULAR)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB)**

**MARCELO DRUMOND DE OLIVEIRA (SUPLENTE)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB)**

**TAYS DOS SANTOS NUNES (TITULAR)**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (SUDEMA)**

**PAMELLA LAUREANO DE PAIVA MELO (SUPLENTE)**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (SUDEMA)**  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO (TITULAR)**  
**COMISSÃO DE DEFESA DE DIREITO DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**LUIZ MOTTA NETO (SUPLENTE)**  
**COMISSÃO DE DEFESA DE DIREITO DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA**

**ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC**

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, realizou-se na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PB, por meio presencial, a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual De Defesa Do Consumidor - CEDC, sob a presidência da Dr Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do PROCON-PB, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor - FEDDC e dos conselheiros de forma presencial: **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraíba (OAB/PB)**: Airam Nadja Dantas Silva Falcone (Titular); **Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB)**: Paulo Márcio Soares Madruga (Titular); **Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ)**: Márcio Soley Werner Filho (Titular); **Defensoria Pública**: Manfredo Estevam Rosenstock (Titular); **Sindicato dos Comerciantes da Grande João Pessoa (SINECOM)**: Rogério Braz de Oliveira (Titular); **AGEVISA**: Ana Thereza Almeida Cavalcanti de Albuquerque (Suplente); **Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA)**: Tays dos Santos Nunes (Titular); **Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB)**: Danielle Torrião Furtado Lima (Suplente); **Secretaria de Estado da Educação (SEECT/PB)**: Irina de Araújo Damaceno. Ausentes: **Orçamento Democrático; e Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**. Dando início à reunião a Superintendente do Procon-PB agradeceu pela presença de todos e apresentou a pauta da reunião. Inicialmente a palavra foi passada para o **Coordenador da Pós-Graduação do curso de direito da UNIESP: ARTHUR SOUTO**, para apresentar a proposta de um Curso de Especialização em Direito Empresarial e do Consumidor, destinado aos advogados do Procon- PB e outros Procons municipais para fins de capacitação dos servidores. O conteúdo da proposta foi detalhado, incluindo uma minuta formalizada juntamente a um cronograma do curso, podendo ser modificado com fins de atender as necessidades do Órgão. O curso terá início após a formação de uma turma mínima de 30 (trinta) e máxima de 45 (quarenta e cinco) alunos. Sendo os custos operacionais cobertos por mensalidades, inicialmente fixadas em 15 parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por aluno. No entanto, os inscritos através da parceria Procon e UNIESP receberão um desconto de 35%, resultando em mensalidades de 15 parcelas de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por aluno. Sendo apresentado pelo coordenador do curso que este valor é considerado razoável em comparação com os preços de mercado para cursos de pós-graduação presencial. Foi observada a falta de indicação de professores no momento, mas ressaltou-se que o corpo docente será composto por profissionais atuantes nas áreas de direito empresarial e do consumidor, buscando uma abordagem teórico-prática. A possibilidade de elaboração de uma monografia e a publicação de um e-book foram apresentadas como opções facultativas. Para a criação do curso, propôs-se a formação de um comitê constituído de 3 conselheiros para analisar e deliberar sobre o projeto, garantindo sua adequação aos objetivos propostos. Foi apresentado pelo coordenador que esse curso foi pensado com o intuito de fomentar a educação, capacitação e o desenvolvimento teórico profissional dentro da relação de consumo para buscar beneficiar todos os envolvidos nesta relação (fornecedor e consumidor). Pela superintendente ficou esclarecido que o Procon-PB custeará as despesas com seu corpo de advogados utilizando para tal os recursos oriundos do fundo apenas para os seus advogados, mas que o curso se destina tanto ao Procon Estadual quanto aos Procons Municipais e Defensoria Pública. No qual os demais interessados (Procons Municipais e Defensoria Pública) farão o aporte referente aos seus inscritos, não podendo o número de participantes ser superior a 45. Além disso, a participação no curso está aberta a outros interessados, incluindo os próprios conselheiros, com aplicação de descontos para todos os inscritos. Ficou acordado que na próxima reunião será apresentado o impacto financeiro referente ao curso a ser custeado com o dinheiro do fundo. No segundo item da pauta a superintendente apresentou o cronograma de mutirões agendados para acontecerem durante o ano de 2024 além dos já realizados pelo Procon-PB neste corrente ano, sendo lembrado sobre a possibilidade de acrescentar mais. No terceiro item da pauta foi tratado sobre a viabilidade do Procon-PB em mais duas edições do Salão do Artesanato sob números 38º e 39º, no qual foi votado por unanimidade o interesse da Autarquia em participar dos de ambos os eventos, em virtude do grande público consumerista que alcança, atuando com a apresentação de material de consumo bem como o atendimento itinerante, não obstante, os próprios comerciantes que afloram no local no âmbito da conscientização, no qual será custeado no mesmo valor do evento anterior. No quarto item da pauta foram apresentadas todas as ações realizadas no primeiro trimestre de 2024. No quinto item da pauta foi informado sobre a Ação Civil Pública que o Procon-PB em parceria com a Defensoria Pública e o Procon Municipal de João Pessoa está produzindo para protocolar contra os Planos de Saúde que estão descredenciando ou se negando a prestar atendimento a crianças portadoras do transtorno do espectro autista, e esta ação vem justamente em busca da manutenção dos planos em conjunto com o cumprimento dos laudos para a continuidade dos tratamentos. No sexto item da pauta, foi apresentado aos conselheiros o curso para os fiscais do Procon Estadual, Defensoria Pública, MP Procon e Procons Municipais que será realizado na próxima semana 08, 09, 10 de abril. No sétimo item da pauta é esclarecido aos conselheiros a situação do sistema ProConsumidor que vem se mostrando completamente instável, a Superintendente Dra. Kessia Liliana elucida que o Procon-PB está fazendo o possível para suprir essas deficiências, inclusive informando que dentro da Autarquia se utiliza 8 sistemas diferentes, além de que está buscando se alinhar com a CODATA para resolver esta problemática, já adiantando que requer custos consideráveis, inicialmente foi apresentado a cobrança de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) o mês, todavia não foi deliberado nada sobre o item. No oitavo item da pauta, foi discutido a respeito de um calendário para as reuniões seguintes ficando decidido a data da próxima reunião para o dia 15 de maio às 14h. Por fim, é apresentado aos conselheiros o novo TAC com a Samsung que está para ser formalizado em que será referendado pela Defensoria Pública, onde está sendo solicitado principalmente materiais difíceis de se encontrar e os necessários para o bom funcionamento da Autarquia no tocante a educação financeira e aparelhamento, sobretudo, materiais eletrônicos, no qual fica aprovado por unanimidade pelo Conselho. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão, agradecendo a presença de todos, que o Conselho está aberto a sugestões. Pelo que eu, Laercio Gomes de Almeida Segundo, advogado, responsável pela lavratura da presente ata \_\_\_\_\_, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI**  
**SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB**

**PRESIDENTE DO CEDC**  
**AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE (TITULAR)**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA (OAB/PB)**  
**MÁRCIO SOLEY WERNER FILHO (TITULAR)**  
**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA (IMEQ)**  
**ANA THEREZA ALMEIDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (SUPLENTE)**  
**AGEVISA**  
**PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA (TITULAR)**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (PGE/PB)**  
**MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK (TITULAR)**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (DPE)**  
**DANIELLE TORRIÃO FURTADO LIMA (SUPLENTE)**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (CGE)**  
**ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA (TITULAR)**  
**SINECOM/PB**  
**TAYS DOS SANTOS NUNES (TITULAR)**  
**SUDEMA**  
**IRINA DE ARAÚJO DAMACENO (TITULAR)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEECT/PB)**

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA**

**ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, realizou-se na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-PB, por meio presencial, a 35ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual De Defesa Do Consumidor - CEDC, sob a presidência da Dr Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do PROCON- PB, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor FEDDC e dos conselheiros de forma presencial: **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraíba (OAB/PB)**: Airam Nadja Dantas Silva Falcone (Titular) e Giovanni Faraco Di Rezende (Suplente); **Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB)**: Paulo Márcio Soares Madruga (Titular); **Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ)**: Márcio Soley Werner Filho (Titular); **Sindicato dos Comerciantes da Grande João Pessoa (SINECOM)**: Rogério Braz de Oliveira (Titular); **AGEVISA**: Ana Thereza Almeida Cavalcanti de Albuquerque (Suplente); **Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA)**: Tays dos Santos Nunes (Titular); **Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB)**: Maria Luiza Vieira Franco de Medeiros (Titular); **Secretaria de Estado da Educação (SEECT/PB)**: Irina de Araújo Damaceno (Titular). Ausentes: **Orçamento Democrático; Defensoria Pública do Estado da Paraíba e Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**. Dando início à reunião a Superintendente do Procon-PB agradeceu a presença de todos, apresentou a pauta da reunião evidenciando a respeito da importância de realizar as reuniões mensalmente. Inicialmente, foram destacadas todas as ações realizadas no mês de abril. Foi apresentada a tabela de temporalidade do Procon-PB já homologada pelo Arquivo Público, que informa o tempo de guarda de todos os documentos do órgão, bem como notícia a primeira eliminação de documentos conforme legislação específica, com previsão para os meses de julho e agosto. Foi comunicado que o órgão está buscando um anexo para realocar alguns setores como o dos motoristas, parte da fiscalização, parte do administrativo, almoxarifado, arquivo e educação para consumo, que devido à falta de espaço na sede para comportar adequadamente os servidores, seus serviços e materiais. Após relatos de incidentes em dois núcleos (Manáira e Mangabeira), foi informado aos conselheiros sobre a necessidade de reforçar a segurança nos mesmos. Os conselheiros foram convidados a participar do lançamento da 11ª Gincana de Educação para o Consumo, contemplando desta vez novas escolas. Discutiu-se a respeito da previsão de um concurso para fiscais, arquivistas e técnicos na defesa do consumidor, dentre outros, e que o mesmo já encontra-se já com parecer favorável da Secretaria do Estado da Administração (SEAD). Diante da proximidade com as festas juninas foi informado da necessidade de reuniões com produtores de shows com fito de tratar do combate ao tabagismo, especialmente ao cigarro eletrônico (Vape) e a meia entrada em estabelecimentos e shows, sendo solicitado ao conselho apresentar relatores na próxima reunião para firmar entendimento sobre os temas. Abordou-se a respeito da necessidade de impermeabilização do teto da sede do Procon e uma reforma na estrutura elétrica no Órgão. Foi feita a comunicação que a prefeitura de Pitimbu solicitou a abertura de um núcleo do Procon-PB no município, no qual o Procon custeará os equipamentos e a capacitação dos servidores cedidos, sendo o local e a remuneração dos mesmos por parte da prefeitura. Conforme discutido na reunião anterior, foi informado o interesse de advogados servidores do órgão em participar de pós-graduação em direito do consumidor, chegando a um total de 12 servidores do Procon, e 6 conselheiros, ficando o Procon Estadual de entrar em contato com os Procons Municipais e as demais entidades para saber sobre os interessados em participar, bem como criar uma comissão para tratar do conteúdo da referida pós-graduação. Sendo todos os pontos acima apresentados aprovados por unanimidade. Ademais, discutiu-se sobre a solicitação de comodato do Procon Municipal de Alagoa Grande de 1 computador, 1 scanner e 1 impressora, sendo aprovado um computador pelos conselheiros. Foi apresentado ao conselho a proposta que o Procon/PB recebeu do CDL para realizar consultas SPC/Serasa durante os mutirões, tendo em vista a dificuldade em participar presencialmente desses eventos, no que ficou decidido que o Órgão deverá apresentar contraproposta. Por fim, foi aprovada a prestação de contas do Procon/PB no ano de 2023, tendo como a relatora a conselheira Airam Nadja Dantas Silva Falcone, que anexou parecer junto ao conselho durante a reunião. Ao final, ficou acordado que a próxima reunião será no dia 06 de junho às 14 h. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão. Pelo que eu, Laercio Gomes de Almeida Segundo, advogado, responsável pela lavratura da presente ata \_\_\_\_\_, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI**  
**SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB**  
**PRESIDENTE DO CEDC**  
**AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE (TITULAR)**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA (OAB/PB)**  
**GOVANNI FARACO DI REZENDE (SUPLENTE)**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA (OAB/PB)**  
**ANA THEREZA ALMEIDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (SUPLENTE);**  
**AGEVISA**  
**TAYS DOS SANTOS NUNES (TITULAR)**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (SUDEMA)**



MARIA LUIZA VIEIRA FRANCO DE MEDEIROS (TITULAR)  
 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (CGE/PB)  
 IRINA DE ARAÚJO DAMACENO (TITULAR)  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEECT/PB)  
 MÁRCIO SOLEY WENER FILHO (TITULAR)  
 INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA (IMEQ/  
 PB)  
 ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA (TITULAR)  
 SINECOM/PB  
 PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA (TITULAR)  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (PGE/PB)

#### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

##### ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC

Aos 06 (sexto) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, realizou-se na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-PB, por meio presencial, a 36ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual De Defesa Do Consumidor - CEDC, sob a presidência da Dr Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do PROCON-PB, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor FEDDC e dos conselheiros de forma presencial: **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraíba (OAB/PB)**: Airam Nadja Dantas Silva Falcone (Titular) e Giovanni Faraco Di Rezende (Suplente); **Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB)**: Paulo Márcio Soares Madruga (Titular); **Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ)**: Márcio Soley Werner Filho (Titular); **Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**: José Wilson Santiago Filho (Titular); **Sindicato dos Comerciantes da Grande João Pessoa (SINECOM)**: Rogério Braz de Oliveira (Titular); **AGEVISA**: Ana Thereza Almeida Cavalcanti de Albuquerque (Suplente); **Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA)**: Pamela Laureano de Paiva Melo (Suplente); **Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB)**: Danielle Torrião Furtado Lima (Suplente); **Secretaria de Estado da Educação (SEECT/PB)**: Irina de Araújo Damaceno (Titular); **Orçamento Democrático**: Rafaela Ismael (Titular); **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**: Manfredo Estevam Rosentock (Titular); Ausentes: **Ministério Público da Paraíba (MPPB)**. Dando início à reunião a Superintendente do Procon- PB agradeceu a presença de todos, e iniciou a apresentação de todas as ações realizadas no mês de maio, dentre elas se destacam a participação do Procon/PB na condução da presidência do Fórum da Região dos Procons Nordeste, evidenciando ao Núcleo de Apoio ao Superendividado Maria de Jesus (NAS), as Gincanas Paraibanas de Educação para Consumo, a utilização do dinheiro do fundo decorrente das multas arrecadadas, servindo de modelo referência aos demais Procons nordestinos, assim como, a respeito da liminar desfavorável aos planos de saúde publicada com o intuito do não descredenciamento ou negativa na prestação de serviço assistencial a pessoas portadoras do espectro autista. Foi informado o Ato Governamental que nomeou dois novos conselheiros: Dr. Romualdo Tadeu de Araújo Dias e Dr. Francisco Bergson Gomes Formiga Barros, representantes do Ministério Público da Paraíba. Foi proposto pela superintendente a criação de uma comissão para estudos e emissão de nota técnica com entendimento consolidado do conselho a respeito da meia entrada em estabelecimentos, no qual ficou designado para aproximadamente final do mês de outubro haver uma reunião com produtores de eventos. Foi abordado também pelo conselho a solicitação de estudos sobre a cobrança diferenciada para obesos em estabelecimentos, sendo decidido igualmente que seriam feitos estudos. Foi discutido a solicitação de devolução de valores de multas pagas ao fundo do Procon/PB, que foram realizados de forma equivocada, mas que estas empresas também são devedoras de multas junto ao Órgão, no que ficou decidido que deverão ser efetivados pareceres jurídicos caso a caso para posterior deliberação. Foi abordado sobre a necessidade de se realizar concurso para novas vagas além das já aprovadas para concurso, mediante a ampla variedade de serviços que o Órgão está realizando atualmente. Por fim, registra participações futuras na Multifeira Brasil Mostra Brasil, como também data provável para o primeiro descarte da massa documental do Órgão para o dia 17 de julho, ficando acordada tal data também para a próxima reunião do Conselho às 14h. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão. Pelo que eu, Laercio Gomes de Almeida Segundo, advogado, responsável pela lavratura da presente ata

assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI**  
 SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB  
 PRESIDENTE DO CEDC

**AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE (TITULAR)**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA (OAB/PB)**  
**GIOVANNI FARACO DI REZENDE (SUPLENTE)**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA (OAB/PB)**  
**MARCIO SOLEY WENER FILHO (TITULAR)**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA (IMEQ)**  
**MANFREDO ESTEVAM ROSENTOCK (TITULAR)**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**ANA THEREZA ALMEIDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (SUPLENTE)**  
**AGEVISA**

**PAULO MARCIO SOARES MADRUGA (TITULAR)**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (PGE/PB)**  
**DANIELLE TORRIÃO FURTADO LIMA (SUPLENTE)**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (CGE)**

**ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA (TITULAR)**  
**SINECOM/PB**

**PAMELLA LAUREANO DE PAIVA MELO (SUPLENTE)**  
**SUDEMA**

**RAFAELA ISMAEL (TITULAR)**  
**ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO (ODE)**  
**IRINA DE ARAÚJO DAMACENO (TITULAR)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEECT/PB)**  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO (TITULAR)**

**COMISSÃO DE DEFESA DE DIREITO DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

#### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

##### ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC

Aos 17 (décimo sétimo) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, realizou-se na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-PB, por meio presencial, a 37ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual De Defesa Do Consumidor CEDC, sob a presidência da Dr Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do PROCONPB, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor presencial: **Ordem dos Advogados do Brasil FEDDC e dos conselheiros de forma Seção Paraíba (OAB/PB)**: Airam Nadja Dantas Silva Falcone (Titular); **Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**: Luiz Motta Neto (Suplente); **Sindicato dos Comerciantes da Grande João Pessoa (SINECOM)**: Rogério Braz de Oliveira (Titular); **AGEVISA**: Geraldo Moreira de Menezes (Titular); **Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA)**: Tays dos Santos Nunes (Titular); **Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB)**: Maria Luiza Vieira Franco de Medeiros (Titular); **Secretaria de Estado da Educação (SEECT/PB)**: Irina de Araújo Damaceno (Titular); **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**: Manfredo Estevam Rosentock (Titular); **Ministério Público da Paraíba (MPPB)**: Romualdo Tadeu de Araújo Dias (Titular); Ausentes: **Procuradoria Geral do Estado (PGE)**; **Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ/PB)**; **Orçamento Democrático Estadual da Paraíba (ODE)**. Dando início à reunião a Superintendente do Procon-PB agradeceu a presença de todos, e iniciou a apresentação de todas as ações realizadas no mês de junho e julho. Em seguida deu as boas-vindas ao novo conselheiro, Romualdo Tadeu de Araújo Dias, representante do Ministério Público da Paraíba (MPPB), empossando-o junto ao Conselho. Apresentou as atividades desenvolvidas pelo Procon-PB no último mês, incluindo os mutirões realizados em junho e julho, e destacou as visitas dos Procons de outros estados, reconhecendo nosso atendimento ao superendividado como um exemplo a ser seguido. A Superintendente abordou também, a reunião realizada com o curso de programação da Unipê, que está desenvolvendo um sistema para integrar todos os programas utilizados pelo órgão. Comunicou a abertura de duas novas unidades do Procon-PB, nas Casas de Cidadania, em João Pessoa no Parahyba Mall e em Pitimbu. Foi mencionada a coleta dos processos para descarte na 1ª eliminação de documentos do Procon-PB, destacando o pioneirismo na criação da tabela de temporalidade e na correta eliminação dos documentos. Ademais, foram também, informadas as ações realizadas junto as escolas estaduais para educação para o consumo. Apresentou-se o convite para parceria do Procon-PB para realização de uma palestra no evento comemorativo de 16 anos do curso de arquivologia da UFPB, tal solicitação serve para referendar a parceria e o trabalho desenvolvido no órgão, sendo o convite aceite pelo órgão, bem como, contribuindo com um coffee break no evento, que foi aprovado pela unanimidade. A Superintendente informou sobre a reabertura da comissão que trata dos combustíveis, após nova denúncia do Sindipetro-PB. Outro ponto da pauta foi a situação com a Energisa, que está cobrando ICMS de consumidores proprietários de placas de energia solar. Estando em ambos os casos na frente de todos os Procons da Paraíba que reunir-se-ão para discutir o tema. Encerrando a reunião, a Superintendente convidou todos os conselheiros a participarem do evento que se iniciaria no Auditório da Sede do Procon-PB sobre a 1ª eliminação de documentos do Procon-PB. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão. Pelo que eu, Laercio Gomes de Almeida Segundo, advogado, responsável pela lavratura da presente ata \_\_\_\_\_, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI**  
 SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB  
 PRESIDENTE DO CEDC

**AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE (TITULAR)**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA (OAB/PB)**  
**MANFREDO ESTEVAM ROSENTOCK (TITULAR)**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**GERALDO MOREIRA DE MENEZES (TITULAR)**

**AGEVISA**

**TAYS DOS SANTOS NUNES (TITULAR)**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (SUDEMA)**

**MARIA LUIZA VIEIRA FRANCO DE MEDEIROS (TITULAR)**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (CGE/PB)**  
**IRINA DE ARAÚJO DAMACENO (TITULAR)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEECT/PB)**  
**ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA (TITULAR)**

**SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DA GRANDE JOÃO PESSOA (SINECOM)**  
**ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS (TITULAR)**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA (MPPB)**

**LUIZ MOTTA NETO (SUPLENTE)**

**COMISSÃO DE DEFESA DE DIREITO DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

#### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

##### ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC

Aos 11 (décimo primeiro dia) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, realizou-se na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-PB, por meio presencial, a 38ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual De Defesa Do Consumidor - CEDC, sob a presidência da Drª Juliana Queiroz da Sé Benevides, Procuradora Jurídica do PROCON/PB e dos conselheiros de forma presencial: **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraíba (OAB/PB)**: Airam Nadja Dantas Silva Falcone (Titular); **Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA)**: Pamela Laureano de Paiva Melo (Suplente); **Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB)**: Danielle Torrião Furtado Lima (Suplente); **Secretaria de Estado da Educação (SEECT/PB)**: Irina de Araújo Damaceno (Titular); **Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ/PB)**: Márcio Soley Wener Filho (Titular); Ausentes: **Procuradoria Geral do Estado (PGE)**; **Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA)**; **Sindicato dos Comerciantes da Grande João**



Pessoa (SINECOM); Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; Orçamento Democrático Estadual da Paraíba (ODE); Defensoria Pública do Estado da Paraíba; Ministério Público da Paraíba (MPPB). Dando início à reunião, a Procuradora Jurídica do Procon-PB expressou seus agradecimentos pela presença de todos os participantes. Informou que a reunião se realizava em homenagem à data de publicação do Código de Defesa do Consumidor (CDC). E em celebração a esta ocasião, o Procon-PB tem promovido diversas palestras e atividades nas escolas dos municípios de João Pessoa e Campina Grande. Na sequência, foram apresentadas as ações desenvolvidas pelo Procon-PB durante os meses de agosto e setembro. A Procuradora, em continuidade, exibiu um vídeo referente à 11ª Gincana de Educação para o Consumo, promovida e organizada pelo Procon-PB, cujo objetivo é incentivar e beneficiar a população, com especial atenção aos estudantes das escolas públicas, enfatizando a importância do direito do consumidor. Adicionalmente, a Procuradora apresentou o projeto de cessão do sistema Fisweb a outros Procons, por meio da Codata, ressaltando a eficiência e os benefícios que tal programa proporciona aos setores de fiscalização e atividades cartoriais. Foi ainda informado que o pedido encaminhado à Procuradoria Geral da República (PGR) para análise do projeto do Procon-PB, visando à aprovação de concurso público, foi deferido. No entanto, ressaltou-se a necessidade de revisar alguns aspectos, como o impacto financeiro e as determinações relacionadas aos cargos. Por fim, foi agendada a próxima reunião do Conselho para o dia 9 de outubro, às 14h. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão. Pelo que eu, Laercio Gomes de Almeida Segundo, advogado, responsável pela lavratura da presente ata \_\_\_\_\_, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

**JULIANA QUEIROZ DA SÉ BENEVIDES**

**PROCURADORA JURÍDICA DO PROCON/PB**

**AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE (TITULAR)**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA (OAB/PB)**

**PAMELLA LAUREANO DE PAIVA MELO (SUPLENTE)**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (SUDEMA)**

**DANIELLE TORRIÃO FURTADO LIMA (SUPLENTE)**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (CGE/PB)**

**IRINA DE ARAÚJO DAMACENO (TITULAR)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEECT/PB)**

**MÁRCIO SOLEY WENER FILHO (TITULAR)**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA (IMEQ/PB)**

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA**

**ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC**

Aos 18 (décimo oitavo dia) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, realizou-se na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-PB, por meio presencial, a 39ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual De Defesa Do Consumidor – CEDC, sob a presidência da Drª Késsia Líliliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do PROCON-PB, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDDC e dos conselheiros de forma presencial: **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraíba (OAB/PB)**: Giovanni Faraco di Rezende (Suplente); **Sindicato dos Comerciantes da Grande João Pessoa (SINECOM)**: Rogério Braz de Oliveira (Titular); **AGEVISA**: Geraldo Moreira de Menezes (Titular); **Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA)**: Tays dos Santos Nunes (Titular); **Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB)**: Romualdo Tadeu de Araújo Dias (Titular); **Procuradoria Geral do Estado (PGE)**: Paulo Marcio Soares Madruga (Titular). Ausentes: **Orçamento Democrático**; e **Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ/PB); Controladoria

Geral do Estado (CGE); Orçamento Democrático Estadual da Paraíba (ODE); Defensoria Pública do Estado da Paraíba; Secretaria de Estado da Educação (SEECT/PB). Dando início à reunião, a Superintendente do Procon-PB agradeceu a presença de todos e apresentou a pauta. Em seguida, apresentou as atividades desenvolvidas pela Autarquia no último mês. Dando continuidade, apresentado o relatório dos mutirões realizados até a data da reunião. Foi informado aos conselheiros que o Procon-PB prosseguirá no ano de 2025 com a programação da Pós-Graduação em Direito do Consumidor apresentada anteriormente, sobre a contabilização dos conselheiros e advogados dos demais Órgãos deste Conselho. Informou-se a respeito da Corrida do Consumidor que o Procon-PB busca produzir para o ano de 2025 em comemoração ao dia do consumidor o qual foi provada por todos os conselheiros. Foi apresentado aos conselheiros que os materiais provenientes do TAC com a Samsung estão sendo recebidos para auxiliar o trabalho dos servidores e melhorar a Autarquia. A Superintendente abordou que o Procon-PB está buscando organizar uma reunião entre escolas, sindicatos, Procons e pais de alunos em atenção ao período de matrículas e rematrículas para o próximo ano. Por fim, foi agendada a próxima reunião do Conselho para o dia 17 de dezembro, às 14h. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão. Pelo que eu, Laercio Gomes de Almeida Segundo, advogado, responsável pela lavratura da presente ata \_\_\_\_\_, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI**

**SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB**

**PRESIDENTE DO CEDC**

**TAYS DOS SANTOS NUNES (TITULAR)**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (SUDEMA)**

**GIOVANNI FARACO DI REZENDE (SUPLENTE)**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA (OAB/PB)**

**ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA (TITULAR)**

**SINECOM/PB**

**PAULO MARCIO SOARES MADRUGA (TITULAR)**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)**

**ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS (TITULAR)**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA (MPPB)**

**GERALDO MOREIRA DE MENEZES (TITULAR);**

**AGEVISA**

## Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS**  
**EMPASA “Em Liquidação” CNPJ 40981516/0001-89**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecer a **Assembleia Geral Extraordinária** que se realizará de forma presencial, na sede da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no dia 03 de Janeiro de 2025, às 10h, para **deliberar sobre os assuntos de interesse da "Empresa em Liquidação"**. A presente convocação está de conformidade com a Lei que regula as Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa. João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES**  
**EMPASA/LIQUIDANTE**

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 - Art. 1º)

**!** De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

**DIÁRIO OFICIAL**





## Secretaria de Estado da Administração / Secretaria de Estado da Fazenda

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2024 – 2º CHAMADA

PAÍS: BRASIL

MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA

NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO II PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA ON-LINE GAMIFICADA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5188/OC-BR

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.000840.2024

O ESTADO DA PARAÍBA firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, para financiamento e execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de empresa especializada para o desenvolvimento da plataforma online gamificada para o Programa de Educação Fiscal do Estado da Paraíba, visando atender as necessidades da ESAT – Escola de Administração Tributária. Os serviços incluem: O desenvolvimento de plataforma online gamificada para o Programa de Educação Fiscal do Estado da Paraíba, incluindo treinamento para atender a necessidades de usabilidade e suporte técnico.

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD convidam, para a 2º chamada, empresas para indicarem seu interesse na prestação dos serviços. A empresa será selecionada de acordo com o método Comparação de Preços estabelecido nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15. Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone +55 (83) 3612-5994 ou por meio do e-mail: [comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br).

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas na forma eletrônica através do e-mail [comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br) até o dia 05 de fevereiro de 2025.

MARILIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PROFISCO II

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE SORTEIO  
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/21536

**Concorrência Presencial nº 001/2024** – Sorteio da Subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito do Projeto AMAR.

A Comissão Especial de Licitação do Projeto AMAR, após a realização de sorteio público, divulga a composição da Subcomissão Técnica de profissionais da área de comunicação para julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 001/2024.

**Profissionais Sorteados com vínculo com o Estado da Paraíba:**

Membro 1 – Maria Eduarda Nunes da Nóbrega  
Membro 2 – Othacya Jayne de Sousa Lopes Athayde  
Suplente 1 – Cógene Felipe Silva de Lira  
Suplente 2 – Fábio Cabral Bernardo

**Profissionais Sorteados sem vínculo com o Estado da Paraíba:**

Membro 1 – Jailma Simone Gonçalves Leite  
Suplente 1 – Daniel Vitor da Silveira da Costa

**Composição da Submissão Técnica:**

1 – Maria Eduarda Nunes da Nóbrega  
2 – Othacya Jayne de Sousa Lopes Athayde  
3 – Jailma Simone Gonçalves Leite

Maiores informações sobre este Chamamento Público poderão ser obtidas na sede do Projeto AMAR, situada na Av. Manoel Morais, nº 435, sala 07, Manairá, CEP 58.038-230, pelo celular (83) 99164-0314, ou pelo e-mail [licitacao.amar@ses.pb.gov.br](mailto:licitacao.amar@ses.pb.gov.br).

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS  
PRESIDENTE DA CEL/AMAR/SES-PB  
MATRÍCULA Nº 192.926-7

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/00362  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025  
REGISTRO CGE Nº 25-00150-1

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MARIA JOSE DIAS DE ALBUQUERQUE E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.484.373.0001/24, perfazendo o valor total de R\$ 445.644,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
PROJETO AMAR  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA  
DO LOTE 01 E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA  
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 007/2024

Instituição financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Tipo de Aquisições: Aquisição de bens/equipamentos

Sector: Coordenação de Licitação do Projeto AMAR

País do projeto: Brasil

Nome do Projeto: Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde – PROJETO AMAR

Contrato de Empréstimo nº: 4740/OC-BR

PROCESSO Nº SES-PRC-2024/06505

Licitação Pública Nacional nº: 007/2024

Descrição da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL DA MULHER, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

Durante o processo de licitação para os Bens/Obras/Serviços indicados acima, sob o método de LPN, as empresas citadas em seguida apresentaram propostas. Os preços da oferta lidos na abertura e os preços de proposta avaliados de cada um dos oferentes, mesmo como a posição final são apresentados a seguir:

PROponentes Avaliados

NOME DO PROPONENTE	NACIONALIDADE	PREÇO DA PROPOSTA NA ABERTURA (R\$)	PREÇO DA PROPOSTA AVALIADO (R\$)	POSIÇÃO FINAL
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	BRASIL	R\$ 1.387.560,00 (LOTE 01)	R\$ 1.387.560,00	--
CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.	BRASIL	R\$ 340.000,00 (LOTE 06)	R\$ 340.000,00	--
SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.	BRASIL	R\$ 3.729.972,50 Lote 01 (R\$ 2.146.512,50); Lote 02 (R\$ 486.000,00); Lote 03 (R\$ 38.520,00); Lote 06 (R\$ 270.000,00); Lote 07 (R\$ 653.225,00); Lote 10 (R\$ 99.355,50); Lote 12 (R\$ 36.360,00)	R\$ 3.729.972,50	--
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.	BRASIL	R\$ 3.140.000,00 Lote 01 (R\$ 1.680.000,00); Lote 05 (R\$ 1.080.000,00); Lote 07 (R\$ 380.000,00);	R\$ 3.140.000,00	--
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	BRASIL	R\$ 1.200.000,00 (LOTE 01)	R\$ 1.200.000,00	--
VMI TECNOLOGIAS LTDA.	BRASIL	R\$ 996.000,00 (LOTE 01)	R\$ 996.000,00	--

Registre-se que os lotes 04, 08, 09, 11 e 13 não tiveram propostas ofertadas, restando os mesmos desertos, e os lotes 02, 03, 05, 06, 07, 10 e 12 já tiveram seu aviso de resultado preliminar devidamente publicado

sem interposição de recursos.

PROponentes Rejeitados

NOME DO PROPONENTE	NACIONALIDADE	PREÇO DA PROPOSTA NA ABERTURA (R\$)	MOTIVO DA REJEIÇÃO
CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.	BRASIL	R\$ 340.000,00 (LOTE 06)	Considerando o que consta no 22.11 da DDL (Seção 2) "As propostas enviadas sem senha ou visíveis no corpo do e-mail serão rejeitadas e a Consultora eliminada do certame. Da mesma forma, as propostas recebidas após o prazo final serão rejeitadas e a licitante será eliminada do certame." Assim, a proposta da empresa CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. foi rejeitada.





VMI TECNOLOGIAS LTDA.	BRASIL	RS 996.000,00 (LOTE 01)	A Engenheira Clínica da Gerência de Aprimoramento das Redes da Atenção do Projeto AMAR emitiu um novo Parecer Técnico, após interposição de recurso pela empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, informando que o equipamento apresentado pela empresa VMI Tecnologias LTDA., inicialmente declarada vencedora no certame, “é questionado por divergências no cumprimento ao teor do Edital do processo. No primeiro item questionado, Sistema de Colimação Automática, a apresentação de documentos que comprovam que o equipamento ofertado pela VMI realmente atende ao Edital. No segundo item questionado, Características da Esterotaxia, a empresa VMI esclarece os pontos anteriormente implícitos na Proposta e confirmam o não cumprimento ao Edital, no que se refere à não realizar descompressão da paciente no próprio equipamento ou em equipamento portátil adicional.” Assim,retificou o PT063, e confirma que o equipamento ofertadopela empresa VMI Tecnologias LTDA. não atende tecnicamente à especificação do edital.
-----------------------	--------	----------------------------	---

Qualquer proponente poderá requerer informação adicional sobre o processo, assim, ficam franqueadas vistas aos autos, **abrindo-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, apenas quanto ao lote 01**, facultando-se desde já aos licitantes apresentarem eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou razões de divergência dos resultados do julgamento das propostas técnicas e comerciais, devendo tais pedidos serem enviados para o e-mail [licitacao.amar@ses.pb.gov.br](mailto:licitacao.amar@ses.pb.gov.br)  
**PROPONENTE ADJUDICADO (LOTE 01)**

NOME DO PROPONENTE	MONTE DO CONTRATO (RS)	PAÍS DO PROPONENTE ADJUDICADO	ESCOPO DO CONTRATO	DATA PROVÁVEL DA ASSINATURA DO CONTRATO
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	RS 1.200.000,00 (LOTE 01)	BRASIL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL DA MULHER.	FEVEREIRO DE 2025

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

**ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**PROJETO AMAR/SES-PB**  
**MATRÍCULA Nº 192.926-7**

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

##### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
 Nº do Cadastro: 24-12434-7  
 Nº do Contrato: 0574/2024  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
 Contratado: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BOMBAS DE INSULINA E INSUMOS) PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GEAF).  
 Valor (Original): R\$ 1.098.596,60  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 04/12/2024 a 04/12/2025  
 Data da assinatura: 04/12/2024  
 Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013  
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

##### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
 Nº do Cadastro: 24-12435-4  
 Nº do Contrato: 0575/2024  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
 Contratado: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BOMBAS DE INSULINA E INSUMOS) PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GEAF)  
 Valor (Original): R\$ 153.000,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 04/12/2024 a 04/12/2025  
 Data da assinatura: 04/12/2024  
 Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013  
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

## Universidade Estadual da Paraíba

### LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
 GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 REGISTO CGE Nº 25-00146-1

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2024/SEPLAG ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/SEPLAG/2023 DA SECRETARIA-GERAL DE ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO**

RATIFICO o ato de Adesão 01/2025, referente ao Processo Administrativo 55000.013883.2024-95, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral da UEPB, para a contratação da empresa **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, CNPJ Nº **33.075.863/0001-87**, para prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no valor de **R\$ 2.550.000 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)**, sendo os recursos financeiros originários das fontes 500.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2025.

**PROF. DR.ª CÉLIA REGINA DINIZ**  
 REITORA DA UEPB  
 MAT. 122.514-6

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

SEAP-PB - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 Convênio nº 973434/2024 - Processo: nº 08016.026974/2024-31  
 Registro CGE nº 25700022  
 Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA  
 Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DAADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
 CNPJ nº 08778284000153  
 Objeto: e Implementação do NASSP - PB Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor Penitenciário do Estado da Paraíba.  
 Valor Total: R\$ 945.833,95 (novecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)  
 Valor de Contrapartida: R\$ 945,83 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)  
 Valor do Repasse União: R\$ 944.888,12 (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos)  
 VIGÊNCIA: 30/12/2024 31/12/2026  
 Data de Assinatura: 30/12/2022  
 Signatários:  
 Concedente: ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA  
 Matrícula Funcional nº 2944456  
 Convenente: JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE  
 Matrícula funcional nº 135.694-1

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

SEAP-PB - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 Convênio nº 968642/2024 - Processo: nº 08016.021889/2024-87  
 Registro CGE nº 25700049  
 Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA  
 Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DAADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
 CNPJ nº 08778284000153  
 Objeto: Contratação de Equipe Multidisciplinar para Central de Monitoramento Eletrônico SEAP-PB  
 Valor Total: R\$ 969.600,00 (Trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)  
 Valor de Contrapartida: R\$ 19392,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e dois reais)  
 Valor do Repasse União: R\$ 950.208,00 (novecentos e cinquenta mil e duzentos e oito reais)  
 Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2026  
 Data de Assinatura: 19/12/2024  
 Signatários:  
 Concedente: ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA  
 Matrícula Funcional nº 2944456  
 Convenente: JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE  
 Matrícula funcional nº 135.694-1

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

SEAP-PB - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 Convênio nº 940577/2023 - Processo: nº 08016.006484/2023-38.  
 Registro CGE nº 25700031  
 Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA



Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
 CNPJ nº 08778284000153  
 Objeto: "Implementar oficinas permanentes e capacitar profissionalmente pessoas privadas de liberdade do Estado da Paraíba nas áreas Produção de Absorventes, bioabsorventes, Fraldas e Peças Íntimas", conforme detalhado no Plano de Trabalho.  
 Valor Total: R\$ 460.958,64 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)  
 Valor de Contrapartida: R\$ 460,96 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)  
 Valor do Repasse União: R\$ 460.497,68 (quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)  
 VIGÊNCIA: 22/12/2023 a 22/12/2025  
 Data de Assinatura: 22/12/2022  
 Signatários:  
 Concedente: RAFAEL VELASCO BRANDANI  
 CPF nº 767.926.253-53  
 Conveniente: JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE  
 CPF nº 160.082.782-53

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-00087-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 27 de fevereiro de 2025, às 09h00 (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 002/2025. Objeto: Registro de Preços – RP - visando registrar preços para eventual aquisição LUVAS DE CORRER PVC DEFOFO em diversos diâmetros. Todos novos e originais, de primeiro uso e normatizados, subsidiando a manutenção de toda infraestrutura hidráulica operada em toda a abrangência da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone: (83) 3218-1206. O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1062509

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES  
 PREGOEIRA

### EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00204-0  
 Nº do Contrato 0011/2025  
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado A.M.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS DE CIMENTO AMIANTO EM VÁRIAS CIDADES DA REGIONAL DO BREJO, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO Nº 037/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/20591.  
 Valor 1.604.920,00  
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 24/1/2025 A 24/1/2026  
 Data da Assinatura 24/1/2025  
 Gestor do Contrato JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GOMES - Mat.: 128880  
 MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00210-4  
 Nº do Contrato 0014/2025  
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
 Objeto FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, AUTOMATIZADA TIPO MODULADA EM MATERIAL DE ALTO DESEMPENHO MECÂNICO E DE COMPROVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA À CORROSÃO E AO ATAQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA, TAIS COMO SULFATO DE ALUMÍNIO, CLORETO FÉRRICO, ETC. DESTINADA AO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, PERTENCENTE AO REGIONAL DO ALTO PIRANHAS DA CAGEPA, DE ACORDO COM A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/10451.  
 Valor 2.199.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 23/1/2025 A 22/7/2025  
 Data da Assinatura 23/1/2025  
 Gestor do Contrato ALBINO LUCIANO VIEIRA VERAS - Mat.: 9251-7  
 MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00227-1  
 Nº do Contrato 0021/2023  
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Valor Original do Contrato 1.549.999,80  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 4.496219% (QUATRO VIRGULA QUATRO NOVE SEIS DOIS UM NOVE POR CENTO), CALCULADOS PELA VARIAÇÃO DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE), PRODUZINDO UM REAJUSTE DE R\$ 19.682,52 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), EVIDENCIADO NO RELATÓRIO DE REAJUSTE, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/45187. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 19.682,52 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).  
 Valor do aditivo 19.682,52  
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14  
 Período da Vigência do Contrato 8/2/2023 A 8/2/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 27/1/2025  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.153.247,32  
 Gestor do Contrato EMERSON WAGNER SOUZA LACERDA - Mat.: 12918-6  
 MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04571-0  
 Nº do Contrato 0232/2023  
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado SANCCOL – SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
 Valor Original do Contrato 11.977.530,85  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0232/2023 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 15.38841346419909% (QUINZE VIRGULA TRÊS OITO OITO QUATRO UM TRÊS QUATRO SEIS QUATRO UM NOVE NOVE ZERO NOVE POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 1.843.151,97 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/49495. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 1.843.151,97 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 13.820.682,82 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).  
 Valor do aditivo 1.843.151,97  
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 18/12/2023 A 19/8/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 27/1/2025  
 Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5  
 MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01033-2  
 Nº do Contrato 0090/2024  
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA  
 Valor Original do Contrato 719.702,60  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0090/2024 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 24,4892821% (VINTE E QUATRO VIRGULA QUATRO OITO NOVE DOIS OITO DOIS UM POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 176.250,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/00570. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 176.250,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) REFERENTE AO ACRÉSCIMO NA CLÁUSULA 1. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.  
 Valor do aditivo 176.250,00  
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.003  
 1.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 17/4/2024 A 17/6/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 23/1/2025  
 Gestor do Contrato MATEUS MEIRA RAMOS - Mat.: 9706-3  
 MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02829-1  
 Nº do Contrato 0224/2024  
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA ME  
 Valor Original do Contrato 373.189,76  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 31/01/2025, E TÉR-



MINO EM 01/04/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/00148. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAR E COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 30/9/2024 A 1/4/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 24/1/2025  
**Gestor do Contrato** EULINA DE LIMA DANTAS BEZERRA - Mat.: 11988-1  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**LICENÇA**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LI-OBRA CIVIS-LI=LP Nº 2981/2024=PROC. Nº 2024-002054=ADUTORA CABACEIRAS - DISTRITO DE RIBEIRA=AC:116,1M²=VAZÃO:180M³/H=L/AT:MUNICÍPIOS DE CABACEIRAS, DISTRITO DE RIBEIRA E COMUNIDADES/PB CABACEIRAS-PB. Processo: 2025-000374/TEC/LI-0034.**

**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**

**LICITAÇÕES**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**OBJETO:**  
 1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de João Pessoa- PB  
**INTERESSADO:**  
 2.1- FOCO SERVICOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA-EPP, CNPJ nº 35.751.077/0002-69  
**PERÍODO CONTRATUAL:**  
 3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.  
 Cadastro da CGE:  
 25-00108-1  
**FUNDAMENTO LEGAL:**  
 Lei 14.133/2021, Art. 74, IV  
 RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/00927 anexo às folhas: 66-75 constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/57226 do DETRAN—PB .  
 João Pessoa, 25 de janeiro de 2025.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**OBJETO:**  
 1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Campina Grande- PB  
**INTERESSADO:**  
 2.1- FOCO SERVICOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA, FILIAL, CNPJ n. 35.751.077/0008-54  
**PERÍODO CONTRATUAL:**  
 3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.  
 Cadastro da CGE:  
 25-00140-2  
**FUNDAMENTO LEGAL:**  
 Lei 14.133/2021, Art. 74, IV  
 RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/00980 anexo às folhas: 81-90 constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/5722 do DETRAN—PB .  
 João Pessoa, 25 de janeiro de 2025.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**OBJETO:**  
 1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de João Pessoa- PB (Ipês)  
**INTERESSADO:**  
 2.1- FOCO SERVICOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA, FILIAL, CNPJ n. 35.751.077/0006-92  
**PERÍODO CONTRATUAL:**  
 3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:  
 25-00107-3  
**FUNDAMENTO LEGAL:**  
 Lei 14.133/2021, Art. 74, IV  
 RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/00944 anexo às folhas: 81-90 constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/57229 do DETRAN—PB .  
 João Pessoa, 25 de janeiro de 2025.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**OBJETO:**  
 1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Patos- PB  
**INTERESSADO:**  
 2.1- FOCO SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA, FILIAL, CNPJ n. 35.751.077/0005-01  
**PERÍODO CONTRATUAL:**  
 3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.  
 Cadastro da CGE:  
 25-00105-6  
**FUNDAMENTO LEGAL:**  
 Lei 14.133/2021, Art. 74, IV  
 RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/00955 anexo às folhas: 82-89 constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/57231 do DETRAN—PB .  
 João Pessoa, 25 de janeiro de 2025.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**OBJETO:**  
 1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Cajazeiras- PB  
**INTERESSADO:**  
 2.1- FOCO SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA, FILIAL, CNPJ n. 35.751.077/0004-20  
**PERÍODO CONTRATUAL:**  
 3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.  
 Cadastro da CGE:  
 25-00125-5  
**FUNDAMENTO LEGAL:**  
 Lei 14.133/2021, Art. 74, IV  
 RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/00973 anexo às folhas: 81-90 constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/5722 do DETRAN—PB .  
 João Pessoa, 25 de janeiro de 2025.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**OBJETO:**  
 1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de João Pessoa- PB (Torre)  
**INTERESSADO:**  
 2.1- FOCO SERVICOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA-EPP, CNPJ nº 35.751.077/0009-35  
**PERÍODO CONTRATUAL:**  
 3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.  
 Cadastro da CGE:  
 25-00109-9  
**FUNDAMENTO LEGAL:**  
 Lei 14.133/2021, Art. 74, IV  
 RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES--2025/00937 anexo às folhas: 81-90 constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/57228 do DETRAN—PB .  
 João Pessoa, 25 de janeiro de 2025.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB**



## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### EXTRATO

#### SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00247-0  
 Nº do Contrato 0107/2023  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
 Contratado ALLAN RIBEIRO CRUZ  
 Valor Original do Contrato 8.136,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.  
 Valor do aditivo 8.136,00  
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 17/1/2024 A 17/1/2026  
 Data da Assinatura do aditivo 17/1/2025  
 Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961  
 MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

### LICENÇAS

LUIZ CARLOS DIAS DE LIMA - CNPJ/CPF Nº: 10.736.445/0001-98, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0167/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com 771,60 m² de área construída. O sistema de esgotamento sanitário tipo fossa séptica e sumidouro., em PATOS - PB - **Processo:** 2024-001665/TEC/RLO-0369

RAMON EVARISTO DO NASCIMENTO NÓBREGA - CNPJ/CPF Nº: 44.202.961/0001-54, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0159/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Fabricação de produtos cerâmicos com 3.251,51 m² de área construída e esgotamento sanitário composto por fossa séptica., em TAPEROA - PB - **Processo:** 2024-002423/TEC/RLO-0507

VICTOR HUGO SOARES DE ARAUJO - CNPJ/CPF Nº: 05.515.652/0001-82, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0158/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de combustível em geral (gasolina, etanol e diesel), revenda de lubrificantes e loja de conveniência - Tanques: 01 Tanque com capacidade total de armazenamento de 30.000 Litros, pleno e 02 Tanques com capacidade total de armazenamento de 30.000 Litros, sendo bipartido (15,00/15,00) m³ - Mês/Ano de fabricação: 04/2015 - ABNT NBR 16161 - Área Construída Total: 1.286,26 m² - Sistema de esgoto: tanque séptico e sumidouro., em PATOS - PB - **Processo:** 2024-000315/TEC/RLO-0069

HEVENNY NOBREGA QUINHO CARVALHO - CNPJ/CPF Nº: 29.127.161/0001-22, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0155/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Clínica médica ambulatorial restrita a consultas. Área construída: 150 m². O abastecimento de água, assim como o tratamento de efluentes líquidos, são gerenciados pela CAGEPA., em PATOS - PB - **Processo:** 2024-003400/TEC/RLO-0682

RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES - CNPJ/CPF Nº: 32.246.049/0001-15, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0154/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de madeira e artefatos, com 200 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composto de fossa séptica e sumidouro., em SOLEDADE - PB - **Processo:** 2024-003365/TEC/RLO-0676

GUTEMBERG DANTAS VIEIRA - CNPJ/CPF Nº: 36.124.979/0001-57, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de Nº 0165/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 1 placa: TOT3H40/PB., em CAJAZEIRAS - PB - **Processo:** 2024-006128/TEC/LTE-0274

JAIME TRAVASSOS DE MOURA - CNPJ/CPF Nº: 09.352.634/0001-88, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de Nº 0164/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 1 placa: QFD5684/PB., em ALAGOA NOVA - PB - **Processo:** 2024-005953/TEC/LTE-0267

MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA - CNPJ/CPF Nº: 19.891.257/0001-09, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de Nº 0156/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Laboratórios clínicos. Área construída: 296 m². Abastecimento de água e tratamento dos efluentes líquidos gerenciados pela CAGEPA., em GUARABIRA - PB - **Processo:** 2024-004363/TEC/LRO-0160

MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO - CNPJ/CPF Nº: 622.580.014-04, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de Nº 0182/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para LAVRA DE AREIA, ARGILA E SAIBRO EM TABULEIRO, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 5,8326 HECTARES, PROCESSO ANM Nº 846.281/2023 COM ÁREA TOTAL DE 39,23 HECTARES. SOB REGIME DE LICENCIAMENTO., em SANTA RITA - PB - **Processo:** 2023-005348/TEC/LI-0545

MELISSA MENDONCA MEIRA - CNPJ/CPF Nº: 23.019.447/0001-08, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0151/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), prestação de serviços de troca de óleo, revenda de lubrificantes e loja de conveniência - Área construída total de 643,96 m² - Sistema de esgoto: tanque séptico e sumidouro - Tanques: 01 Tanque Bipartido em (20,00/10,00) m³, com capacidade volumétrica de armazenamento total de 30,00 m³ e 01 Tanque Tripartido em (10,00/10,00/10,00) m³, com capacidade volumétrica de armazenamento total de 30,00 m³., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2022-004174/TEC/LO-4360

JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR - CNPJ/CPF Nº: 55.274.796/0001-62, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de Nº 0121/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Cemitério horizontal, central de velório e serviços funerários em geral. Capacidade de 7.500,00 lóculos. Área construída de 30.000,00 m². Os efluentes líquidos serão destinados ao sistema de fossa e sumidouro., em ITAPORANGA - PB - **Processo:** 2024-002846/TEC/LI-0201

ANSELMO XAVIER DAVI - CNPJ/CPF Nº: 01.926.994/0001-34, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0168/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Fabricação de produtos cerâmicos com 13.585,06 m² de área total e esgotamento sanitário composto por fossa séptica., em GUARABIRA - PB - **Processo:** 2024-004501/TEC/RLO-0860

JEAN EMANNUEL TORRES DO NASCIMENTO - CNPJ/CPF Nº: 033.267.794-02, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de Nº 0160/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para LAVRA DE AREIA NO LEITO DO RIACHO CORDEIROS, SEM O USO DE DRAGA, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 0,3019 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM Nº 846.131/2024 COM ÁREA TOTAL DE 48,66 HECTARES, SOB REGIME DE LICENCIAMENTO., em PARARI - PB - **Processo:** 2024-004026/TEC/LI-0259

DENILSON SOARES LEITE DE MEDEIROS - CNPJ/CPF Nº: 27.847.551/0001-41, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de Nº 0169/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Área Construída: 490,80m². Os efluentes líquidos são destinados para tanque séptico e sumidouro., em BOA VISTA - PB - **Processo:** 2024-005186/TEC/LRO-0201

FRANCISCO GUILHERME PEREIRA SOARES - CNPJ/CPF Nº: 43.733.636/0001-55, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de Nº 0178/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral e Venda de Madeira e Artefatos. Com uma área 2.184,76 m², conta com abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário ligado à DAESA., em SOUSA - PB - **Processo:** 2024-004750/TEC/LRO-0175

MUCIO MARZZONI DE ANDRADE FARIAS - CNPJ/CPF Nº: 12.117.368/0001-13, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0179/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Fabricação de embalagens plásticas com área construída de 1.074,32 m² e sistema de esgotamento sanitário ligado a rede de esgoto da CAGEPA., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-005006/TEC/RLO-0932

Luiz Carlos Santos Matos - CNPJ/CPF Nº: 22.165.288/0001-97, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de Nº 0161/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COM ÁREA DE 512,7 m² E DESTINAÇÃO DOS EFLUENTES A FOSSA SÉPTICA COM SUMIDOURO., em BAYEUX - PB - **Processo:** 2024-005362/TEC/LRO-0208

SEBASTIÃO JOSÉ DE BRITO - CNPJ/CPF Nº: 147.815.064-53, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença para Veículos de Propaganda e Eventos de Nº 0152/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para ATIVIDADE DE PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS PARA VEÍCULO FORD/F350 G MINI TRIO ELÉTRICO, PLACA NQD3173, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2011, COR PRATA, CÓDIGO RENAVAL 00458316121., em TAPEROA - PB - **Processo:** 2024-005325/TEC/LVPE-0130

ANTÔNIO CANDEIA BORGES - CNPJ/CPF Nº: 70.111.521/0001-00, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0171/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Fabricação de artigos de alumínio estampado (painéis) com 4000 m² de área construída. O sistema de esgotamento sanitário tipo fossa séptica e sumidouro., em PATOS - PB - **Processo:** 2024-005525/TEC/RLO-1018

GIANNI DE MELO MACEDO - CNPJ/CPF Nº: 46.089.735/0001-34, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0162/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Escritório de prestação de serviços de engenharia, instalação e manutenção elétrica e coleta de resíduos não perigosos. Com uma área 138 m², contando com abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário de responsabilidade da CAGEPA., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-005512/TEC/RLO-1016

MARCO ANTONIO SAMPAIO COSTA - CNPJ/CPF Nº: 27.351.511/0001-04, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0166/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CLASSE III - ATÉ 480 BOTIJOES. ÁREA TOTAL/ÁREA CONSTRUÍDA: 110 m². SEM GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS., em ALAGOA NOVA - PB - **Processo:** 2024-006160/TEC/RLO-1127

NAGELA MARIA ALCANTARA PINHEIRO - CNPJ/CPF Nº: 28.760.769/0001-27, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0163/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Serviços Funerários (casa



de velórios) e Apoio Administrativo. Área construída: 787,50 m². Abastecimento de água e tratamento dos efluentes líquidos gerenciados pela CAGEPA., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-005732/TEC/RLO-1059

MUNICIPIO DE EMAS - CNPJ/CPF Nº: 08.944.084/0001-23, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0172/2025, em João Pessoa 13 de janeiro de 2025, para Construção de 01(uma) Passagem Molhada, totalizando 37,00 metros de extensão e localizada no Sítio Jardim, no município de EMAS/PB. CR 1078122-71 SICONV 914338 |Cód. 49.70.938 da NA-101|, em EMAS - PB - **Processo:** 2025-000007/TEC/LAC-0002

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº: 09.123.654/0001-87, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0177/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para Sistema de Esgotamento sanitário da cidade de Brejo dos Santos-PB composto por Estação de Tratamento de Esgotos, Interceptor, Rede coletora de esgoto com 4.003,33 m de extensão, 327 ligações domiciliares e ETE de 25,53 m³/h de vazão., em BREJO DOS SANTOS - PB - **Processo:** 2022-003423/TEC/LO-4184

Christian Peter Hluchan - CNPJ/CPF Nº: 08.966.053/0001-73, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação para Pesquisa Mineral de Nº 0184/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para LAVRA DE ARGILA BENTONÍTICA COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 4,7495 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM Nº 846.107/2019 COM ÁREA TOTAL DE 440,39 HECTARES., em BARRA DE SANTA ROSA - PB - **Processo:** 2023-005169/TEC/LOP-0026

JOSE WELINGTON FERREIRA SILVA - CNPJ/CPF Nº: 06.877.674/0001-55, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0183/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para LAVRA DE FELDSPATO E MICA EM UMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 0,1613 HECTARES. PROCESSO MINERÁRIO Nº 846.013/2001, COM ÁREA TOTAL DE 49 HECTARES. SOB O REGIME DE AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE LAVRA., em NOVA PALMEIRA - PB - **Processo:** 2023-002857/TEC/RLO-0678

FRANCISCO RONNY SILVA DANTAS FILHO - CNPJ/CPF Nº: 51.401.275/0001-78, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de Nº 0194/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para Loteamento com 495 lotes. Com uma área de 163.756,19 m², dotada de Sistema de esgotamento sanitário composta de fossa séptica e sumidouro individual., em CAJAZEIRAS - PB - **Processo:** 2024-001021/TEC/LI-0087

GERÔNIMO SALUSTIANO DA COSTA JUNIOR - CNPJ/CPF Nº: 13.647.453/0001-56, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0185/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para Fabricação de produtos cerâmicos com 3.062,99 m² de área construída e esgotamento sanitário composto por fossa séptica., em GUARABIRA - PB - **Processo:** 2024-003068/TEC/RLO-0609

GIANNI DE MELO MACEDO - CNPJ/CPF Nº: 07.105.616/0001-76, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0195/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para Coleta e armazenamento temporário de: Resíduos de Construção Civil, Classe II A, Classe II B e Limpa Fossa. Empreendimento com local para lavagem de veículos. Locação de: Banheiros químicos, containers, caminhão munk, caçamba estacionária, compactador estacionário, aluguel de máquinas, poliguindaste e caminhão caçamba. O empreendimento é abastecido pela CAGEPA e os efluentes são destinados para rede de esgoto - CAGEPA. Área construída de 300,00 m²., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-003353/TEC/RLO-0671

ROZILDA MENDES RODRIGUES CALIXTO - CNPJ/CPF Nº: 32.947.431/0001-56, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0186/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para Fabricação de produtos de padaria com 310 M² de área construída. O sistema de esgotamento sanitário tipo fossa sumidouro., em PATOS - PB - **Processo:** 2024-003580/TEC/RLO-0710

ANA RENATA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO - CNPJ/CPF Nº: 28.508.351/0001-27, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0187/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para LAVRA DE AREIA E ARGILA EM TABULEIRO COM SETOR EFETIVO DE EXTRAÇÃO DE 11,26 HECTARES. PROCESSO ANM Nº 846.159/2018 COM ÁREA TOTAL DE 46,22 HECTARES SOB REGIME DE LICENCIAMENTO., em SANTA RITA - PB - **Processo:** 2024-003919/TEC/RLO-0771

AMERICANAS S.A - CNPJ/CPF Nº: 00.776.574/1059-26, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de Nº 0189/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados. Área Construída: 1.151,62 m². O abastecimento de água e o tratamento de efluentes líquidos são gerenciados pela CAGEPA., em MONTEIRO - PB - **Processo:** 2024-004243/TEC/LRO-0155

CARLOS ANTONIO DUARTE DA COSTA - CNPJ/CPF Nº: 44.372.345/0001-41, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de Nº 0188/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para Comércio varejista madeira e artefatos e desdobramento de madeira, com 190,00 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composto de fossa séptica., em ESPERANCA - PB - **Processo:** 2024-004134/TEC/LAO-0061

JOÃO TEÓFILO PEREIRA BARROS JUNIOR - CNPJ/CPF Nº: 04.058.567/0001-70, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de Nº 0190/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para TRANSPORTE ESTADUAL DE CARGAS PERIGOSAS (DIESEL), POR 1 CAMINHÃO DE PLACAS PPE0A91, PARA O ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DA EMPRESA SERRA DA PALMEIRA ENERGIA RENOVÁVEIS., em NOVA PALMEIRA - PB - **Processo:** 2024-004646/TEC/LTE-0205

MUNICIPIO DE EMAS - CNPJ/CPF Nº: 08.944.084/0001-23, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de

Nº 0173/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para Construção de 01(uma) Passagem Molhada, totalizando 38,00 metros de extensão e localizada no Sítio Cachoeirinha dos Dias, no município de EMAS/PB. CR 1078122-71 SICONV 914338 |Cód. 49.70.938 da NA-101|, em EMAS - PB - **Processo:** 2025-000045/TEC/LAC-0009

MUNICIPIO DE CABACEIRAS - CNPJ/CPF Nº: 08.702.862/0001-78, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0180/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Rua Epitácio Pessoa, totalizando 174,96 metros de extensão e localizada no município de CABACEIRAS/PB. CR 1086692-54 | SICONV 943170 | Ministério das Cidades |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em CABACEIRAS - PB - **Processo:** 2025-000150/TEC/LAC-0014

Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CNPJ/CPF Nº: 08.889.826/0001-65, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0174/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para Pavimentação em paralelepípedos e drenagem, contemplando as seguintes ruas: Francisca Alvino de Lacerda e Trecho da Av. Solidonio Leite, totalizando 163,80 metros de extensão e localizadas no município de PEDRA BRANCA/PB. CT 1076557-85 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em PEDRA BRANCA - PB - **Processo:** 2025-000137/TEC/LAC-0013

MUNICIPIO DE CABACEIRAS - CNPJ/CPF Nº: 08.702.862/0001-78, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0181/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para Construção de 01(uma) Passagem Molhada na Rua Epitácio Pessoa, totalizando 25,04 metros de extensão e localizadas no município de CABACEIRAS/PB. CR 1086692-54 | SICONV 943170 | Ministério das Cidades |Cód. 49.70.938 da NA-101|, em CABACEIRAS - PB - **Processo:** 2025-000151/TEC/LAC-0015

Jose Severino Barbosa Junior - CNPJ/CPF Nº: 26.917.738/0001-01, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de Nº 0191/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 7 PLACAS: QFO9I02, SLF4F57, QGR9J05, QSK6G53, RLZ1I87, SLB7E38 e OFF5841. , em BOQUEIRAO - PB - **Processo:** 2024-005208/TEC/LTE-0227

Prefeitura Municipal de Baraúna - CNPJ/CPF Nº: 01.612.512/0001-71, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de Nº 0192/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para Construção de vestiário, com área construída de 78,51 m², dotada de sistema de esgotamento sanitário, composta por sistema de fossa séptica e sumidouro., em BARAUNA - PB - **Processo:** 2024-005932/TEC/RLI-0189

Prefeitura Municipal de Baraúna - CNPJ/CPF Nº: 01.612.512/0001-71, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de Nº 0193/2025, em João Pessoa 14 de janeiro de 2025, para Construção de vestiário, com área construída de 78,51 m², dotada de sistema de esgotamento sanitário, composta por sistema de fossa séptica e sumidouro., em BARAUNA - PB - **Processo:** 2024-005933/TEC/RLI-0190

Celia Dalva Alves Serafim - CNPJ/CPF Nº: 262.445.604-00, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de Nº 0196/2025, em João Pessoa 15 de janeiro de 2025, para CRIAÇÃO DE 100 CABEÇAS DE GADO EM UMA ÁREA DE 46,28 HA., em CATOLE DO RÓCHA - PB - **Processo:** 2024-002015/TEC/LS-0217

EOL FRAGATA I LTDA. - CNPJ/CPF Nº: 37.555.217/0001-78, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de Nº 0204/2025, em João Pessoa 15 de janeiro de 2025, para Torre anemométrica MM5, com altura de 120 metros., em CACIMBA DE DENTRO - PB - **Processo:** 2024-000116/TEC/LS-0007

GIANNI DE MELO MACEDO - CNPJ/CPF Nº: 07.105.616/0001-76, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de Nº 0197/2025, em João Pessoa 15 de janeiro de 2025, para Coleta e Transporte de: Resíduos de construção civil (Não perigoso), Classe II A, Classe II B e Limpa Fossa. Placas dos Veículos a serem utilizados: IQC1956/RN; SLA4A06/PB; NVF9C20/PB; QFH7G11/PB e OFE6078/PB., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-003355/TEC/LTE-0157

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO - CNPJ/CPF Nº: 12.461.865/0001-34, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de Nº 0198/2025, em João Pessoa 15 de janeiro de 2025, para Transporte de resíduos sólidos urbanos (classe II - não perigosos - domésticos e comerciais), não incluindo resíduos da construção civil. Realizando o transporte com os veículos de placa: GVK9A36/PB (com basculante MMU2G64/PB); MNH9F55/RJ (cavalo e basculante); HVJ6H46/PB (com basculante GWI9C61/PB); MNA8C93/PB (com basculante MXM0368/PB) e HMV3C94/PB (cavalo e basculante), em PIANCO - PB - **Processo:** 2024-005422/TEC/LTE-0240

ARMANDO PALHARES SILVA JUNIOR - CNPJ/CPF Nº: 57.733.212/0001-03, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0205/2025, em João Pessoa 15 de janeiro de 2025, para FABRICAÇÃO E EN-GARRAFAMENTO DE CACHAÇA EM UMA ÁREA CONSTRUIDA DE 1550 m² . SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO POR FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO., em AREIA - PB - **Processo:** 2024-005858/TEC/RLO-1078

DANIELA DE AZEVEDO TEDESCO ARAÚJO - CNPJ/CPF Nº: 09.053.646/0001-01, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0199/2025, em João Pessoa 15 de janeiro de 2025, para CULTIVO DE CAN-DE-AÇÚCAR, NAS MODALIDADES DE SEQUEIRO, IRRIGADA E FERTIRRIGADA E UMA LAVANDERIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS E EPI'S AGRÍCOLAS, EM UMA ÁREA TOTAL DE 5.389,90 HA., em CAAPORA - PB - **Processo:** 2024-005451/TEC/RLO-1001

SEBASTIÃO JOSÉ DE BRITO - CNPJ/CPF Nº: 147.815.064-53, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença para Veículos de Propaganda e



Eventos de Nº 0170/2025, em João Pessoa 15 de janeiro de 2025, para Operacionalização de publicidade volante um veículo MARCA/MODELO GM/VERANEIO, PLACA: MMY2853, de COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1977/1977., em TAPEROA - PB - **Processo:** 2024-005349/TEC/LVPE-0132

2MS - ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF Nº: 03.407.182/0001-08, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de Nº 0203/2025, em João Pessoa 15 de janeiro de 2025, para Condomínio de Edificações Residenciais Multifamiliares, com área total construída de 7.395,05 m², disposta em 09 (nove) blocos de edificações contendo pavimento térreo mais 03 (três) pavimentos tipo, totalizando 144 unidades habitacionais autônomas. Disposição final dos efluentes em análise pela CAGEPA., em BAYEUX - PB - **Processo:** 2024-005582/TEC/LI-0333

CIBELLY MAR LTDA - CNPJ/CPF Nº: 50.013.772/0001-36, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0206/2025, em João Pessoa 15 de janeiro de 2025, para Recreação Aquática, Serviço de Bar e Transporte de Passageiros Aquático no catamarã Cibelly Mar com capacidade máxima para 400 passageiros., em CABEDELLO - PB - **Processo:** 2024-005917/TEC/LO-0305

LAURO DE PAULA LIMA - CNPJ/CPF Nº: 06.890.941/0009-81, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de Nº 0200/2025, em João Pessoa 15 de janeiro de 2025, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 20 PLACAS: ORY1275, NRB8704, NRB8804, PMK9035, NRB4301, NRB4641, PMP5297, PMY1367, PMS3D22, PNY2D32, PNJ2463, ORX6A60, PNY3B99, HYP4786, HYP4806, POF5277, POS6A86, RIB7157, POF3D99 e OSD6308., em CABEDELLO - PB - **Processo:** 2025-000014/TEC/LTE-0001

MUNICIPIO DE TACIMA - CNPJ/CPF Nº: 08.787.392/0001-92, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0208/2025, em João Pessoa 15 de janeiro de 2025, para Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Nova Descoberta e Targino P. da Costa, totalizando 224,32 metros de extensão e localizadas no município de TACIMA/PB. CR 1082563-85 | SICONV 928792 |Cód. 49.70.670 da NA-101], em TACIMA - PB - **Processo:** 2025-000163/TEC/LAC-0022

FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR - CNPJ/CPF Nº: 09.234.399/0003-01, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0210/2025, em João Pessoa 15 de janeiro de 2025, para Armazenamento Temporário de Resíduos Perigosos (Classe I) e de Resíduos não Perigosos (Classe II - A e B) e resíduos de serviço de saúde (RSS), Área construída: 330,0 m². Destinação final dos efluentes líquidos para tanque séptico com sumidouro., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2025-000181/TEC/LO-0012

MUNICIPIO DE CABACEIRAS - CNPJ/CPF Nº: 08.702.862/0001-78, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0202/2025, em João Pessoa 15 de janeiro de 2025, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Projetada 01; Projetada - Trecho 01; Projetada 02; Projetada 03, totalizando 592,07 metros de extensão e localizadas no município de CABACEIRAS/PB. CR 1087732-27 | SICONV 944743 |Cód. 49.70.670 da NA-101], em CABACEIRAS - PB - **Processo:** 2025-000169/TEC/LAC-0024

COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE JUNCO DO SERIDO-PB - CNPJ/CPF Nº: 35.584.507/0001-14, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0218/2025, em João Pessoa 16 de janeiro de 2025, para LAVRA DE ÁGUA MARINHA, AMETISTA, BERILO, CITRINO, QUARTZO E TURMALINA PARA USO COMO GEMA, SEM O USO DE EXPLOSIVOS, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO COM 2,2768 HA. PROCESSO ANM Nº 846.007/2022 COM ÁREA TOTAL DE 11,13 HECTARES, SOB REGIME DE PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA., em ASSUNCAO - PB - **Processo:** 2024-003401/TEC/LO-0167

LUIS BELO SOARES JÚNIOR - CNPJ/CPF Nº: 31.803.305/0001-65, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de Nº 0217/2025, em João Pessoa 16 de janeiro de 2025, para Armazenamento de equipamentos e banheiros químicos com área de 103,70 m² e sem sistema de esgotamento sanitário., em ALAGOINHA - PB - **Processo:** 2024-004792/TEC/LRO-0178

ITABERÁ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF Nº: 31.458.678/0001-46, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de Nº 0214/2025, em João Pessoa 16 de janeiro de 2025, para Edificação Residencial Multifamiliar com 40 unidades habitacionais autônomas dispostas em pavimento semi subsolo, pavimento térreo, 08 (oito) pavimentos e cobertura de lazer, com área total construída de 3.455,09 m² e disposição final dos efluentes através do sistema público sob responsabilidade da CAGEPA., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-005831/TEC/LI-0351

RONALDO DANTAS DA SILVA - CNPJ/CPF Nº: 15.400.036/0001-30, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de Nº 0224/2025, em João Pessoa 17 de janeiro de 2025, para FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E FUBA DE MILHO, COM ÁREA TOTAL DE 412,38 m² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 188,97 m², COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA CAGEPA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATENDIDO PELO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO., em LIVRAMENTO - PB - **Processo:** 2024-002817/TEC/LRO-0103

FAGNER GOMES BORBA OLIVEIRA - CNPJ/CPF Nº: 05.205.028/0001-89, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de Nº 0225/2025, em João Pessoa 17 de janeiro de 2025, para EXTRAÇÃO DE AREIA NO LEITO DO RIO PARAÍBA COM USO DE DRAGA, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 4,38 HA. PROCESSO ANM DE Nº 846.124/1999 COM ÁREA TOTAL DE 39,6 HECTARES., em CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB - **Processo:** 2024-004135/TEC/RLI-0131

DAMIÃO RODRIGUES MARTINS - CNPJ/CPF Nº: 03.345.327/0001-93, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0229/2025, em João Pessoa 17 de janeiro de 2025, para Fabricação de produtos de

padaria e confeitaria com forno à lenha e com 553,00 m² de área construída. O sistema de esgotamento sanitário é composto por fossa séptica e sumidouro., em SAO BENTO - PB - **Processo:** 2024-004374/TEC/RLO-0838

PARATY GD CONCEICAO LTDA - CNPJ/CPF Nº: 48.667.897/0001-38, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de Nº 0227/2025, em João Pessoa 17 de janeiro de 2025, para Usina Solar Fotovoltaica São João do Rio do Peixe II, com potência total de 2,5 MW, numa área de 9 ha., em SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB - **Processo:** 2024-005180/TEC/LI-0339

PARATY GD CONCEICAO LTDA - CNPJ/CPF Nº: 48.667.897/0001-38, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de Nº 0228/2025, em João Pessoa 17 de janeiro de 2025, para Usina Solar Fotovoltaica São João do Rio do Peixe I, com potência total de 2,5 MW, numa área de 9 ha., em SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB - **Processo:** 2024-005217/TEC/LI-0340

EOLICA SERRA DO ALAGAMAR S.A. - CNPJ/CPF Nº: 41.608.668/0001-01, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de Nº 0222/2025, em João Pessoa 17 de janeiro de 2025, para MANEJO DE FAUNA SILVESTRE (LEVANTAMENTO) EM UMA ÁREA DE 2.781,63 HA., em NOVA PALMEIRA - PB - **Processo:** 2024-005386/TEC/AA-0850

EOLICA SERRA DA CARNEIRA SA - CNPJ/CPF Nº: 41.608.595/0001-40, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de Nº 0219/2025, em João Pessoa 17 de janeiro de 2025, para MANEJO DE FAUNA SILVESTRE (LEVANTAMENTO) EM UMA ÁREA DE 1.237,07 HA., em TENORIO - PB - **Processo:** 2024-005388/TEC/AA-0852

FRONTEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA - CNPJ/CPF Nº: 08.181.087/0001-52, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0226/2025, em João Pessoa 17 de janeiro de 2025, para LAVRA E BRITAGEM DE GRANITO PARA PRODUÇÃO DE BRITAS COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO POSSUINDO 3,1763 HA. PROCESSO ANM Nº 846.571/2011 COM ÁREA TOTAL DE 40,37 HECTARES, SOB REGIME DE AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE LAVRA., em GURINHEM - PB - **Processo:** 2024-005395/TEC/RLO-0993

PEC ENERGIA S.A. - CNPJ/CPF Nº: 07.157.459/0001-42, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de Nº 0220/2025, em João Pessoa 17 de janeiro de 2025, para MANEJO DE FAUNA SILVESTRE (LEVANTAMENTO) EM UMA ÁREA DE 642,02 HA., em JUNCO DO SERIDO - PB - **Processo:** 2024-005421/TEC/AA-0856

JOSE FRANCISCO DE ANDRADE FILHO - CNPJ/CPF Nº: 08.870.636/0001-04, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0223/2025, em João Pessoa 17 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de material de construção em geral, venda de madeira e artefatos, serraria com desdobramento de madeira e fabricação de esquadrias e portas, com 732,15 m² de área construída, dotada de rede pública de coleta de esgoto (CAGEPA), em MONTEIRO - PB - **Processo:** 2024-005660/TEC/RLO-1043

WILKERSON MOREIRA DE SOUSA - CNPJ/CPF Nº: 03.882.108/0002-24, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0230/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes com DOIS TANQUES sendo um BIPARTIDO de 30.000 L, com compartimentos 10x20 e outro TRIPARTIDO com capacidade total de 30.000 L, com compartimentos 10x10x10. O sistema de esgotamento sanitário é interligado a um sistema particular formado por fossa séptica e sumidouro e o abastecimento de água é de responsabilidade da CAGEPA. Área do empreendimento é de 300,00 m²., em PUXINANA - PB - **Processo:** 2023-001949/TEC/RLO-0474

AMERICANAS S.A - CNPJ/CPF Nº: 00.776.574/1065-74, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de Nº 0233/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados. Área Construída: 576,54 m². O abastecimento de água e o tratamento de efluentes líquidos são gerenciados pela CAGEPA , em CATOLE DO ROCHA - PB - **Processo:** 2024-004242/TEC/LRO-154

COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP - CNPJ/CPF Nº: 10.858.291/0003-79, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0232/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO, FELDSPATO E AREIA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 19.876,35 M² E ÁREA DO TERRENO COM 41.5750 HA. CONTA COM PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM TANQUE AÉREO COM CAPACIDADE 15 M³., em PEDRAS DE FOGO - PB - **Processo:** 2024-004145/TEC/RLO-0807

WILKERSON MOREIRA DE SOUSA - CNPJ/CPF Nº: 03.882.108/0002-24, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de Nº 0231/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para Instalação de 01 tanque subterrâneo bipartido, com capacidade de 30.000 L, 02 bombas de abastecimento e construção de salas comerciais., em PUXINANA - PB - **Processo:** 2022-004365/TEC/LAO-0048

JOAO TEIXEIRA RODRIGUES - CNPJ/CPF Nº: 28.396.794/0001-73, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0235/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para LAVRA DE GRANITO PARA USO COMO REVESTIMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 0,9024 HECTARES, CUJO PROCESSO MINERÁRIO ANM É O Nº 846.212/2003, COM ÁREA TOTAL DE 204 HECTARES., em INGA - PB - **Processo:** 2024-005081/TEC/RLO-0946

RAFAEL VENTURA PEREIRA - CNPJ/CPF Nº: 10.827.134/0001-34, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação



de Nº 0236/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de combustíveis (Gasolina, Álcool e diesel) e lubrificantes. Tancagem composto de 02 (dois) tanques subterrâneos bipartido com capacidade de 30.000 litros (15/15 m<sup>3</sup> e 20/10 m<sup>3</sup>). Área construída 380,00 m<sup>2</sup>. Rede coletora da CAGEPA., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-005155/TEC/RLO-0955

SAULO FREIRE DE ARAUJO - CNPJ/CPF Nº: 00.518.251/0001-62, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0234/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para Clínica Oftalmológica com realização de exames e procedimentos, com área construída de 400,00 m<sup>2</sup>. O abastecimento de água e tratamento dos efluentes líquidos são gerenciados pela CAGEPA., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-004868/TEC/RLO-0914

EOLICA SERRA DO ALAGAMAR S.A. - CNPJ/CPF Nº: 41.608.668/0001-01, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de Nº 0238/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para MANEJO DE FAUNA SILVESTRE NA MODALIDADE DE LEVANTAMENTO (CAPTURA E COLETA) EM UMA ÁREA DE 1.945,54 HA., em NOVA PALMEIRA - PB - **Processo:** 2024-005387/TEC/AA-0851

PATRICIA DA SILVA PONTES - CNPJ/CPF Nº: 02.425.806/0001-57, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0237/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para POSTO DE REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL) E LUBRIFICANTES. POSSUI 6 BOMBAS E TRÊS TANQUES, SENDO UM TRIPARTIDO (10/10/10) M<sup>3</sup> E DOIS PLENOS (15 M<sup>3</sup>, 15 M<sup>3</sup>), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL DE 60 M<sup>3</sup>. ÁREA TOTAL/ÁREA CONSTRUÍDA: 480,00 M<sup>2</sup>. EFLUENTES SANITÁRIOS COM DESTINAÇÃO FINAL EM TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO., em ARARA - PB - **Processo:** 2024-005256/TEC/RLO-0969

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA - CNPJ/CPF Nº: 23.960.577/0001-40, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0239/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para Bar e restaurante com som mecânico e ao vivo, com área construída de 261,33 m<sup>2</sup>, dotada de sistema de esgotamento sanitário, rede pública de coleta de esgoto (CAGEPA), em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-005691/TEC/RLO-1050

JOSÉ MÁRIO LIMA DE FREITAS - CNPJ/CPF Nº: 43.217.280/0084-24, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0244/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para Operação do Terminal Rodoviário, área construída de 7.402,00 m<sup>2</sup> e área total de 40.433,00 m<sup>2</sup>, dotada de rede pública de coleta de esgoto (CAGEPA), em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2025-000020/TEC/RLO-0006

GABRIEL RAMOS MEDEIROS - CNPJ/CPF Nº: 08.181.087/0001-52, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0253/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para LAVRA E BRITAGEM DE GRANITO, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 7,6017 HECTARES. PROCESSO ANM Nº 846.018/2017 COM ÁREA TOTAL DE 12,90 HA, SOB REGIME DE LICENCIAMENTO., em PEDRAS DE FOGO - PB - **Processo:** 2024-003301/TEC/RLO-0658

RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF Nº: 10.462.581/0001-37, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0256/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para FABRICAÇÃO DE CACHAÇA EM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 186,75 M<sup>2</sup> COM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO POR FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS., em AREIA - PB - **Processo:** 2024-004531/TEC/RLO-0865

MAURILIO PECANHA DE ALMEIDA - CNPJ/CPF Nº: 42.496.990/0001-40, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0255/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES - Tanques: 02 tanques aéreos para armazenamento de combustíveis, com capacidade de 30.000 Litros cada, 01 bomba de abastecimento e 01 filtro de óleo, distribuídos em uma área construída de 350,48 m<sup>2</sup>., em CABELO - PB - **Processo:** 2024-005245/TEC/RLO-0968

ROBSON DE SOUZA VIEIRA - CNPJ/CPF Nº: 23.542.422/0001-94, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0251/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para Loteamento com fins residenciais composto de 682 (seiscentos e oitenta e dois) lotes residenciais, área verde (lote X, W e V) e equipamento comunitário (lote EC). Sistema de tratamento sanitário composto de fossa séptica e sumidouro individual. Área do loteamento 17,78 ha., em SERRA BRANCA - PB - **Processo:** 2024-005115/TEC/LO-0268

HPE DIAGONAL HOME SERVICE INCORPORAÇÕES SPE LTDA - CNPJ/CPF Nº: 33.011.192/0001-90, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0254/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para Empreendimento de uso misto: Comercial e Residencial Multifamiliar, composto por pavimento subsolo, pavimento térreo, dois pavimentos mezanino, um pavimento gourmet e mais doze (12) pavimentos tipo, sendo eles do 4º ao 15º pavimento, totalizando 2.484,08 m<sup>2</sup> de área construída com seu sistema de esgotamento sanitário ligado diretamente à rede pública de distribuição da CAGEPA., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-005556/TEC/LO-0285

VINICIUS FREIRE DA SILVA - CNPJ/CPF Nº: 128.829.944-35, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de Nº 0252/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para Chácara recreativa com piscina, com 161,30 m<sup>2</sup> de área construída e 1.200,00 m<sup>2</sup> de área total, dotada de 02 (dois) sistemas de esgotamento sanitário, composto de fossa séptica., em MONTEIRO - PB - **Processo:** 2024-005685/TEC/LRO-0217

JOSE DA SILVA ROCHA - CNPJ/CPF Nº: 707.879.303-00, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0241/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (MILHO E CAPIM). ÁREA: 2,0 HA. NO MUNICÍPIO DE PIANCO-PB. [Cód. 51.42.970 da NA-101], em PIANCO - PB - **Processo:** 2024-006077/TEC/LAC-1213

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - CNPJ/CPF Nº: 01.612.771/0001-00, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de Nº 0250/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com área total de 296,64 m<sup>2</sup>. Dotado de sistema de tratamento de esgotamento sanitário individual (Fossa séptica e Sumidouro), em SERTÃOZINHO - PB - **Processo:** 2024-006188/TEC/RLI-0198

SUETONIO DANTAS DE FARIAS - CNPJ/CPF Nº: 917.156.444-68, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0240/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (MILHO, CAPIM E CANA DE AÇÚCAR). ÁREA: 5,0 HA. NO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO BONFIM-PB.Cód. 51.42.970 da NA-101, em SAO JOSE DO BONFIM - PB - **Processo:** 2024-006051/TEC/LAC-1205

JOSIVALDO OLIVEIRA DE ASSIS FILHO - CNPJ/CPF Nº: 121.300.774-71, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0243/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (MANDIOCA, MAMÃO E BATATA DOCE). ÁREA: 3,0 HA. NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB. [Cód. 51.42.970 da NA-101], em MAMANGUAPE - PB - **Processo:** 2024-006205/TEC/LAC-1227

MUNICIPIO DE TAVARES - CNPJ/CPF Nº: 08.944.092/0001-70, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0247/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Rua Projetada 01, totalizando 1.204,31 metros de extensão e localizada no município de TAVARES/PB. CR 1087105-30 | SICONV 942496 |Cód. 49.70.670 da NA-101], em TAVARES - PB - **Processo:** 2025-000224/TEC/LAC-0028

Prefeitura Municipal de Serra Grande - CNPJ/CPF Nº: 08.891.830/0001-68, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0246/2025, em João Pessoa 20 de janeiro de 2025, para Sistema Simplificado de Abastecimento de Água: Fonte Hídrica: Açude | Vazão (m<sup>3</sup>/h): 1,81 m<sup>3</sup>/h | Extensão da Adutora(m): 1.577,08 | Rede de Distribuição(m): 4.783,71 | 2 Reservatórios (m<sup>3</sup>): 1x15 e 1x10. Comunidades atendidas: Sítios Espera, Semeão e Capim Verde. Localizado no município de SERRA GRANDE/PB. [Cód. 49.14.143 da NA-101], em SERRA GRANDE - PB - **Processo:** 2025-000214/TEC/LAC-0026

DIEGO MELO GURJÃO BENEVIDES - CNPJ/CPF Nº: 06.830.559/0001-25, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0259/2025, em João Pessoa 21 de janeiro de 2025, para Destinação e comercialização de resíduos e sucatas em geral com área construída de 5581 m<sup>2</sup> e esgotamento sanitário para uma fossa séptica., em QUEIMADAS - PB - **Processo:** 2024-004321/TEC/RLO-0830

JORDANIA NUNES CAETANO - CNPJ/CPF Nº: 10.799.892/0001-96, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0258/2025, em João Pessoa 21 de janeiro de 2025, para Abatedouro de aves e comércio varejista de carnes, com 80,00 m<sup>2</sup> de área construída e sistema de esgotamento próprio com fossa séptica e sumidouro., em PATOS - PB - **Processo:** 2024-001423/TEC/RLO-0333

EDMAR CARDOSO DE LIMA - CNPJ/CPF Nº: 37.819.333/0001-57, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0260/2025, em João Pessoa 21 de janeiro de 2025, para EXTRAÇÃO DE ARGILA EM TABULEIRO NUMA ÁREA TOTAL EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 11,13 HA. PROCESSO ANM Nº 846.273/2021 COM ÁREA TOTAL DE 39,31 HA, SOB REGIME DE LICENCIAMENTO., em ALAGOA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-004832/TEC/RLO-0911

MAYARA CRYSTINNE DE ARAUJO DURAND - CNPJ/CPF Nº: 34.599.574/0001-40, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0266/2025, em João Pessoa 21 de janeiro de 2025, para Bar e restaurante com música ao vivo. Com área total de 653,52 m<sup>2</sup>, conta com abastecimento de água oriundo da CAGEPA e Sistema de Esgoto Sanitário dotado de Fossa séptica e sumidouro., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-004830/TEC/RLO-0910

JORGE CASMERIDES - CNPJ/CPF Nº: 61.101.895/0031-60, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0261/2025, em João Pessoa 21 de janeiro de 2025, para Distribuidora de cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal. Área Construída de 8.640,00 m<sup>2</sup>, destinação final dos resíduos líquidos para fossa séptica., em ALHANDRA - PB - **Processo:** 2024-005359/TEC/RLO-0987

MIRIAM TRENCH SANTOS - CNPJ/CPF Nº: 07.254.250/0001-05, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0267/2025, em João Pessoa 21 de janeiro de 2025, para BENEFICIAMENTO DE OVOS DE CODORNA, em uma área de 908,41 m<sup>2</sup>. O sistema de abastecimento de água é realizado por poço artesiano e caixa d'água e o sistema de esgotamento é realizado por meio de fossas sépticas., em CONDE - PB - **Processo:** 2024-005331/TEC/RLO-0983

IGREJA BATISTA FAROL - CNPJ/CPF Nº: 35.841.483/0001-31, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0269/2025, em João Pessoa 21 de janeiro de 2025, para Igreja evangélica. Sistema de tratamento composto por fossa séptica e sumidouro. Área construída 780,00 m<sup>2</sup>., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-005872/TEC/RLO-1084

MIRIAM LUCIANO DE SOUZA - CNPJ/CPF Nº: 04.408.673/0001-36, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0268/2025, em João Pessoa 21 de janeiro de 2025, para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos com área total de 430,00 m<sup>2</sup> e área construída de 300,00 m<sup>2</sup>. Destinação dos efluentes líquidos para a rede de esgoto - CAGEPA., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-005656/TEC/RLO-1042



PEDRO ISAAC LOPES RAMOS SOUZA - CNPJ/CPF Nº: 38.193.317/0001-64, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0262/2025, em João Pessoa 21 de janeiro de 2025, para Beneficiamento de resíduos e fabricação de produtos plásticos em geral com área construída de 3.193,20 m<sup>2</sup> e o sistema de esgotamento sanitário é composto por fossa séptica e sumidouro., em ALAGOA NOVA - PB - **Processo:** 2024-005392/TEC/LO-0323

JOSÉ WILLAME DE ARAÚJO - CNPJ/CPF Nº: 41.128.661/0001-84, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0270/2025, em João Pessoa 21 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de estivas e cereais (mercadinho) e fabricação de produtos de panificação. Área construída: 572,00 m<sup>2</sup>. O abastecimento de água é realizado pela CAGEPA e o tratamento de efluentes é através do sistema de fossa séptica e filtro anaeróbico., em JUAZEIRINHO - PB - **Processo:** 2024-006063/TEC/RLO-1114

MARIA CAROLINA FERREIRA CIRNE RAMALHO - CNPJ/CPF Nº: 073.329.224-01, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0263/2025, em João Pessoa 21 de janeiro de 2025, para LAVRA DE AREIA E CASCALHO NO LEITO DO RIACHO LAZARO COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 1,0273 HECTARES, SEM USO DE DRAGA. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM Nº 846.036/2024 COM ÁREA TOTAL DE 4,91 HECTARES., em SOLANEA - PB - **Processo:** 2024-006127/TEC/LO-0318

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ/CPF Nº: 45.543.915/0839-66, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0265/2025, em João Pessoa 21 de janeiro de 2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 473,63 m<sup>2</sup>, POSSUINDO 05 TANQUES PLENO, 01 TANQUE BIPARTIDO E 20 BICOS DE ABASTECIMENTOS DUPLO PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL E DIESEL S-10. DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES EM SISTEMA ETE PRÓPRIA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA CAGEPA., em PATOS - PB - **Processo:** 2025-000145/TEC/LO-0010

SEBASTIÃO HORÁCIO DA NOBREGA NETO - CNPJ/CPF Nº: 09.356.163/0001-86, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0275/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante (densitometria óssea e tomografia computadorizada). Área construída de 64,00 m<sup>2</sup>. Abastecimento de água pela CAGEPA e destinação dos efluentes líquidos para rede de esgoto - CAGEPA., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-002910/TEC/RLO-0589

VITAL BARBOSA DE MORAIS - CNPJ/CPF Nº: 21.519.342/0001-92, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de Nº 0293/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE CAULIM, ARGILA BENTONITA, QUARTZO, FELDSPATO E MICA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.040,27 M<sup>2</sup> E ÁREA ÚTIL DE 2.000,00 M<sup>2</sup>, COM A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE PRODUÇÃO MEDINDO 800,00 M<sup>2</sup>., em SOLEDADE - PB - **Processo:** 2024-002166/TEC/LAO-0030

LARS REIBEL - CNPJ/CPF Nº: 08.811.119/0017-13, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0276/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE QUARTZO, FELDSPATO, MUSCOVITA E BENTONITA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.526,00 M<sup>2</sup> E ÁREA ÚTIL DE 20.000,00 M<sup>2</sup>. CONSTA PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM TANQUE AÉREO COM CAPACIDADE 15 M<sup>3</sup>., em PEDRA LAVRADA - PB - **Processo:** 2024-003258/TEC/RLO-0652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - CNPJ/CPF Nº: 01.612.532/0001-42, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de Nº 0290/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para Açude Público em terra homogênea, no Sítio Salgado, zona rural do município de Parari-PB, cuja área da bacia hidráulica é de 99,75 hectares e volume 2.979.750,00 m<sup>3</sup>., em PARARI - PB - **Processo:** 2024-003217/TEC/LI-0218

DJACIR PALACIO DE QUEIROZ - CNPJ/CPF Nº: 09.093.444/0001-93, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0277/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para COMÉRCIO DE VEÍCULOS, OFICINAS E LAVAGEM. Com uma área de 600,00 m<sup>2</sup>, conta com abastecimento de água e Sistema de Esgotamento Sanitário ligado à CAGEPA., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-003634/TEC/RLO-0719

MELISSA MENDONCA MEIRA - CNPJ/CPF Nº: 00.289.351/0001-64, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0271/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para POSTO DE REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIÊNCIA. POSSUI TRÊS BOMBAS E DOIS TANQUES SUBTERRÂNEOS, UM TRIPARTIDO (10/10/10) M<sup>3</sup> E UM PLENO (30) M<sup>3</sup>, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL DE 60 M<sup>3</sup>. ÁREA TOTAL: 488,46 M<sup>2</sup> / ÁREA CONSTRUÍDA: 361,57 M<sup>2</sup>. EFLUENTES SANITÁRIOS COM DESTINAÇÃO FINAL EM REDE COLETORA DE ESGOTO., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-004085/TEC/RLO-0793

HUGO AURELIO MARTINS DE SOUZA - CNPJ/CPF Nº: 04.408.503/0001-51, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0289/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para Indústria de polpa de frutas e fabricação de gelo com área de 5.032,64 m<sup>2</sup>, conta com água do poço tubular e sistema de esgotamento sanitário composto por fossa séptica e sumidouro., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-004173/TEC/RLO-0810

RENE DE SOUZA SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF Nº: 55.784.452/0001-01, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de Nº 0272/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para Distribuidora de produtos químicos e gases medicinais. Área Construída: 78,00 m<sup>2</sup>. Esgotamento sanitário destinado para fossa séptica e sumidouro., em CAJAZEIRAS - PB - **Processo:** 2024-004998/TEC/LRO-0196

FLAVIA MARIA MENDES DA SILVA - CNPJ/CPF Nº: 22.506.266/0001-43, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0278/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de material de construção, madeira e artefatos, com área total de 40,00 m<sup>2</sup>. Abastecimento de água e esgotamento sanitário pela concessionária de água - CAGEPA., em PEDRAS DE FOGO - PB - **Processo:** 2024-005065/TEC/RLO-0943

JOÃO MODESTO FILHO - CNPJ/CPF Nº: 35.589.456/0001-13, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0249/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para Clínica médica com realização de exames e/ou procedimentos. Área construída de 1.145,5 m<sup>2</sup> e área do empreendimento de 1.246,5 m<sup>2</sup>. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são destinados à rede de coleta de esgotos da CAGEPA., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-005024/TEC/RLO-0935

Prefeitura Municipal de Mogeiro - CNPJ/CPF Nº: 08.866.501/0001-67, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de Nº 0279/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para Pavimentação em paralelepípedos no perímetro urbano do Município de Mogeiro-PB, em diversas ruas, são elas: Trecho da Rua Tereza Vieira, Rua Projetada 10A, Rua Projetada 10B, Rua Projetada 9A, Rua Projetada 9, Rua Projetada 8, Rua Projetada 7B, Rua João Feliciano Silva - Trecho 01, Rua Projetada 14 - Trecho 01, Rua José Maria Braga, Rua João Feliciano Silva - Trecho 2, Rua Projetada 03C - trecho 01, Rua Projetada 14 - trecho 2, Rua Projetada 14B, Rua Projetada 14A, Rua Projetada 04C, Rua José Gomes Ferreira trecho 2, Rua Manuel Silveira Martins trecho 2, Rua Projetada 03C - trecho 02, Rua João Batista Cirilo, Rua Projetada 06C, Rua Projetada 06, Rua Projetada 06D, Rua Projetada 05, Rua Alexandre Hibernon da Silva - trecho 01, Rua Alexandre Hibernon da Silva trecho 02, Rua Maria Gonçalves de Lima, Rua Projetada 01A, Rua Projetada 02A, Rua José Marques da Silva. Totalizando 5.218,54 metros, em MOGEIRO - PB - **Processo:** 2024-005441/TEC/LI-0329

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - CNPJ/CPF Nº: 09.074.998/0001-43, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de Nº 0291/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para Terraplanagem e passagem molhada localizada em Mão Beijada, no município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com extensão de 107,00 metros. (Início: 8° 2' 40.79" S - 37° 1' 27.22" W, final: 8° 2' 38.87" S - 37° 1' 30.01" W)., em SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO - PB - **Processo:** 2024-005448/TEC/RLI-0171

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - CNPJ/CPF Nº: 09.074.998/0001-43, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de Nº 0292/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para Terraplanagem e passagem molhada, localizada em Coqueiros 4, no município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com extensão de 180 metros. (Inicial: 8° 8' 33.80" S - 37° 0' 38.81" W ; Final: 8° 8' 28.00" S - 37° 0' 39.62" W)., em SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO - PB - **Processo:** 2024-005449/TEC/RLI-0172

PEDRO CORREIA DA SILVA FILHO - CNPJ/CPF Nº: 31.506.878/0001-27, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0280/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para Cemitério horizontal, com 284 jazigos. Área construída de 10.000,00 m<sup>2</sup>. Os efluentes domésticos são destinados ao tanque séptico., em REMIGIO - PB - **Processo:** 2024-005553/TEC/LO-0284

DENISE SOUZA AVELINO BARBOSA - CNPJ/CPF Nº: 14.700.054/0001-74, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0281/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS E AGRÍCOLAS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,00 M<sup>2</sup>. OS EFLUENTES SANITÁRIOS PROVENIENTES DE PIAS E BANHEIROS SÃO DESTINADOS PARA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA CAGEPA., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-005663/TEC/RLO-1046

ROBSON JOSÉ GOUVEIA - CNPJ/CPF Nº: 31.588.721/0001-98, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0282/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para Posto de venda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: álcool, gasolina, óleo diesel, revenda de lubrificantes, conveniência e serviço de troca de óleo - TANQUES: 01 tanque bipartido em (20/10) m<sup>3</sup>, com capacidade volumétrica de 30 m<sup>3</sup>, 01 tanque bipartido em (15/15) m<sup>3</sup>, com capacidade volumétrica de 30 m<sup>3</sup> e 01 tanque pleno com capacidade volumétrica de 30 m<sup>3</sup> - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO: Tanque séptico e sumidouro - ÁREA CONSTRUÍDA: 530,20 m<sup>2</sup>., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-005816/TEC/RLO-1071

LUCIANA COUTINHO TORRES DE FREITAS - CNPJ/CPF Nº: 19.207.044/0001-15, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0274/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para Empreendimento Hoteleiro (OCEANA ATLÂNTICO HOTEL) com 187 (cento e oitenta e sete) leitos. Sistema de esgotamento interligado a Rede Pública da Cagepa. Área construída de 13.090,73 m<sup>2</sup>., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-005918/TEC/RLO-1091

ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - CNPJ/CPF Nº: 34.038.730/0001-01, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0264/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de material de construção, madeira e artefatos, com área total de 200,00 m<sup>2</sup>. Sem geração de efluentes líquidos., em ESPERANCA - PB - **Processo:** 2024-006245/TEC/RLO-1144

Prefeitura Municipal de Cajazeiras - CNPJ/CPF Nº: 08.923.971/0001-15, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0288/2025, em João Pessoa 22 de janeiro de 2025, para Adequação de estrada vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Sítio Novo Horizonte, totalizando 320,00 metros de extensão e localizado no município de CAJAZEIRAS/PB. CT 1080527-11 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em CAJAZEIRAS - PB - **Processo:** 2025-000288/TEC/LAC-0044

MINERAÇÃO SÃO JOÃO LTDA - CNPJ/CPF Nº: 06.789.208/0001-18, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de Nº





0295/2025, em João Pessoa 23 de janeiro de 2025, para PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS COM O OBJETIVO DE RECUPERAR PARTE DA PROPRIEDADE DENOMINADA SÍTIO JOÃO FERREIRA, 1,3 HECTARES., em JUNCO DO SERIDO - PB - **Processo:** 2023-004095/TEC/AA-0665

VENTOS DE SÃO SALOMÃO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - CNPJ/CPF Nº: 13.346.125/0001-10, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de Nº 0297/2025, em João Pessoa 23 de janeiro de 2025, para Autorização de instalação de torre anemométrica VA8388., em SAO JOAO DO TIGRE - PB - **Processo:** 2024-002590/TEC/LS-0333

Robson Diniz de Moraes - CNPJ/CPF Nº: 21.655.802/0001-00, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de Nº 0300/2025, em João Pessoa 23 de janeiro de 2025, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), POR 1 PLACA RLX-4F56., em SAO JOSE DE PRINCESA - PB - **Processo:** 2024-005074/TEC/LTE-0218

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - CNPJ/CPF Nº: 09.074.998/0001-43, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de Nº 0302/2025, em João Pessoa 23 de janeiro de 2025, para Terraplanagem e passagem molhada, localizada em Estrela Dalva 10, no município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com extensão de 38 metros. (Inicial: 8°8'33.80" S - 37°0'38.81" W; Final: 8°8'28.00" S - 37°0'39.62" W)., em SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO - PB - **Processo:** 2024-005450/TEC/RLI-0173

JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO - CNPJ/CPF Nº: 09.357.997/0004-59, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0305/2025, em João Pessoa 23 de janeiro de 2025, para Fabricação de açúcar com área de 7.042,76 m² e sistema de esgotamento sanitário composto por lagoas de decantação e posterior irrigação., em SANTA RITA - PB - **Processo:** 2025-000091/TEC/LO-0006

JOSÉ DANIEL SOUZA LEITE - CNPJ/CPF Nº: 52.809.428/0001-83, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de Nº 0309/2025, em João Pessoa 23 de janeiro de 2025, para Coleta e transporte de detritos (efluentes sanitários) provenientes da higienização de banheiros químicos utilizados em obras e eventos que não contam com instalações sanitárias fixas e redes de esgoto. Placa dos Veículos a serem utilizados: OMR0C80/SC, PDQ3D10/PE, PFE6291/PE, QGP9C74/PE, QY14I81/PE e RNH4G64/PE., em ARARIPINA - PB - **Processo:** 2024-006121/TEC/LTE-0273

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB - CNPJ/CPF Nº: 28.017.709/0001-19, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de Nº 0313/2025, em João Pessoa 24 de janeiro de 2025, para Autorização Ambiental para a atividade de torneio de "canto e fibra" de passeriformes nativos, a realizar-se no Ginásio Joselito Lucena, no dia 26 de janeiro de 2025 das 06:00h às 12:00h., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-006275/TEC/AA-1003

MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - CNPJ/CPF Nº: 10.428.435/0001-95, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0316/2025, em João Pessoa 24 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com 164,10 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composto de fossa séptica e rede pública de coleta de esgoto (DAESA)., em SOUSA - PB - **Processo:** 2023-002115/TEC/RLO-0523

JOAO MARTINS DE ARAUJO - CNPJ/CPF Nº: 19.288.719/0001-06, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0320/2025, em João Pessoa 24 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de mercadorias em geral (supermercado). Área Construída: 654,00 m². O abastecimento de água e o tratamento de efluentes líquidos são gerenciados pela CAGEPA., em CAJAZEIRAS - PB - **Processo:** 2024-000841/TEC/RLO-0231

MARCONE COSTA - CNPJ/CPF Nº: 03.915.936/0001-30, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0319/2025, em João Pessoa 24 de janeiro de 2025, para Confecção de flanelas, coadores e toalhas com 3.856,00 m² de área construída, esgotamento sanitário composto por fossa séptica e Estação de Tratamento de Efluentes industriais., em ITAPORANGA - PB - **Processo:** 2023-005464/TEC/RLO-1143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI - CNPJ/CPF Nº: 08.741.399/0001-73, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de Nº 0311/2025, em João Pessoa 24 de janeiro de 2025, para AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO DO MUNICÍPIO DE PICUI-PB. ÁREA: 9,44 HECTARES., em PICUI - PB - **Processo:** 2024-001422/TEC/AA-0197

CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIAS S.A. - CNPJ/CPF Nº: 19.014.221/0001-47, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de Nº 3479/2024, em João Pessoa 24 de janeiro de 2025, para Manejo de Fauna Silvestre (Monitoramento). Área: 811,69 Ha., em PICUI - PB - **Processo:** 2024-004086/TEC/AA-0600

JOSÉ JOSIAS DE CARVALHO BATISTA - CNPJ/CPF Nº: 70.115.027/0001-05, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0312/2025, em João Pessoa 24 de janeiro de 2025, para Consultório médico especializado em urologia e infectologia. Área construída: 145,00 m². Abastecimento de água e tratamento dos efluentes líquidos gerenciados pela CAGEPA., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-003393/TEC/RLO-0680

ALBERTO IURY LIMA DA CRUZ - CNPJ/CPF Nº: 44.651.117/0001-00, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0329/2025, em João Pessoa 24 de janeiro de 2025, para Centro Poliesportivo e de treinamento, contando com área de 152,80 m², dotada de rede coletora pública - CAGEPA., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-004112/TEC/RLO-0801

MARIA DO SOCORRO FURTADO DE MOURA - CNPJ/CPF Nº: 44.394.003/0001-22, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0322/2025, em João Pessoa 24 de janeiro de 2025, para ÁREA DE LAZER E EVENTOS COM USO DE SOM MECÂNICO. ÁREA TOTAL/ÁREA CONSTRUIDA: 485,00 M². EFLUENTES SANITÁRIOS COM DESTINAÇÃO FINAL EM TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR POÇO OUTORGADO PELA AESA., em DIAMANTE - PB - **Processo:** 2024-004979/TEC/RLO-0925

JANDY MENDES PEREIRA - CNPJ/CPF Nº: 20.872.043/0001-74, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0323/2025, em João Pessoa 24 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com 198,00 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composto de fossa séptica e sumidouro., em GUARABIRA - PB - **Processo:** 2024-005257/TEC/RLO-0970

Raimundo Nonato Siqueira - CNPJ/CPF Nº: 039.792.884-04, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de Nº 0324/2025, em João Pessoa 24 de janeiro de 2025, para CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR EM SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS), NUMA ÁREA DE 280 HECTARES., em SANTA RITA - PB - **Processo:** 2024-005480/TEC/LS-0545

CARLINDO DUTRA MONTEIRO - CNPJ/CPF Nº: 07.499.598/0001-54, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0325/2025, em João Pessoa 24 de janeiro de 2025, para Empreendimento Residencial Multifamiliar disposto em pavimento sub-solo, pavimento térreo, 2 pavimentos tipo e cobertura de lazer, composto por 9 Unidades Habitacionais. Área construída de 1.100,00 m² e redes de água e esgotamento sanitário ligadas à rede pública da CAGEPA., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-005579/TEC/LO-0286

MARCELO SILVA SOARES - CNPJ/CPF Nº: 39.555.125/0001-13, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0327/2025, em João Pessoa 24 de janeiro de 2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). Com uma área construída de 150,00 m², abastecimento de água e o Sistema de esgotamento sanitário oriundo da CAGEPA., em LAGOA SECA - PB - **Processo:** 2024-005664/TEC/RLO-1047

Mayara Machado de Moraes - CNPJ/CPF Nº: 032.239.834-73, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0326/2025, em João Pessoa 24 de janeiro de 2025, para Consultório Odontológico. Área construída: 46,52 m². Abastecimento de água pela CAGEPA e Destinação dos efluentes líquidos gerados no empreendimento para rede coletora do município de Santa Luzia., em SANTA LUZIA - PB - **Processo:** 2024-005975/TEC/RLO-1105

## Companhia Docas da Paraíba

### LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – DOCAS/PB  
PROCESSO Nº 31.203.000003.2025 – SGC  
REGISTRO CGE Nº 25-00160-0

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação (COPELI), no dia **07 de abril de 2025 às 10:00 (horário de Brasília)**, procedimento licitatório, do tipo MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO (Art. 63, III, RILC); cujo objeto é contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços técnicos de levantamentos topo-hidrográfico, geofísico e geotécnicos nas áreas da bacia de manobras 01 e no alargamento previsto para canal interno do Porto de Cabedelo/PB. Demais informações e o Edital, podem ser buscadas no endereço eletrônico da Companhia Docas da Paraíba ([www.portodecabedelo.pb.gov.br](http://www.portodecabedelo.pb.gov.br)) na aba "licitações".

Cabedelo, 27 janeiro de 2025.

RENATA KELLY PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA COPELI EM EXERCÍCIO

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

CENTRAL DE COMPRAS: 09.901.000094.2024  
Nº DO CONTRATO 0006/2024

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado a DOUTOR WORK LTDA  
Valor Original do Contrato 48.850,00  
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, COM ENVIO E CADASTRAMENTO DAS INFORMAÇÕES NO E-SOCIAL E ELABORAÇÃO DO PCMSO, LTCAT, LTIP, PGR. .  
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0000287.33903900.2.759



Período da Vigência do Contrato 10/12/2021 A 09/12/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 10/12/2024  
 Gestor do Contrato JOÃO DO NASCIMENTO BRITO - Mat.: 1430301  
**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Rescisão de Contrato**  
 Nº do Cadastro 24-01538-5  
 Nº do Contrato 0029/2024  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA  
 Contratado LANA FABRÍCIA DE FÁTIMA SILVA DIOGO  
 Valor Original do Contrato 9.000,00  
 Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0029/24.  
 Valor 9.000,00  
 Período da Vigência do Contrato 13/5/2024 A 13/5/2025  
 Data da Assinatura 7/12/2024  
 Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6  
**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Rescisão de Contrato**  
 Nº do Cadastro 24-00519-3  
 Nº do Contrato 0007/2024  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA  
 Contratado WELLINGTON MARTINS DO NASCIMENTO PONTES  
 Valor Original do Contrato 9.000,00  
 Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0007.2024.  
 Valor 9.000,00  
 Período da Vigência do Contrato 19/2/2024 A 19/2/2025  
 Data da Assinatura 30/11/2024  
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994  
**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE**

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Lei nº 13.303/2016)

Registro CGE Nº. 24-02001-6

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de prestação dos serviços de projeto executivo, construção e montagem e demais serviços necessários para a execução de ramais de clientes dos segmentos residencial, comercial e industrial, em toda área de abrangência da pbgás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

De acordo com a Ata do Certame, emitida pelo Agente de Licitação, do parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação da Diretoria Executiva (DIREX) e do Conselho de Administração (CAD) da PBGÁS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento da Licitação Eletrônica e **ADJUDICAMOS** o objeto licitado à empresa **ENGAGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, com valor de proposta de **R\$ 1.369.993,95 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)**, a preços referenciados ao mês de dezembro de 2024.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

**JAILSON GALVÃO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00076

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00148-7

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS DA PACIENTE HELENA VITORIA FERREIRA MARQUES.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico Nº **082/2025 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **CONNECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA** CNPJ: 29.444.380/0001-35, no valor total de **R\$1.073,00 (mil e setenta e três reais)**, **PHOENIXMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** CNPJ: 13.291.742/0001-65, no valor total de **R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais)**, **VERTICAL NORDESTE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA** CNPJ: 10.456.298/0001-00, no valor total de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 19.653,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e três reais)**. Ante

o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03352

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 672/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02389-6

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS DO PACIENTE GABRIEL ANTONIO PENHA DO NASCIMENTO**  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº **089/2025 – AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da **INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 12.305.398/0001-53, no valor total de **R\$ 80.852,48 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04767

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00142-8

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE CAPNOGRAFIA COMPATÍVEL COM O MONITOR PHILIPS CM120 POR DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSO - HMDJMP**  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico Nº **080/2025 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **NEW MED COMERCIO ESERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 10.859.287/0001-63, no valor total de **R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04862

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00144-5

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS DO PACIENTE HENRIQUE ARAUJOLIMA DE SOUZA. ELETIVO.**  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico Nº **83/2025 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA** CNPJ: 07.666.057/0001-73, no valor total de **R\$300,00 (Trezentos reais)**, **GOLD MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 05.267.928/0006-65, no valor total de **R\$1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)**, **CARDIOMEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 07.547.205/0001-30, no valor total de **R\$19.000,00 (Dezenove mil reais)**. Perfazendo o total de **R\$21.190,00 (Vinte e um mil, cento e noventa reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04818

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 06/2025

COMPRAS GOV Nº 90006/2025 UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 25-00131-1

ÍNCIO DA DISPUTA: 10/02/2025 – às 09:00.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS.**

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Pércles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).



O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita04@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita04@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

**LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE**  
MATRÍCULA Nº 01027  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03371  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 730/2024  
COMPRAS GOV Nº 90730/2024 UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 25-00130-3

ÍNIO DA DISPUTA: 11/02/2025 às 09:00.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS CIRÚRGICOS E REANIMAÇÃO COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS.**

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita04@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita04@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

**LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE**  
MATRÍCULA Nº 01027  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA**  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03412  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 756/2024  
COMPRAS GOV Nº 90756/2024 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 25-00001-6

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE INSUMO E COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA PROCEDIMENTO DE ELETRO-FISIOLOGIA**

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública, inicialmente marcada para **28/01/2025, às 14h, fica adiada**. A nova data da sessão será divulgada posteriormente.

**Justificativa:** necessidade de ajustes no Termo de Referência.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576 e (83) 3229-9585, ou pelo e-mail: [licita05@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita05@pbsaude.pb.gov.br)

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

**MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA**  
MATRÍCULA Nº 000021  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03791  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 718/2024  
COMPRAS GOV Nº 98718/2024 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 24-02095-0

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/02/2025 às 09:00h.

**OBJETO: Contratação de Serviço Especializado em Terapia Renal Substitutiva (Hemodíalise Convencional, Renal e Peritoneal) e Plasmaferese com Albumina (para tratamento de doenças neuroimunológicas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita04@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita04@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

**LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE**  
MATRÍCULA Nº 01027  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL**  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03381  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 839/2024  
REGISTRO CGE Nº 24-02460-1  
COMPRAS GOV Nº 90839/2024- UASG 930404

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PBAÚDE, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no RICCS e baseado no **DESPACHO Nº PBS-DES-2025/03219**, resolve, por motivo de conveniência e oportunidade e para realização de ajustes pertinentes dos itens do Termo de Referência., **REVOGAR a fase externa do pregão eletrônico**, cujo objeto consiste na **Aquisição de Material para Procedimento Cardiológico OPME** para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

**JHONY WESLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04059  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 795/2024  
COMPRAS GOV 90795/2024 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº - 25-00141-0

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/02/2025 às 09:00h.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETI-VA COM TROCA DE PEÇAS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO TIPO CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR DO HMDJMP**, para atender às necessidades das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita02@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita02@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

**EMANUEL REIS GONÇALVES**  
MATRÍCULA Nº 000024  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### EXTRATOS

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00206-6  
Nº do Contrato 1085/2025  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado JF CARNES E FRIOS COMERCIO LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE  
Valor 731.903,31  
Período da Vigência do Contrato 21/1/2025 A 21/1/2026  
Data da Assinatura 21/1/2025  
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00207-4  
Nº do Contrato 1086/2024  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE  
Valor 2.147.434,20  
Período da Vigência do Contrato 23/1/2025 A 23/1/2026  
Data da Assinatura 23/1/2025  
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00208-2  
Nº do Contrato 1087/2024  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE  
Valor 137.021,70  
Período da Vigência do Contrato 23/1/2025 A 23/1/2026  
Data da Assinatura 23/1/2025  
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00211-2  
 Nº do Contrato 1134/2024  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.  
 Valor 436.919,40  
 Período da Vigência do Contrato 21/1/2025 A 21/1/2026  
 Data da Assinatura 21/1/2025  
 Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Centro Especializado em Reabilitação CER-IV****LICITAÇÃO**

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO  
 CER-IV - SOUSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2025**

A DIRETORA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV – SOUSA/PB, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com fulcro no artigo 75º, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2025, objetivando a aquisição de material de informática que atendam as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que consta do processo nº 25.301.000006.2025, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação será homologada em favor das seguintes empresas:

Empresa	Valor Total
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - ME	R\$ 15.805,00
TRIAL CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO COMERCIAL EIRELI	R\$ 3.216,48

Sousa – PB, 27 de Janeiro de 2025.

MÁRCIA VIRGÍNIO SOUTO  
 DIRETORA-GERAL DO CER IV - MATRÍCULA: 189.160-0

**Polícia Civil do Estado da Paraíba****EXTRATOS****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Nº do Cadastro: 25-13093-0  
 Nº do Contrato: 00001/2025  
 Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado: ROMULO PABLO ABRANTES SILVA EIRELI  
 Objeto: aquisição de refeições (café da manhã, almoço e jantar), do tipo quentinhas, nas condições estabelecidas no termo de referência.  
 Valor (Original): R\$ 320.140,80  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 01/01/2025 a 01/01/2026  
 Data da assinatura: 30/12/2024  
 Gestor Contrato: Hugo Helder Porto Barreto - 157310-1  
 Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

**Extrato de Contrato**

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Nº do Cadastro: 25-13112-8  
 Nº do Contrato: 00002/2025  
 Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado: JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA  
 Objeto: aquisição de refeições (café da manhã, almoço e jantar), do tipo quentinhas, nas condições estabelecidas no termo de referência.  
 Valor (Original): R\$ 96.591,60  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 01/01/2025 a 01/01/2026  
 Data da assinatura: 30/12/2024  
 Gestor Contrato: Hugo Helder Porto Barreto - 157310-1  
 Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-00133-0  
 Nº do Contrato 0001/2023

Contratante POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CENASE CENTRO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA  
 Valor Original do Contrato 218.160,00  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0001/2023/PCPB, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORAMENTO EM GESTÃO ESTRATÉGICA, PARA ATENDER À DEMANDA INSTITUCIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA - PCPB.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5005.2159.0287.3390.35.500.0.1.0000.013  
 8.101.06.122.5046.4216.0287.3390.35.500.0.1.0000.01  
 Período da Vigência do Contrato 19/1/2023 A 21/1/2026  
 Data da Assinatura do aditivo 17/1/2025  
 Gestor do Contrato MAÍRA ROBERTA MENDES BRITO ARAUJO - Mat.: 156.468-4  
 ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Extrato de Contrato**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 Nº do Cadastro: 25-13144-1  
 Nº do Contrato: 00021/2024  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 Contratado: NOGSEGUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA  
 Objeto: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O 39 SALÃO DO ARTESANATO  
 Valor (Original): R\$ 91.080,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.21.101.23.695.5009.4335.0000287.3390.39.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 29/12/2024 a 29/03/2025  
 Data da assinatura: 29/12/2024  
 Gestor Contrato: MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES - 191.828-1  
 Autoridade competente: ROSÁLIA BORGES LUCAS

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DA PARAÍBA

**Secretaria de Estado da Administração****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

**Nº do Cadastro** 23-80021-6  
**Nº do Instrumento** 0001/2023  
**Concedente** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
**Conveniente** ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS EM EMPRESAS PÚBLICAS ATIVOS E INATIVOS DO BRASIL

**Valor Original do Instrumento** 0,00

**Nº do Aditivo** 02

**Objeto do aditivo** CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS TOTAIS MENSIS DE ADIANTAMENTO SALARIAL ORIUNDOS DA UTILIZAÇÃO DE CARTÃO BENEFÍCIOS/CONVÊNIOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DA PARAÍBA.

**Valor do aditivo** 0,00

**Período da Vigência do Instrumento** 1/2/2023 A 31/1/2026

**Data da Assinatura do aditivo** 21/1/2025

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Departamento de Estradas de Rodagem****EXTRATOS****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-02957-9  
**Nº do Contrato** 0033/2023  
**Contratante** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Contratado** J&F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Valor Original do Contrato** 6.390.425,77

**Nº do Aditivo** 03

**Objeto do aditivo** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR

**Valor do aditivo** 1.233.352,18

**Classificação Funcional-Programática** 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.720.9.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 21/8/2023 A 9/9/2025

**Data da Assinatura do aditivo** 9/1/2024

**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 8.352.286,49

**Gestor do Contrato** HERBERT NÓBREGA VENTURA - Mat.: 9420-0

**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01340-7  
**Nº do Contrato** 0010/2022  
**Contratante** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Contratado** PLANENG ENGENHARIA LTDA-ME

**Valor Original do Contrato** 3.871.905,10

**Nº do Aditivo** 04

**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO POR MAIS 365 DIAS.

**Valor do aditivo** 967.976,27

**Classificação Funcional-Programática** 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.720.9.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 11/4/2022 A 1/1/2026

**Data da Assinatura do aditivo** 30/12/2024

**Gestor do Contrato** MANOEL LEITE CESAR LOUREIRO NETTO - Mat.: 3766-4

**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba****EXTRATOS****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-02064-4  
**Nº do Contrato** 0050/2023

**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**Valor Original do Contrato** 5.282.946,16

**Nº do Aditivo** 05

**Objeto do aditivo** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS

**Valor do aditivo** 0,00

**Período da Vigência do Contrato** 26/6/2023 A 1/4/2025

**Data da Assinatura do aditivo** 23/1/2025

**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 5.366.128,01

**Gestor do Contrato** OSMAR ARRUDA DE MACÊDO JÚNIOR - Mat.: 770.643-0

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES** - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-01587-3

**Nº do Contrato** 0041/2024

**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.

**Valor Original do Contrato** 1.122.392,24

**Nº do Aditivo** 03

**Objeto do aditivo** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS

**Valor do aditivo** 0,00

**Período da Vigência do Contrato** 21/5/2024 A 16/4/2025

**Data da Assinatura do aditivo** 23/1/2025

**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.191.556,54

**Gestor do Contrato** KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES** - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB****EXTRATO****AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Nº do Cadastro** 2025/250201.00001.

**Nº do Instrumento** 0001/2025

**Concedente** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Conveniente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Objeto**

**Valor**

**Classificação Funcional-Programática**

**Período da vigência do Instrumento** 14/01/2025 a 31/12/2025

**Data da assinatura** 14/01/2025

**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 352.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 1 publicada no DOE de 28/01/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

**GERALDO MOREIRA DE MENEZES** - DIRETOR GERAL

**Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba****PLANILHA**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2024/2025

PLANILHA Nº: 2024/2025

Nº PRIMEIRO TERMO: 020/2025

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 847/2021

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35210.19.573.5011.4516

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 2760/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 1407/2024

QUANTIDADE DE TERMOS: 68

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 02

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 75.600,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

№	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO	FIM	FONTES	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	ALINE CARDOSO SANTOS	BLD-EPE F	-	020/2025	CONTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2025, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 30.719 DE 22/09/2009, PARA O PERÍODO DE 01/01/2025 A 30/06/2026.	01/01/2025	30/06/2026	501	36.000,00	CONTRATO FAPESQ/SECULT	0071/2024
2	ANTÔNIO CARLOS TRIANO DE OLIVEIRA	BLD-EPE F3	-	021/2025	CONTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2025, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 30.719 DE 22/09/2009, PARA O PERÍODO DE 01/01/2025 A 30/06/2026.	01/01/2025	30/06/2026	501	19.800,00	CONTRATO FAPESQ/SECULT	0071/2024
3	ARTHUR FELIPE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	BLD-EPE F3	-	022/2025	CONTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2025, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 30.719 DE 22/09/2009, PARA O PERÍODO DE 01/01/2025 A 30/06/2026.	01/01/2025	30/06/2026	501	19.800,00	CONTRATO FAPESQ/SECULT	0071/2024
4	GABRIEL JERONIMO DE MORAIS	BLD-ADT G	-	847/2021	CONTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 847/2021, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 30.719 DE 22/09/2009, PARA O PERÍODO DE 01/01/2025 A 30/09/2025.	01/01/2025	30/09/2025	501	0,00	CONTRATO FAPESQ/PEPAMA	001/2021
5	HALLITA AMORIM CÉZAR FERNANDES AVELAR	BLD-ADT D	-	1407/2024	PROJETO DE SUJEITO DE MUDANÇA DE MUNDO: UM MUNDO COM FOMENTO SUSTENTÁVEL.	01/01/2025	31/10/2025	501	0,00	CONTRATO SUJEITO/FAPESQ	045/2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**  
**EDITAL 003/2025**

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação,



no dia 13 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, cujo objeto é Contratação dos serviços de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio, realizados conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO. Essa medida objetiva assegurar os combates a incêndios nos ambientes internos e externos dos Fóruns e Órgãos do Poder Judiciário Paraibano, conforme especificações e exigências estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222., ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3219-9417, ou preferencialmente, pelo e-mail [preg@tjpb.jus.br](mailto:preg@tjpb.jus.br), e no sítio do TJ-PB: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br)

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL  
PREGOEIRA

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de Alcantil

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material elétrico em geral, para atender a demanda das secretarias do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00180/2024 - Eletroluz Comercio de Materiais Eletricos Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.24

## Prefeitura Municipal de Aroeiras

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Gideão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Aroeiras. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Decreto Municipal nº 008/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: [licitacaopmaroeiras@gmail.com](mailto:licitacaopmaroeiras@gmail.com). Edital: <https://www.aroeriras.pb.gov.br/home>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Aroeiras - PB, 27 de Janeiro de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Gideão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Projetos Pedagógicos de Raciocínio lógico, a serem destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Aroeiras. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Decreto Municipal nº 008/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: [licitacaopmaroeiras@gmail.com](mailto:licitacaopmaroeiras@gmail.com). Edital: <https://www.aroeriras.pb.gov.br/home>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Aroeiras - PB, 27 de Janeiro de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Alhandra

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

##### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

OBJETO: Aquisição de produtos de enxoval para atender a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.1036.2096 Concessão Benefícios Eventuais Regulação Municipal 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32.00.1.660.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32.00.1.660.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32.00.1.660.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00026/2025 - 23.01.25 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 26.164,80.

##### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

OBJETO: Locação, instalação e manutenção de pontos eletrônicos por reconhecimento facial e câmeras de segurança (interna e externas) em comodato. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência do Salário – Educação 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.569.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferência de recursos do FNDE 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.39.00.1.551.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.1013.2221 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social –



FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 3390.39.00.1.661.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assis. Social - FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES 04.122.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra - GCM 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 06.181.2010.2319 Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Proteção Social 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CTNº 00024/2025 - 27.01.25 - TECHSEG - SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA - R\$ 144.000,00.

## Prefeitura Municipal de Baía da Traição

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisições parceladas de Tortas e Bolos diversos, destinados ao atendimento de diversos setores da Administração. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: [baialicitacao@gmail.com](mailto:baialicitacao@gmail.com). Edital: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Baía da Traição - PB, 27 de Janeiro de 2025

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, SN - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CLORO GÁS LIQUEFEITO E SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO, DESTINADOS AO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BAIÁ DA TRAIÇÃO/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99385-3266. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Baía da Traição - PB, 27 de Janeiro de 2025

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Boqueirão

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

##### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

No Aviso do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal A União do dia 25/01/2025, onde se lê: Dia 09 de fevereiro de 2025 às 09hs: leia-se: 10 de fevereiro de 2025 às 09hs. Os demais atos permanecem inalterados.

Boqueirão - PB, 27 de janeiro de 2025.

**CRYSIANE GOMES BEZERRA**  
PREGOEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

##### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

No Aviso do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal A União do dia 25/01/2025, onde se lê: Dia 09 de fevereiro de 2025 às 11hs: leia-se: 10 de fevereiro de 2025 às 11hs. Os demais atos permanecem inalterados.

Boqueirão - PB, 27 de janeiro de 2025.

**CRYSIANE GOMES BEZERRA**  
PREGOEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

##### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025

No Aviso do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal A União do dia 25/01/2025, onde se lê: Dia 09 de fevereiro de 2025 às 14hs: leia-se: 10 de fevereiro de 2025 às 14hs. Os demais atos permanecem inalterados.

Boqueirão - PB, 27 de janeiro de 2025.

**CRYSIANE GOMES BEZERRA**  
PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de Barra de Santana

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASILINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO DIA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTANA.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025.** Início da fase de lances: **09:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaoopl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoopl@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Barra de Santana - PB, 27 de Janeiro de 2025

**DEIVID LACERDA VELOSO**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB.** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025.** Início da fase de lances: **10:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaoopl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoopl@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Barra de Santana - PB, 27 de Janeiro de 2025

**DEIVID LACERDA VELOSO**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, A SEREM TRABALHADAS COM TRATOR, COM GRADE SIMPLES E HIDRÁULICA DE PRESSÃO, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DESTA MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025.** Início da fase de lances: **11:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Tele-



fone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 27 de Janeiro de 2025

DEIVID LACERDA VELOSO  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, incluindo proteínas, frutas (como laranja e maçã), ovos e batata inglesa, destinados à merenda escolar das unidades de ensino da rede municipal de Cabedelo - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 111/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 27 de Janeiro de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES  
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: City Clean Com. Equipamentos Ltda - CNPJ 48.256.518/0001-17. Comercial e Distribuidora Pianco Ltda - CNPJ 21.668.414/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Térreo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2025

ALYSSON DE SOUSA LIRA  
SUPERINTENDENTE

### CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CREDENCIAMENTO 90003/2025

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, por meio do(a) Secretaria de Contratações Públicas, sediado(a) Avenida Joca Claudino, SN - Tancredo Neves - Cajazeiras - PB, realizará procedimento complementar de PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O envio da documentação de inscrição para uso de estande deverá ser apresentada EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, através do e-mail [credenciamentocarnavalcz@gmail.com](mailto:credenciamentocarnavalcz@gmail.com) até o período limite de 20/02/2025 até 17h00. Informações no site institucional <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>

Cajazeiras-PB, 27 de Janeiro de 2025

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00178/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. EMENDA ESPECIAL PARA CALÇAMENTO DA RUA OTACÍLIO LIBERATO DE ABREU TRECHO 1 E 2.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90008/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00178/2024 - Maxicasa Comercio Construcoes e Servicos Ltda. - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 50.655,60. ASSINATURA: 08.01.25

## Prefeitura Municipal de Caraúbas

### EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CONCURSO PÚBLICO - 2024  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**, convocando os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado pelo **Decreto nº 009 de 20 de setembro de 2024**, para apresentação dos documentos exigidos (anexo) e posterior posse nos cargos abaixo relacionados.

#### I. DA CONVOCAÇÃO

Os convocados deverão comparecer à Escola Ecológica Alice Jorge da Silva, situada na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, S/N - CENTRO, Caraúbas - PB, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, munidos da documentação exigida.

#### II. RELAÇÃO DOS CARGOS E CONVOCADOS

CARGO	QUANTIDADE	INSCRIÇÃO	NOME
Agente Comunitário de Saúde – Área 04	1	0002154	Pedro Lucas Soares Batista
Agente Comunitário de Saúde – Área 06	1	0001747	Tiago Pereira de Sousa
Agente Comunitário de Saúde – Área 08	1	0000819	Ellen Vitória Silva Araújo
Agente Comunitário de Saúde – Área 09	1	0000870	Isabela Bruna de Araújo
Assistente Social	1	0001719	Auricely Lopes Albino da Silva
Condutor de Ambulâncias	1	0001198	Guilherme Marques de Andrade
Coordenador Pedagógico Infantil	1	0002798	Maria Izenilda Martins
Coordenador pedagógico Fundamental 1	1	0002587	Rafaela Mauricio Quaresma
Coordenador pedagógico Fundamental 2	1	0002942	Hallison Nascimento Silva
Professor de Informática	1	0001122	Moisés Roberto de Araújo Mota
Fisioterapeuta	1	0001089	Sara Cecília Farias Souza
Nutricionista	1	0001324	Amoysa Araújo Ribeiro
Professor Educação Infantil	4	0002740	Marília Rafaella Marinho Teodoro Cavalcante
Professor Educação Infantil	4	0002433	Francília de Fátima Silva Queiroz
Professor Educação Infantil	4	0002374	Tânia Félix Feitosa
Professor Educação Infantil	4	0002197	Maria Natália Nascimento Silva Teodoro
Professor Educação Infantil	1 PCD	0002716	Lucivaldo Ferreira de Araújo Felix
Professor Ciências	1	0002476	Kerolinn Dandara Silva
Professor Educação Física	2	0000982	Glacithane Lins da Cunha
Professor Educação Física	2	0000642	Sílvia Flávia Fernandes dos Santos Silva
Professor História	1	0003011	Tayanna Valentim Rodrigues
Professor Inglês	2	0000729	Victor Silva de Araújo
Professor Inglês	2	0001272	Fabício José de Oliveira
Psicólogo	1	0002502	Clara França de Lima
Psicólogo Educacional	1	0002299	Leticia de Farias Souza

#### III. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Cópia do Diploma ou Certificado Escolar (conforme exigência do cargo);
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- Um foto recente tamanho 3/4;
- Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- Certidões Criminais ou similares
- Comprovante de Residência;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" (exclusivamente para Condutores de Ambulâncias);
- Certificado do Curso de Transporte de Emergência (exclusivamente para Condutores de Ambulâncias);
- Registro no respectivo Conselho de Classe, acompanhado da comprovação de regularidade (quando aplicável ao cargo).

#### IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

A não apresentação dentro do prazo estabelecido implicará na renúncia tácita ao direito de posse.

Caraúbas - PB, 27 de janeiro de 2025.

NERIVAN ALVARES DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS



## **Prefeitura Municipal de Casserengue**

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024**

OBJETO: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS em caráter de exclusividade: OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 21/01/2030. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00008/2025 - 21.01.25 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 150.000,00.

## **Prefeitura Municipal de Damião**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

#### **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Prestação de Serviços Contínuos, Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, compreendendo a defesa dos interesses do município junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, assessoramento jurídico ao município no acompanhamento de convênios com Entidades Estaduais e Federais, auxílio em matérias administrativas e emissão de pareceres; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

Damião - PB, 21 de Janeiro de 2025

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
**PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: [licitacao@damiao.pb.gov.br](mailto:licitacao@damiao.pb.gov.br).

Edital: [www.damiao.pb.gov.br](http://www.damiao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Damião - PB, 27 de Janeiro de 2025

**JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

#### **AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 28 de Janeiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Aquisição de refeições e quitinetas para atender as necessidades desta Prefeitura de Damião, exercício de 2025. Justificativa: Razões de interesse público, alteração no edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: [licitacao@damiao.pb.gov.br](mailto:licitacao@damiao.pb.gov.br).

Damião - PB, 24 de Janeiro de 2025

**JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços Contínuos, Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, compreendendo a defesa dos interesses do município junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

assessoramento jurídico ao município no acompanhamento de convênios com Entidades Estaduais e Federais, auxílio em matérias administrativas e emissão de pareceres. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO, 04.122.1002.2002, 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2005-3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00007/2025 - 22.01.25 - PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

## **Prefeitura Municipal de Desterro**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MENDONCA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 525.452,32.

Desterro - PB, 27 de janeiro de 2025

**TIAGO SIMÕES DOS SANTOS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## **Prefeitura Municipal de Esperança**

### **CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

#### **AVISO DE VISTORIA VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR REF. PREGÃO 62/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NO ANO LETIVO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Esperança - PB., através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convoca os vencedores do Pregão em epígrafe, a fazer vistoria em seus veículos e confirmar os seus motoristas, no dia 31/01/2025 (Sexta-feira), às 09h00min. Informamos que os portões da garagem municipal, na Rua Antenor Navarro, 837, Bairro Lirio Verde, serão abertos das 08h00min às 12h00min para recepção dos veículos para vistoria, após esse horário, não será permitida a entrada de veículos para vistoria, informamos ainda, que todos os proprietários deverão entregar ao Diretor do Transporte Escolar, cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Apresentar Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Motorista, com no mínimo Categoria D;
  - 2 - Apresentar Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRV) dentro do prazo de validade;
  - 3 - Comprovar que o veículo não possui pendências junto aos órgãos de trânsito, devendo tal regularidade ser confirmada através de certidões (ou equivalentes) expedidas pelo DETRAN, PRF e DNIT;
  - 4 - O veículo não deve estar em situação de bloqueio judicial, em qualquer órgão do Poder Judiciário, em qualquer esfera, instância, jurisdição, Juízo ou Tribunal;
  - 5 - O veículo deverá ser posto à disposição do ORC no ato de assinatura do contrato;
  - 6 - Caso o veículo não seja de propriedade do licitante vencedor, este deverá apresentar contrato que comprove que possui a posse mansa e pacífica para utilizá-lo na prestação do serviço. Tal contrato deve estar com firma devidamente reconhecida em cartório competente, e não será aceito se contiver inconsistências, dados incompletos, informações duvidosas ou contendo rasuras e textos ilegíveis.
- Esperança - PB, 27 de janeiro de 2025. Departamento de Transportes.

## **Prefeitura Municipal de Gado Bravo**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Maria Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E OLÉO DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: **08:31 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei



Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 27 de Janeiro de 2025

**DIANA CRISTINA BARBOSA MARINHO**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: **10:01 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 27 de Janeiro de 2025

**DIANA CRISTINA BARBOSA MARINHO**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: **09:31 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 27 de Janeiro de 2025

**DIANA CRISTINA BARBOSA MARINHO**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO, COM O ARREDAMENTO DE BENS MOVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: **09:01 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 27 de Janeiro de 2025

**DIANA CRISTINA BARBOSA MARINHO**  
PREGOEIRA OFICIAL

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL O □ LUIZÃO □ DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO/PB, CONFORME CONVENIO Nº 008/2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – FDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2024, Clausula Sétima do Contrato Primitivo, Arts. 105, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado - PB e: CT Nº 04301/2024 – IGOR ROCHA DE BRITO LIRA – ME - CNPJ Nº 36.972.451/0001-

38 - 1º Aditivo – Prorrogação de prazo – ficando a vigência do presente contrato de 25 de Novembro de 2024 a 25 de Maio de 2025.

Gado Bravo – PB, 25 de Novembro de 2024

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL.

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA A NOVA CRECHE NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, SOB O CONVÊNIO DE Nº 040/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 6º inciso XVII, em conformidade com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133/21. Pregão Eletrônico nº 00026/2023. Alteração Contratual. Prorrogação de Prazo, PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 08802/2024 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - 1º Aditivo - Prorrogação de Prazo por mais cinco meses, passando assim a vigência do contrato de 31/12/2024 a 31/05/2025. ASSINATURA: 27.12.24. Juazeirinho – PB.

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA A NOVA CRECHE NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, SOB O CONVÊNIO DE Nº 040/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 6º inciso XVII, em conformidade com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133/21. Pregão ELETRÔNICO nº 00026/2024. Alteração Contratual. Prorrogação de Prazo, PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 08805/2024 – GHPS BARRETO - ME - 1º Aditivo - Prorrogação de Prazo por mais cinco meses, passando assim a vigência do contrato de 31/12/2024 a 31/05/2025. ASSINATURA: 27.12.24. Juazeirinho – PB.

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA (ITENS REMANESCENTES DO PE 00026-2024), PARA A NOVA CRECHE NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, SOB O CONVÊNIO DE Nº 040/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 6º inciso XVII, em conformidade com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133/21. Pregão Eletrônico nº 00034/2023. Alteração Contratual. Prorrogação de Prazo, PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 12002/2024 – ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 1º Aditivo - Prorrogação de Prazo por mais cinco meses, passando assim a vigência do contrato de 31/12/2024 a 31/05/2025. ASSINATURA: 27.12.24. Juazeirinho – PB.

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA A NOVA CRECHE NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, SOB O CONVÊNIO DE Nº 040/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 6º inciso XVII, em conformidade com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133/21. Pregão ELETRÔNICO nº 00026/2024. Alteração Contratual. Prorrogação de Prazo, PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 08807/2024 – RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - 1º Aditivo - Prorrogação de Prazo por mais cinco meses, passando assim a vigência do contrato de 31/12/2024 a 31/05/2025. ASSINATURA: 27.12.24. Juazeirinho – PB

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA (ITENS REMANESCENTES DO PE 00026-2024), PARA A NOVA CRECHE NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, SOB O CONVÊNIO DE Nº 040/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 6º inciso XVII, em conformidade com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133/21. Pregão Eletrônico nº 00034/2023. Alteração Contratual. Prorrogação de Prazo, PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 12011/2024 – UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - 1º Aditivo - Prorrogação de Prazo por mais cinco meses, passando assim a vigência do contrato de 31/12/2024 a 31/05/2025. ASSINATURA: 27.12.24. Juazeirinho – PB.

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL





Prorrogação de Prazo, PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº 12006/2024 – **IMPERIO COMERCIO LTDA - 1º Aditivo** - Prorrogação de Prazo por mais cinco meses, passando assim a vigência do contrato de **31/12/2024 a 31/05/2025**. ASSINATURA: 27.12.24. Juazeirinho – PB.

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA (ITENS REMANESCENTES DO PE 00026-2024), PARA A NOVA CRECHE NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, SOB O CONVÊNIO DE Nº 040/2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 6º inciso XVII, em conformidade com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133/21. **Pregão Eletrônico nº 00034/2023**. Alteração Contratual. Prorrogação de Prazo, PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº 12007/2024 – **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 1º Aditivo** - Prorrogação de Prazo por mais cinco meses, passando assim a vigência do contrato de **31/12/2024 a 31/05/2025**. ASSINATURA: 27.12.24. Juazeirinho – PB.

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA A NOVA CRECHE NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, SOB O CONVÊNIO DE Nº 040/2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 6º inciso XVII, em conformidade com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133/21. **Pregão ELETRÔNICO nº 00026/2024**. Alteração Contratual. Prorrogação de Prazo, PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº 08806/2024 – **MARCOS JULIANO DA SILVA - ME - 1º Aditivo** - Prorrogação de Prazo por mais cinco meses, passando assim a vigência do contrato de **31/12/2024 a 31/05/2025**. ASSINATURA: 27.12.24. Juazeirinho – PB.

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL.

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM CONJUNTO COM O SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO, POR MEIO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM SAÚDE, PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, GESTÃO E MONITORAMENTO DE DADOS, TREINAMENTO PRESENCIAL, SUPORTE IN LOCO, PARA OS SISTEMAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATIVOS DO MUNICÍPIO, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL 10012/2022**. ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº **09801/2022 – FOCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 2º ADITIVO** – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual do **Contrato Nº 09801/2023** por **12 (DOZE) MESES**. Quanto ao valor, o 2º Termo Aditivo será de **R\$ 214.800,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, passando assim o contrato original para **R\$ 644.400,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. ASSINATURA: 23.10.2024. Juazeirinho – PB.

**ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Prefeitura Municipal**  
**de Lagoa Seca**

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10006/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA**. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:

(83) 33661991. E-mail: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com). Edital: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 27 de Janeiro de 2025

**RENATA CAVALCANTE MONTEIRO**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA**. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 27 de Janeiro de 2025

**RENATA CAVALCANTE MONTEIRO**  
PREGOEIRA OFICIAL

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00021/2024**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00158/2024 CT Nº 00160/2024 - Cirurgica Montebello Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 23.12.24.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS DE PAGAMENTO COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, POR UM PERÍODO DE 60 MESES**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00028/2019**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00149/2019 - Banco Bradesco S.a. - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 16.01.25

**Prefeitura Municipal**  
**de Manaíra**

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 00004/2025**

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB**. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/min do dia 11/02/2025**. Fundamento legal: Lei Nº 14.133/2021 e subsidiárias. LOCAL DA DISPUTA: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Edital Disponível: Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)); Tribunal de Compras da Paraíba (<https://tce.pb.gov.br/>); portal da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (<https://manaira.pb.gov.br/>); Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, 164, 1º andar, Centro - Manaíra – PB ou através do e-mail: [licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com).

Manaíra - PB, 27 de janeiro de 2025.

**DAYVISON PAULINO COSMO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20102/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025 - Lei nº 14.133/2021.**

OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade e Gestão Pública para o município de Manaíra/PB.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 091.48.131/0001-95, e a empresa JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ Nº. 53.024.965/0001-80.

VALOR: Valor Total da Proposta: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais); Valor Mensal: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra 24 de janeiro de 2025

**MANOEL VIRGILINO SIMÃO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Massaranduba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, NOVOS, COM MONTAGEM INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: [licita.massarandubapb@gmail.com](mailto:licita.massarandubapb@gmail.com). Edital: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Massaranduba - PB, 24 de Janeiro de 2025

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, para o dia 31 de Janeiro de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Telefone: (83) 33991021. E-mail: [licita.massarandubapb@gmail.com](mailto:licita.massarandubapb@gmail.com).  
Massaranduba - PB, 24 de Janeiro de 2025

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 DOS GRUPOS "A", "B", "E", GERADOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DOS PSF'S NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 12.650,00.  
Nova Floresta - PB, 23 de Janeiro de 2025

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA O RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 135.000,00.  
Nova Floresta - PB, 24 de Janeiro de 2025

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que

objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COMPREENDENDO ÁREA DE GARAGEM E OFICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLÁUDIO CLEBSON DANTAS DA SILVA - R\$ 7.700,00.  
Nova Floresta - PB, 24 de Janeiro de 2025

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA EPP - R\$ 1.650.800,00.  
Nova Floresta - PB, 27 de Janeiro de 2025

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE CANCELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA O RECEBIMENTO E DEPÓSITOS FINAL, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB PARA O ENDEREÇO PB 138 Nº 1661 ZONA RURAL DE CAMPINA GRANDE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea h, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Serviços Urbano e Infraestrutura. CANCELANDO: Prefeito Municipal, em 18/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 DOS GRUPOS "A", "B", "E", GERADOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DOS PSF'S NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea h, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA O RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea h, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Serviços Urbano e Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 24/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COMPREENDENDO ÁREA DE GARAGEM E OFICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 24/01/2025.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AS OFICINAS PARA A PRÁTICA DE PINTURA EM TECIDO PARA AS MÃES DAS CRIANÇAS ESPECIAIS ATENDIDA PELO CRAS, REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, MANICURE E PEDICURE, BISQUIT, PARA O PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E MÃES DOS USUÁRIOS DO CRAS. SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS, CUSTEIO/AÇÃO SOCIAL, CRAS, IGDBF, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 08.00 - FUNDO MUN ASIST SOCIAL - SEC AÇÃO SOCIAL 8.245.2003.2046 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS 8.122.1002.2065 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 500 - RECURSOS NÃO VINCULANDOS DE IMPOSTOS 660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 3.3.



90.39 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00005/2025 - 22.01.25 - JOSIVANIA DA SILVA SANTOS 05604929441 - R\$ 19.800,00; CT Nº 00006/2025 - 22.01.25 - MARICLEIDE LEAL DOS SANTOS 04716455408 - R\$ 19.580,00; CT Nº 00007/2025 - 22.01.25 - ROSEANE BARBOSA ALVES - R\$ 20.570,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 2 (DOIS) CAMINHÃO PIPA PARA O FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUÍDO ÁGUA NOS LOCAIS INDICADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, Tributos, diversos - 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.606.2006.2013 MANTER ATIV DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00008/2025 - 22.01.25 - RUI DOS SANTOS LIMA 06490718405 - R\$ 27.000,00; CT Nº 00009/2025 - 22.01.25 - NIVALDO RICARDO DE OLIVEIRA - 16136829487 - R\$ 27.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO FORRÓ DOS IDOSOS, COM ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E MÚSICOS PARA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS DA MELHOR IDADE E O BEM-ESTAR DAS PESSOAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: CRAS, IGDPDF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Idosos, Co-financiamento do Estado, FPM, ICMS, FNAS 08.00 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - SEC AÇÃO SOCIAL 08.241.2003.2067 MANTER AÇÕES DE APOIO À PESSOA IDOSA 08.122.1002.2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 08.245.2003.2046 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 661 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00010/2025 - 22.01.25 - SEVERINO GOMES DOS SANTOS83822690449 - R\$ 59.400,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE DANÇAS REGIONAIS, MODERNAS E ZUMBA, TEATRO, GINÁSTICA E AERÓBICA, PARA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS DA MELHOR IDADE E O BEM-ESTAR DAS PESSOAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CRAS, IGDPDF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Idosos, Co-financiamento do Estado, FPM, ICMS, FNAS, FUS, FMS. 08.00 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - SEC AÇÃO SOCIAL 08.241.2003.2067 MANTER AÇÕES DE APOIO À PESSOA IDOSA 08.122.1002.2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 08.245.2003.2046 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 661 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S. 10.302.2002.2037 MANTER AÇÕES E SERV PUBLICOS DE SAUDE - FUS 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00011/2025 - 22.01.25 - LUCIAN DELAN DE ARAUJO PONTES 11200066430 - R\$ 37.400,00.

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 27 de janeiro de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RATIFICAR E ADJUDICAR** a Inexigibilidade de Licitação nº 1003/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS TRABALHOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), BEM COMO, CONSULTORIA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO TOCANTE AS EXIGÊNCIAS DO NOVO FUNDEB, A LEI 14.113/20, COM O PLANEJAMENTO DOS RECURSOS DO VAAT, ORIENTAÇÃO A CORRETA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, BEM COMO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI E PARECERES JURÍDICOS;** Com base nos elementos constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 1003/2025, Processo Administrativo Nº 1004/2025, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 14.133, Artigo 74, inciso III, de 1º de abril de 2021, a qual sugere a contratação da Pessoa Jurídica:

- ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -  
CNPJ: 10.563.643/0001-05  
Valor Mensal: R\$ 10.000,00;  
Valor global, considerando 12 meses: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

**BRUNO JOSÉ DE MELO TRAJANO**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2025, PÁG. 41, A QUAL TRATA DO **EXTRATO DE CONTRATO 0301/2023 - PMPF**, ONDE SE LÊ: "1.550.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE"; LEIA-SE: "1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO; E INCLUA-SE A DOTAÇÃO 1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE." PEDRAS DE FOGO/PB, 27 DE JANEIRO DE 2025.  
IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2025

A Prefeitura Municipal de Piancó/PB através de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de adiamento da Sessão Pública de Lances do Pregão Eletrônico nº 005/2025 com objeto: **adiamento de equipamentos e periféricos de informática destinados a manutenção de todas as secretarias do município de Piancó-PB**. Reprograma as novas datas de seguinte forma: Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 05/02/2025, às 23h59min, Data Final para envio das Propostas: 05/02/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 10/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília). O adiamento se deu em razão de vício com cadastramento dos itens no [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), diferente do termo de referência. Diante do ocorrido é devida a republicação do prazo pelo mesmo prazo e acréscimo dos itens.

Piancó - PB, 23 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00024/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025, em favor da empresa **HEMILY CAMILY RODRIGUES ANTAS FLORENTINO, inscrita no CNPJ nº 58.665.734/0001-70**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato.

**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 27 de janeiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00024/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: HEMILY CAMILY RODRIGUES ANTAS FLORENTINO, inscrita no CNPJ nº 58.665.734/0001-70.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.

**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais).

Piancó - PB, 27 de janeiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de Pilõesinhos****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Locação de veículos para uso exclusivo das Secretarias de Administração e de Ação Social da Prefeitura de Pilõesinhos/PB, sendo um veículo tipo hatch e um veículo 4x4, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das respectivas secretarias. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:40 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: [licitaplz@gmail.com](mailto:licitaplz@gmail.com). Edital: <https://www.piloesinhos.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pilõesinhos - PB, 27 de Janeiro de 2025

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Queimadas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250121PE00008  
LICITAÇÃO Nº. 00008/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Objeto: Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

Órgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120 - CENTRO - QUEIMADAS - PB.

CEP: 58000-000 - E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com) - Tel.: (083) 33922276.

O Órgão Realizador do Certame, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL, conforme o que se segue:

**1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL**

1 – ficam incluídos os seguintes subitens:

13.5. A empresa deverá ter um ponto de dispensação de medicamentos/farmácia devidamente licenciado na sede do município. O licitante participante que não dispor ponto de uma dispensação até a data de abertura das propostas deverá declarar que abrirá um ponto na sede da contratante em um prazo máximo de 15 dias corridos;

13.6. JUSTIFICA-SE a delimitação geográfica com base na necessidade de assegurar a eficiência e a tempestividade no atendimento da população, considerando as peculiaridades do objeto da contratação, que envolve medicamentos de balcão. Trata-se de medicamentos com prazo de entrega imediato, devendo ser disponibilizados em até 24 horas, devido à sua relevância para o tratamento contínuo e diário de usuários carentes do município. Ademais, a exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos:

13.6.1. Caráter Essencial do Objeto: Os medicamentos a serem adquiridos são destinados a atender a população em situação de vulnerabilidade, especialmente para suprir demandas não contempladas pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Dessa forma, a proximidade do ponto de dispensação é indispensável para evitar descontinuidade no acesso a tratamentos fundamentais para a saúde pública local.

13.6.2. Garantia da Eficiência no Atendimento: A proximidade geográfica da farmácia é indispensável para assegurar a rapidez e a continuidade no fornecimento de medicamentos essenciais, especialmente em situações de urgência, onde atrasos podem comprometer a saúde e a segurança dos usuários dos serviços de saúde pública.

13.6.3. Redução de Custos Operacionais: A localização próxima permite à Administração Pública reduzir custos com logística e transporte, caso seja necessário buscar medicamentos diretamente na farmácia contratada em caráter emergencial ou em quantidades reduzidas, o que é frequente em cenários de demanda variável e não planejada.

13.6.4. Interesse Público: O atendimento rápido e próximo ao município evita descontinuidades no abastecimento, promovendo a eficiência na prestação de serviços de saúde à população, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência (art. 37 da Constituição Federal de 1988) e da supremacia do interesse público.

13.6.5 Viabilidade Técnica e Operacional: A limitação da distância foi definida considerando as especificidades geográficas e a malha viária da região, de modo a assegurar que o deslocamento até o ponto de dispensação possa ser realizado em tempo hábil, mesmo em situações adversas, como chuvas ou

manutenção das estradas.

**2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS**

2.1 - Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Queimadas - PB, 27 de janeiro de 2025.

JURANDIR DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio e controladores de acesso, para garantir a organização e segurança do evento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 16.900,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 24 de Janeiro de 2025

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA  
PREFEITO

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio e controladores de acesso, para garantir a organização e segurança do evento. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 27 812 2010 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO AMADOR NO MUNICÍPIO – 13 695 2010 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO – 13 392 2000 2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS – 13 392 2000 2110 DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL – 13 695 2010 2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL – 13 392 2002 2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 2000 2172 Incentivo e Promoção de Eventos e atividades Artística e Culturais – 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00015/2025 - 24.01.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 16.900,00.

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025, que tem como objeto: Contratação da Banda “Grafith”, para apresentação de show musical no dia 28 de fevereiro com duração de 01h:30min em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2025 do município de Santa Luzia/PB, em favor de: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ nº 05.088.013/0001-88, Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 23 de Janeiro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA  
PREFEITO

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 00028/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: KEILA ALVES DE QUEIROZ TORRES, CNPJ nº 17.032.198/0001-98.

OBJETO: Aquisição de água potável e água para consumos diversos, através de carro-pipa, para distribuição as famílias residentes da zona rural, urbana e Secretarias do município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), vencendo nos seguintes itens: 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 24/01/2026.

DATA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 00029/2025**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.  
CONTRATADA: UNIAGUA PATOS LTDA, CNPJ nº 37.970.363/0001-60.OBJETO: Aquisição de água potável e água para consumos diversos, através de carro-pipa, para distribuição as famílias residentes da zona rural, urbana e Secretarias do município de Santa Luzia/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil, e quinhentos reais), vencendo nos seguintes itens: 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 24/01/2026.

DATA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2025.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA****PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00030/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025 - LEI Nº 14.133/2021.**

OBJETO: Contratação da Banda "Grafith", para apresentação de show musical no dia 28 de fevereiro com duração de 01h:30min em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2025 do município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ Nº 05.088.013/0001-88.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/01/2025 a 31/12/2025.

Santa Luzia, 24 de janeiro de 2025.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA****PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAN PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), BEM COMO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA MULTIDISCIPLINARES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 11/02/2025

Horário da abertura das propostas: 09:01 (horário de Brasília)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB, 24 de Janeiro de 2025

**CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA RITA/PB**

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**DISPENSA Nº 028/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **29 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços** para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico odontológico para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS****AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**DISPENSA Nº 029/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **29 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços** para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS****AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos contínuo de apoio administrativo, para Órgãos públicos, Fundos Municipais e Conselhos Escolares (GFIP, RAIS, FGTS, DIRF, DCTF, DIPJ e ACERTOS DE VÍNCULOS PREVIDENCIÁRIOS) e controle de Informações dos dados do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME - STHEPSON ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS - CNPJ: 11.083.424/0001-83, com sede na Rua Jaime Pinto Ramalho, 15, São Geraldo, Conceição/PB, CEP: 58.970-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: NOBREGA CONSTRUCOES LTDA - CONSTRUTORANOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08, Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025**

OBJETO: Contratação de serviço contínuo especializado, no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas (SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO – referenciamento - TCE/PB; assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA – PRESTCONTAS, CNPJ: 16.747.441/0001-91, sediada na Rua Elias Asfora, 1195, Maternidade, Patos/PB, CEP: 58.701-300.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secre-



taria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54, sediada na Rua Paulo Mendes, 93, Térreo, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-240.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e da Rede de serviços Sócio assistenciais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: M. S. S. CAMPOS - CAMPOS CONSULTORIA ME, CNPJ: 08.640.533/0001-40, sediada na Rua Pintor Zezinho, 12, Noé Trajano, Patos/PB, CEP: 58.705-180.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - IRAMILTON SATIRO EPP - CNPJ: 10.954.450/0001-77, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LG NET ME - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, 145, casa, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv, para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 53.528.645 ALFEU PAULO FILHO, CNPJ: 53.528.645/0001-68, situada na BR 362, SN, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HELIO MONTEIRO CAMPOS ME - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Dt. Mimoso, sn, CXPST POVOA, área rural, Paulista/PB, CEP: 58.860-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para executar o sistema completo para Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, no município de Santana

dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - FACILITA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA ME, CNPJ: 44.448.734/0001-03, situada na Rua Projetada, S/N, Joao Diniz, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

OBJETO: Prestação de serviço de segurança desarmada para os prédios das diversas secretarias do município e praças públicas pelo período de dois meses, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CLEVERSON BIDO DE SOUZA - PERIMETRO SEGURANÇA MOTORIZADA ME, CNPJ: 23.390.425/0001-50, situada na Rua Projetada, S/N, conjunto Mariz, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços diários de lavagem, lubrificação e borracharia na frota de veículos do município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: FABIO FARNEY LOPES DE SOUSA 06581915432, CNPJ: 26.374.471/0001-53, situada na Rua Professora Maria Silva, 311, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quininha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ANTONIO SOBRINHO - RESTAURANTE BOM A BESSA ME, CNPJ: 27.130.435/0001-07, situada na Rua João Araújo Fonseca, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

## **Prefeitura Municipal de São João do Tigre**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

#### **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VITOR FERNANDES, PARA A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MÊS DE JANEIRO, NO DISTRITO DE CACIMBINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VF SHOWS PRODUCOES LTDA - R\$ 220.000,00.

São João do Tigre - PB, 1º de Novembro de 2024

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
**PREFEITO**

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VITOR FERNANDES, PARA A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MÊS DE JANEIRO, NO DISTRITO DE CACIMBINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA – 13 392 2012 2046 – EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS TRADIC3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06301/2024 - 13.01.25 - VF SHOWS PRODUCOES LTDA - R\$ 220.000,00.



## Prefeitura Municipal de São Domingos

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Domingos, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 27 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. São Domingos - PB, 27 de janeiro de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Serra Grande

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por LOTE, para: Aquisição de livros didáticos para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental do Município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital.

Data da sessão: 11/02/2025

Horário: 09h00min - Abertura: 09h01min

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Fechado.

Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 27 de Janeiro de 2025

JOSE ANDRESON FILHO  
DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Tacima

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site http://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2025. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: https://www.pmtacima.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; http://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 23 de Janeiro de 2025

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de São José de Princesa

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão

Eletrônico nº 003/2025. Objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NA FAMÁCIA BÁSICA, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED - ANVISA, Recursos previstos no orçamento do Exercício Financeiro de 2025. A realização da sessão será no dia 07/02/2025 - às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada, como também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br, saojosedepincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min. São José de Princesa-PB, 27 de janeiro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.  
PREGOEIRO

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.<sup>a</sup> GUSTAVO OLIVIERA GUEDES SOARES, inscrita sob o CNPJ Nº 13.188.441/0002-91, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 003/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2024, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções: 1) **Aplicação de Multa** no valor de R\$ 10.049,40 (Dez mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos) referente a 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, com base na cláusula décima terceira, subitem 2, alínea "b" do contrato e Art. 156, inciso II, da Lei 14.133/21; B) **Impedimento de Licitar** pelo prazo de 01 (um) ano, com base na Cláusula Décima Terceira, subitem 2, alínea "c" do contrato e Art. 156, inciso III, da Lei 14.133/21; C) **Rescisão Unilateral do Contrato**, previsto na cláusula Décima Segunda, subitem 2 do Contrato e art. Art. 137, inciso I da Lei 14.133/21;

Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta.

O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAIA, localizada na Rua Capitão João O. Lira, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, ou pelo e-mail teixeiracomissaodeapuracao@gmail.com, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Teixeira/PB, 27 de Janeiro de 2025.

MYCHAEL ALVES MENDES  
PRESIDENTE DA CEAIA

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL  
CONTRATO Nº. 01.096/2024

EMPRESA: GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES, CNPJ 13.188.441/0002-91.

**OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 01.096/2024, firmado em 04 de Abril de 2024, que tinha como objeto Aquisição parcelada kit de enxoval de bebê, para distribuição as gestantes em vulnerabilidade social, atendendo os programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda do município de Teixeira-PB, por descumprimento contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 138, e inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista razões de inexecução contratual da empresa que não forneceu o bem, Pregão Eletrônico nº 010/2024, conforme processo de penalização nº 003/2024.

**DATA ASSINATURA:** 27 de Janeiro de 2025

## Câmara Municipal de Pombal

### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa por notória especialização para prestação de serviços de assessoria, consultoria e serviços técnicos administrativos envolvendo licitações e contratos, para prestação de serviços junto a equipe de licitação da Câmara Municipal de Pombal-PB, orientando em todas as fases do processo licitatório sobre a nova lei de licitações e contratos a lei 14.133/21; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Rita de Cássia Ferreira da Silva. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 27/01/2025, ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WS CONSULTORIA & ASSESSORIA -ME - R\$ 45.100,00.

Pombal - PB, 27 de janeiro de 2025

EDNO DANTAS PEREIRA  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO LEGISLATIVO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEIS, RESOLUÇÕES E PARECERES JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL-PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20 ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GEORGE RARISON DE SOUZA BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 77.000,00.

Pombal - PB, 27 de janeiro de 2025

**EDNO DANTAS PEREIRA  
PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA PARA PRESTAR SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL-PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20 ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KARINA CAMILO CONTABILIDADE E AUDITORIA PUBLICA LTDA - R\$ 84.000,00.

Pombal - PB, 27 de janeiro de 2025

**EDNO DANTAS PEREIRA  
PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025**

A Câmara Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para prestar serviços de elaboração e acompanhamento de folha de pagamento, e-SOCIAL, envio de DCTFWEB e EFD-REINF, da Câmara Municipal de Pombal - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado Endereço: Rua Cel. José Avelino, 416 - Centro - Pombal - PB, ou acessando: licitacamarapombalpb@gmail.com https://pombal.pb.leg.br/ www.pncp.gov.br/app/editais O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de janeiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamarapombalpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34312423.

Pombal - PB, 27 de janeiro de 2025

**ROZÊANGELA OLIVEIRA ALVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025**

A Câmara Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e acompanhamento do sistema de gestão de frota da Câmara Municipal de Pombal - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Cel. José Avelino, 416 - Centro - Pombal - PB, ou acessando: licitacamarapombalpb@gmail.com https://pombal.pb.leg.br/ www.pncp.gov.br/app/editais O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de janeiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamarapombalpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34312423.

Pombal - PB, 27 de janeiro de 2025

**ROZÊANGELA OLIVEIRA ALVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

# ATO EMPRESARIAL

**GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07**

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001-07, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321-322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo. E com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 104/2023 (16/02/2023),

Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD, torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996. Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996. Advirta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

**RELACÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO MÉDIO:**

Adejair De Souza Penetra, Adrielle Cruz Gouveia, Aelton Lucio Mendes, Agatha Coutinho Bezerra De Andrade, Alef Gonçalves Da Hora, Alessandro Pereira Barbosa, Alexandre Da Silva Palmeira, Aline Rodrigues Dos Santos, Aline Wensel, Alisson Santos Bezerra Da Silva, Aloir Torres De Vasconcelos, Alvimar Dos Santos E Silva, Ana Francisca Pereira De Lima, Ana Leci Machado De Quadra, Ana Paula Da Silva Guimarães, Ana Paula De Carvalho Monteiro, Ana Paula Quintiliano Berger, Ana Regilene Pinheiro Da Silva, Anderson Marcilio Ribeiro Amaral, André Cesar Dos Santos Irineu, Andre Luis Pacheco Feitosa, Andreia Simone Batista Melo, Andressa Conceição Lima Da Silva, Andressa Da Silva Gonsalves, Andrezza Muller Ferreira Dos Santos, Anna Vladia Gomes Leite, Anne Beatriz Lima Furtado, Antonio Francisco De Lima, Antonio Gerliano Carneiro De Sousa, Antonio Pereira Da Silva, Antonio Sertorio Filho, Arthur Cardoso Pereira, Atila Almeida Santos, Bárbara Silva Eduviges Fonte, Beatriz Pereira Vieira, Bruna Vieira Santos, Bruno Barbosa Pires, Bruno Da Silva Sá, Bruno Henrique Do Prado, Bruno Klein, Bruno Pereira Araujo Pinto, Camila De Oliveira Alves, Camila Maciel Tardelli Da Silva, Carla Eduarda Da Conceição Nascimento, Carlos Franciesco Vales Cardoso, Carlos Gabriel Da Silva Lima, Carlos Ramon Sequeira, Caroline Veiga Santos, Cibele Aparecida De Lima Linhares, Cicero Cleiton Germano Sousa, Cirleide Caldeira Da Silva Fernandes, Clarise Rodrigues Da Silva, Claudineia Ferreira De Proença Silva, Cosme Silva, Cristiane Crezi Van Ryn De Almeida, Damiana Francimara Moura Do Nascimento, Daniel Da Silva Costa, Daniel França Da Cunha, Daniel Rodrigo Schneider, Daniele De Matos Mourao, Daniely Lemos Fronza, Danilo Fernando Bianchi, David Ramos, Dayane Cristina De Quadros Diniz, Delia Martinez De Macena, Denise Da Silva Lima, Dian Cleiton Oliveira Santos, Diogo José Da Silva, Diogo Nogueira De Lima, Dirlei De Jesus Silva Gois Dos Santos, Douglas Cunha De Assis, Douglas Rodrigues De Andrade, Edesuita Aparecida Miranda, Edinéia Lara Pinheiro, Edna Rosa Da Silva, Eduardo Beschaira Martins, Eduardo Da Silva Lacerda, Eduardo Gonçalves Do Nascimento, Eliana Silva De Oliveira, Elisabete Silva Ribeiro, Elza De Fatima De Mattos Monteiro, Emanuele De Souza Lopes, Emily Joice Da Silva, Erick Mateus De Oliveira Farias, Evandro De Souza, Evandro Schimanski Santos, Felipe Vasconcelos Dos Santos, Flavio Roberto Ruiz De Oliveira, Francisca Antonia Costa De Sá, Francisco De Paula Antonio Barbosa, Francisco Iranilson De Medeiros, Francisco Paulo Ferreira Silva, Gabriel Falchi Sousa, Gabriel Henrique De Jesus, Gabriel Silva Dos Santos, Gabriel Tristão De Padua, Gabriela Leite Dos Santos, Geissiane Silva De Souza, Georgia Souza Aguiar, Geovany Mendonca De Abreu, Gildo Lopes Pereira Neto, Gilvane Lohn, Gleiciane Do Amor Macedo, Gustavo Albuquerque Dos Santos, Heleiltom Avelino Dias, Helen Amanda Gonçalves Acunha, Heloísa Soares Dos Santos, Hugo Leonardo Lemos Barros Da Costa, Iêuda Honorina Barbosa, Igor Da Silva Vieira, Igor Leandro Santos Da Silva, Igor Vicente Da Silva, Ingrid Littieri Da Costa Duarte, Intiomar Joochean Rodrigues, Isabel Gomes Da Silva, Italo Oro Waram, Ivan Pereira, Iza Souza Ferreira, Izaldo De Souza Filho, Izaque Oliveira Santos, Jade Elisabeth Rodrigues Rangel, Janaina De Paiva Lima, Jásiele Da Silva Vieira, Jean Carlos Varela Alves, Jessika Aline Dos Santos Sousa, Jhon Willy Da Silva Valente, João Vitor Ferreira Antunes, João Vitor Lins De Oliveira, João Vitor Porto Lopes, Joãozinho Cavalheiro Rodrigues, Joel Carlos Lemos, Johnny Pinto De Azevedo, Jorge Lucas De Souza Monteiro, Jorge Luiz Dos Santos Silva, Jose Alan Oliveira Da Silva, Jose Flaviano Nascimento De Souza, José Igor Dias Nunes, José Pereira Daltro, Jose Valmir Miguel Da Silva, Jose Vitor Feitosa Ramos, Josefa Erica Nunes Bezerra, Josiane Patricia Da Silva, Josimar Belo Meireles, Jovenil Gomes Vieira, Juarez Vieira, Jubiliane De Azevedo, Jucivânia Braga Da Silva, Julene Fialho Vieira, Julia Camille Menezes Da Silva, Juliana Silva De Oliveira, Kaio Lima Martins, Káren Do Nascimento Silva, Kauê Furtado Boone, Kyllane Marin Pereira Dos Santos, Laiane Souza De Amorim, Lair José Scher, Luan Borges De Oliveira, Laura Padilha Corrêa, Leticia Thalia Maia Barbosa, Levi Augusto Ferreira, Liberato Roque Matoso Colman, Linete Santos Paiva, Liodete Aguida De Jesus, Lissandra Da Rosa Schneider, Lizandra Da Silva Ferreira, Luan Faria Lemes, Luan Vinicius Merencio Dos Santos, Luana Da Silva Oliveira, Luanne Arize Soares De Araújo, Lucas Teixeira Amorim Da Silva, Luciano Rodrigues Pereira, Lucilene Da Conceição Jansen, Lucimar Dos Santos Custódio, Luiz Paulo Mendes Da Silva, Luma Nader Da Cunha Pugliesi, Luzinete Teixeira Dos Santos, Madalena Xavier Barreto, Maiara Almeida Campos, Manoel Oliveira Cavalcante Junior, Mara De Lima Gomes, Marcela Reginna Marques Bezerra, Marcelo Augusto Almeida Guimarães, Marcelo Itamar Batista, Marcia Caetana Ferreira, Marcos Daniel De Paula Costa, Marcos Gabriel Gomes Pereira, Marcos Paulo Avelar, Marcos Paulo Ferreira Braga, Marcos Paulo Teodosio Do Nascimento, Marcos Roberto De Toledo Soares Conceição, Maria Das Vitorias Gonçalo Da Silva, Maria De Jesus Ferreira De Oliveira, Maria Gabriela Vitor, Maria Irismar Alves Moreira, Maria Leila Da Silva, Maria Vanessa Mendes Bezerra, Marilaine Alves, Marineide Martins De Oliveira, Marinez Barbosa Da Conceição, Mario Sidney De Oliveira, Mateus Andrade Dantas, Mateus Rodrigues Cardoso, Matheus Alves Moreira, Matheus Berhends Velame, Matheus Sens, Mayara Beatriz França Do Nascimento, Mel Tarcila Costa Lima, Michele De Oliveira Brito, Micheli Pedretti Da Silva, Mikaela Daiiane Barcelos Mandé, Mirko Angelini, Morgana Pimentel De Araujo, Natalia Nascimento Dos Santos, Natallia Teixeira Santa Rosa, Nazareno De Jesus Caldas Oliveira, Néri Teresinha Zanovelo, Neuzeli Vieira, Oswaldo Luiz Dos Santos Ferreira, Ozeas Benvindo Da Silva, Patricia Bueno Ramos, Patrick Dos Santos Videira, Paula Lopes Da Silva Melo, Paulo Roberto Batista, Paulo Sergio Vitorio Da Silva, Paulo Souza Barbosa, Rackel Sthefany Guimaraes Reis, Rafael Lucas Gomes Da Silva, Raimison De Souza Batista, Raimundo Nonato Pereira De Lima, Raissa Aguiar Souza, Ramom Goncalves De Souza, Ramon Lucas Pereira Da Silva, Raul Vitor De Jesus, Regiane Da Silva, Regiane Fernanda Do Nascimento Guido, Reinaldo Guido Filho, Ricardo Ferrari Franco Do Amaral Junior, Ricardo Ferri, Roberta Pereira Da Silva, Roberto Carlos Miranda Costa, Roberto Quaresma Ferreira, Roberto Vicente Ferreira De Souza, Robson De Oliveira Abreu, Romulo Aparecido Gusmão Costa, Rosemaria Ferreira Da Silva, Rosimar De Oliveira Dos Anjos, Rosimeire Cristina Aquino Oliveira, Rosimeire Maria Do Prado Palhuca, Rozeneilde De Souza Ribeiro, Sabrina Mirian Tillivitz Zucki, Samara Ferreira Lima, Samuel Oliveira Santos, Selma De Oliveira Santos, Silene Borges Alves Maidana, Silvio Cesar Fernandes Da Rocha, Simone Mendonça De Oliveira, Sirlei Fatima Fontana Sikora, Solange Paulina De Oliveira, Tais Baia Gomes, Tatiane De Macedo Alves Lima, Tatiane Ellen Da Conceição Carvalho, Tatiela Barbosa De Oliveira, Telred Rodrigues Santos, Thiago Da Conceição Cunha, Thiago De Lima Carneiro, Thiago Escafa, Valdivo Pereira Dos Santos, Valdinei Da Silveira, Vanderlei Barbosa Da Silva, Vanderleia Da Silva Benedito, Vanessa Costa Meneses, Venilson Silva Dos Santos, Vera Lucia Cardoso Do Nascimento, Veronica Menezes De Oliveira, Viggo Gabriel Cota Da Silva, Vinicius Grammelich Bianchi, Vitor Silva Dos Santos, Wanieli Sousa Leal, Washington Navarro Creazzo, Weber Mendonça Nascimento, Wellington De Almeida Nascimento, Wellington De Souza Lima, Yuri Irineu Ferreira, Zaqueu Pedroso, Zuleide Santana Lima.

# O que publicar no Diário Oficial?

---

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**